



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmfipr.gov.br](http://www.pmfipr.gov.br)

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
1

Foz do Iguaçu, 15 de dezembro de 2025.

Ofício nº 16051/25 – SMED - GAB - ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA

Assunto: **EXIGÊNCIA DE REAPRECIAÇÃO EXTRAORDINÁRIA E URGENTE DA MINUTA DA MATRIZ CURRICULAR 2026 E APRESENTAÇÃO DO PARECER JURÍDICO DA PGM – RISCO IMINENTE DE PREJUÍZO.**

**Ao Senhor Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/Foz**

Sr. Edilson Carlos Balzan

Nesta

Senhor Presidente,

A Secretaria Municipal da Educação (SMED) dirige-se a este Conselho para informar oficialmente sobre o impasse gerado pela rejeição da tramitação em regime de urgência da **Minuta da Matriz Curricular para o ano letivo de 2026**, ocorrida na 11ª Reunião Ordinária de 10 de dezembro de 2025, e para apresentar formalmente o **Parecer Jurídico nº 91.672/2025**, emitido pela Procuradoria Geral do Município (PGM), a fim de exigir a reapreciação imediata da matéria.

## **1. Da Situação de Impasse e da Urgência Necessária**

O Conselho Municipal de Educação (CME), ao decidir pela tramitação ordinária da Minuta da Matriz Curricular 2026, adiou a deliberação da matéria para a segunda semana de fevereiro de 2026. Esta decisão de adiamento, em um momento em que a SMED já havia justificado o pedido de urgência conforme o **Art. 57 do Regimento Interno do CME (Decreto nº 32.691/2024)**, gera uma **lacuna normativa** no âmbito municipal, comprometendo gravemente o planejamento e a continuidade do serviço público de educação.

O atraso na aprovação da matriz impede a alocação de professores, a distribuição de disciplinas/turmas, a elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) e a atualização dos Regimentos Escolares pelas unidades de ensino para o início do ano letivo de 2026.

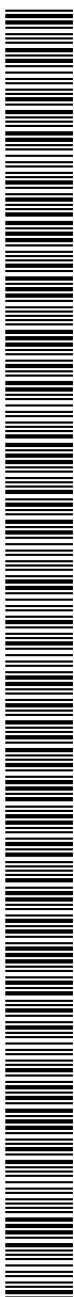
## **2. Da Obrigatoriedade Legal das Alterações Curriculares (Parecer PGM nº 91.672/2025)**

A Procuradoria Geral do Município (PGM) concluiu, por meio do Parecer Jurídico nº 91.672/2025, que as alterações propostas na Matriz Curricular 2026, notadamente a inclusão dos componentes de Educação Digital/Computação (Robótica) e Língua Inglesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental, **decorrem de mandamentos legais de observância obrigatória**.

A posição da SMED está amparada em robusto embasamento jurídico e pedagógico, sendo o CME legalmente obrigado a analisar e, havendo adequação legal, **aprovar a Matriz proposta**, conforme o dever de atualização curricular imposto pelo próprio CME na **Deliberação CME/FI nº 02/2024**.

As obrigações legais são as seguintes:

**2.1. Educação Digital e Computação:** A Matriz Curricular deve incluir o componente curricular de Educação Digital e Computação: Robótica, com 2 (duas) aulas semanais nos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental no Turno Parcial, e 2 (duas) aulas semanais no Turno Integral, em cumprimento a: a) **Lei Federal nº 14.533/2023** (que instituiu a Política Nacional de Educação Digital - PNED e incluiu a



d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfipr.gov.br](http://www.pmfipr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 15 de dezembro de 2025.

Ofício nº 16051/25 – SMED - GAB - ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA

Assunto: **EXIGÊNCIA DE REAPRECIAÇÃO EXTRAORDINÁRIA E URGENTE DA MINUTA DA MATRIZ CURRICULAR 2026 E APRESENTAÇÃO DO PARECER JURÍDICO DA PGM – RISCO IMINENTE DE PREJUÍZO.**

temática na Base Nacional Comum Curricular - BNCC),,,; b) **Resolução CNE/CEB nº 2/2025, Art. 24,** que tornou a implementação da educação digital e midiática **obrigatória a partir do ano letivo de 2026.**

**2.2. Língua Estrangeira Moderna – Inglês:** A Matriz Curricular deve incluir o componente Língua Estrangeira Moderna – Inglês, com no mínimo 1 (uma) aula semanal para cada ano do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental na rede municipal de ensino (sendo a oferta facultativa para 1º e 2º ano),,, em decorrência da adesão do Município aos Termos de Compromisso do Programa Educa Juntos, conforme: a) **Lei Estadual nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022**, que instituiu o Programa Educa Juntos,; b) **Termo de Compromisso – Inglês Paraná Kids**, firmado em 30/10/2025, onde o Município se obrigou a **Incluir o componente curricular Língua Estrangeira Moderna - Inglês na Matriz Curricular (Cláusula Quarta, Seção das Competências da Secretaria Municipal da Educação).**

## 3. Dos Riscos Legais e Financeiros da Não Aprovação Tempestiva

O Parecer PGM nº 91.672/2025 aponta que a não aprovação ou o atraso na homologação da Matriz Curricular 2026 impõe riscos severos:

a) **Ilegalidade por Omissão:** O Município incorrerá em ilegalidade por descumprir as exigências da **Lei nº 14.533/2023** e da **Resolução CNE/CEB nº 2/2025**. A omissão pode ensejar a responsabilização de agentes públicos;

b) **Risco de Perda de Recursos (FUNDEB/VAAR):** O não alinhamento curricular à BNCC e a inexecução do regime de colaboração com o Estado comprometem o atendimento das condicionalidades do FUNDEB, especialmente a **Condisionalidade IV** e **Condisionalidade V** previstas no **Art. 14, § 1º, incisos IV e V, da Lei Federal nº 14.113/2020**;

c) **Perda de Apoios Estaduais:** O descumprimento dos Termos de Compromisso firmados (Inglês Paraná Kids e Robótica Paraná Kids) pode resultar na perda de acesso a recursos, materiais didáticos, plataformas digitais e formação continuada de professores disponibilizados pelo Estado;

## 4. Da Exigência de Reapreciação em Caráter Extraordinário e Urgencial

Em virtude do risco iminente de prejuízo pedagógico, administrativo e financeiro, o que constitui a situação excepcional exigida pelo Regimento Interno, a SMED, no exercício da competência executiva do Sistema Municipal de Ensino, **exige** a imediata reapreciação desta matéria.

Para tanto, solicitamos formalmente, com base na prerrogativa conferida ao Executivo de zelar pela regularidade do sistema, e de acordo com a **Lei Municipal nº 5.362, de 28 de dezembro de 2023, Art. 32**, que prevê a convocação extraordinária pelo titular da Secretaria Municipal da Educação, que o CME proceda à:

- I. **Convocação de Reunião Extraordinária** do Conselho Pleno de forma imediata;
- II. **Reapreciação da Matriz Curricular 2026 em caráter de urgência**, conforme os fundamentos legais e o parecer da PGM, para aprovação do documento em conformidade com a proposta inicial da SMED.

Reiteramos a necessidade de uma decisão **urgente** para assegurar o cumprimento das determinações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfipr.gov.br](http://www.pmfipr.gov.br)

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
3

Foz do Iguaçu, 15 de dezembro de 2025.

Ofício nº 16051/25 – SMED - GAB - ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA

Assunto: **EXIGÊNCIA DE REAPRECIAÇÃO EXTRAORDINÁRIA E URGENTE DA MINUTA DA MATRIZ CURRICULAR 2026 E APRESENTAÇÃO DO PARECER JURÍDICO DA PGM – RISCO IMINENTE DE PREJUÍZO.**

normativas federais e estaduais a partir de 2026 e garantir a continuidade do serviço público educacional.

Atenciosamente,

**Silvana Garcia André**  
Secretaria Municipal da Educação

(Anexo: Parecer Jurídico PGM nº 91.672/2025)



d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e





# CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná  
[www.pmfipr.gov.br](http://www.pmfipr.gov.br)



Foz do Iguaçu, 12 de dezembro de 2025.

Ofício Nº.: 58/2025/CME/FI

## CME – CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assunto: OF, 58/2025/CME/FI/DELIBERAÇÃO SOBRE A MATRIZ CURRICULAR

À.

Secretaria Municipal da Educação

*Silvana Garcia André*

Nesta

Senhora Secretária

Cumprimentando cordialmente, vimos por meio deste informar o recebimento do Ofício nº 15641/2025 – SMED – GAB – Assessoria Técnica Jurídica, que trata da solicitação de caráter de urgência para a tramitação e deliberação, no âmbito deste Conselho, da Minuta que trata da alteração da Matriz Curricular e seus anexos.

Em atenção ao conteúdo do referido ofício, informamos que a solicitação de caráter de urgência para tramitação da Minuta da Matriz Curricular e seus anexos foi submetida à apreciação do Conselho Pleno, durante sua 11ª Reunião Ordinária de 2025, nos termos regimentais.

Após a apresentação da matéria pelo proponente, os conselheiros se manifestaram e discutiram a temática em questão.

Durante os debates sobre a matéria foi manifestado pelos conselheiros a preocupação dos professores e diretores em relação às mudanças pretendidas no documento em pauta e da necessidade de análise e estudo mais aprofundado.

Após a fase de discussão e debates, matéria foi submetida ao Conselho Pleno nos termos da Resolução CME/FI N°11/2025 que regulamenta o Regime de Urgência das Matérias em tramitação e o Decreto Municipal N°32.691/2024 que trata do regimento interno do Conselho Municipal de Educação, sendo o pedido de urgência da matéria não aprovado.

Dessa forma, a matéria seguirá tramitação ordinária, conforme previsto no Regimento Interno deste Conselho, observando todos os prazos e etapas estabelecidas, passando pelo estudo nas Câmaras permanentes e na sequência a apresentação do Parecer no Conselho Pleno, em 2026.

Em tempo, estiveram presentes na reunião, além dos Conselheiros, professores, diretores e vereadores deste município.



070c90a9-7e89-4e33-b327-e2189cc29584



d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por EDILSON CARLOS BALZZAN - PRESIDENTE DO CME/FI - 12/12/2025 às 12:29:20  
Documento Código: 070c90a9-7e89-4e33-b327-e2189cc29584 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=070c90a9-7e89-4e33-b327-e2189cc29584>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



# CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná  
[www.pmfifor.gov.br](http://www.pmfifor.gov.br)



Foz do Iguaçu, 12 de dezembro de 2025.

Ofício Nº.: 58/2025/CME/FI

## CME – CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assunto: OF, 58/2025/CME/FI/DELIBERAÇÃO SOBRE A MATRIZ CURRICULAR

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

***Edilson Carlos Balzzan***

Presidente CME/FI  
Gestão 2024/2025



070c90a9-7e89-4e33-b327-e2189cc29584

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por EDILSON CARLOS BALZZAN - PRESIDENTE DO CME/FI - 12/12/2025 às 12:29:20  
Documento Código: 070c90a9-7e89-4e33-b327-e2189cc29584 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifor.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=070c90a9-7e89-4e33-b327-e2189cc29584>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifor.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **58/2025**

Assunto: **OF\_58/2025/CME/FI/DELIBERAÇÃO SOBRE A MATRIZ CURRICULAR**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=070c90a9-7e89-4e33-b327-e2189cc29584>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**070c90a9-7e89-4e33-b327-e2189cc29584**

**Hash do Documento**

**D2E75B3015FB3981C85328034AC54BE16E23E4B338A20B6FCCEB73565F4278FD**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/12/2025 é(são) :

EDILSON CARLOS BALZZAN (Signatário) - CPF: \*\*\*02456920\*\* em 12/12/2025 12:29:20 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
1

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
7

## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SMED - GAB - ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA	<b>Data:</b> 11/12/2025
<b>Destinatário:</b>	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.	<b>Número:</b>
<b>Assunto:</b>	SOLICITA PARECER - REJEIÇÃO DO CME DA PROPOSTA DE MATRIZ CURRICULAR PARA 2026	91388/2025

Em 2022 o Estado do Paraná promulgou a Lei nº 21.323/2022, que instituiu o programa Educa Juntos, como plataforma de cooperação entre o Governo do Estado e Municípios para compartilhamento de recursos pedagógicos e tecnológicos na área da educação. (Documento 1, anexo)

O Município de Foz do Iguaçu firmou convênio e aderiu ao programa em 03/08/2023 (Documento 2, anexo), o qual foi publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná na página 63 da edição nº 11.551, de 29 de novembro de 2023.

O referido termo de convênio carrega impõe competências e responsabilidades a ambos convenentes, conforme especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, adiante aduzida:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Os participes se submetem às seguintes atribuições e competências:

#### 2.1 Compete ao PROPONENTE:

2.1.1 A ampliação da oferta do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEP, por meio do Programa Educa Juntos, com a assistência na aplicação de:

2.1.1.1 Avaliação de desempenho dos 2º e 5º anos do Ensino Fundamental;

2.1.1.2 Avaliação diagnóstica do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

2.1.2 A disponibilização dos seguintes recursos tecnológicos aos municípios, que poderão vir a ser custeados pelo Estado:

2.1.2.1 Plataforma de Matemática;

2.1.2.2 Plataforma de Redação;

2.1.2.3 Plataforma de Inglês;

2.1.2.4 Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;

2.1.2.5 Livro de Registro de Classe Online – LRCO;

2.1.2.6 Equipamentos tecnológicos;

2.1.2.7 Outras tecnologias ou sistemas regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo.

#### 2.2 Compete ao ADERENTE:

2.2.1 A utilização obrigatória das plataformas que possam vir a ser custeadas pelo Estado:

2.2.1.1 Plataforma de Matemática;

2.2.1.2 Plataforma de Redação;

2.2.1.3 Plataforma de Inglês;

2.2.1.4 Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;

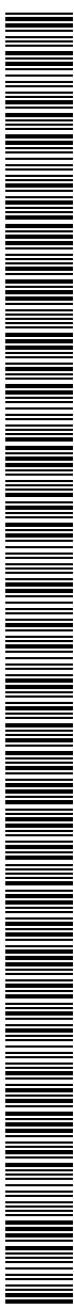
2.2.1.5 Livro de Registro de Classe Online – LRCO;

2.2.1.6 Outras tecnologias ou sistemas regulamentados por ato do Poder Executivo.

2.2.2 A realização das avaliações de desempenho e avaliações diagnósticas definidas como obrigatórias pela SEED.



69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0



d3d798b4-8154-4892-ac5-6f13797689e



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f13797689e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f13797689e>



Houve implantação da primeira etapa do programa, com a disponibilização de materiais pedagógicos dos componentes de língua portuguesa e matemática, para uso dos professores e alunos, denominado EDUCA JUNTOS. Ainda atinentes à esta etapa de implantação, houve a adesão, cadastramento e operação dos sistemas SERE e LRCOM, ambos disponibilizados pelo Estado do Paraná aos municípios convenientes, sendo o primeiro destinado à gestão de matrículas e documentação escolar, e o segundo destinado aos registros de presença e atividades em classe.

Mais recentemente, em 13/10/2025, a Secretaria de Estado da Educação emitiu o documento ORIENTAÇÃO CONJUNTA N° 010/2025 (Documento 3, em anexo), que Dispõe sobre a implantação do componente Língua Estrangeira Moderna Inglês, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por meio da adesão à iniciativa Programa Educa Juntos.

Destaque-se que a iniciativa desta plataforma de língua estrangeira – Inglês – já estava prevista nos atos anteriores, de criação do Programa Educa Juntos e de adesão através do Termo de Convênio firmado entre Município e Governo do Estado.

A Orientação Conjunta 010/2025 instou os municípios aderentes ao Programa Educa Juntos que buscassem seus respectivos Núcleos Regionais de Educação para assinatura de Termo de Compromisso complementar, regulamentando a adesão aos recursos e plataforma disponibilizados pelo “Inglês Parana Kids”.

O Município de Foz do Iguaçu firmou o termo de compromisso em 30/10/2025 (Documento 4, em anexo), aderindo portanto à oferta dos recursos disponibilizados pelo Governo do Estado neste novo estágio do Programa Educa Juntos.

Na mesma oportunidade, firmou-se ainda Termo de Compromisso entre o Município e o Governo do Estado, no tocante a participação na plataforma “Robótica Paraná Kids”, sendo este também um novo desdobramento do Programa Educa Juntos.

Ambos os termos de convenio complementares trouxeram novas condicionalidades ao município aderente, sendo elas:

- Em relação ao programa “Ingles Parana Kids”, o município conveniente deverá aprovar nova matriz curricular, inserindo na grade regular do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental pelo menos 1 (uma) aula de inglês por semana (Cláusula Quarta, Seção das Competências da Secretaria Municipal da Educação, item 2).

- Em relação ao programa “Robótica Paraná Kids”, o município conveniente deverá aprovar nova matriz curricular, inserindo na grade regular do 4º ao 5º ano do Ensino Fundamental pelo menos 2 (duas) aulas de Educação Digital: Robótica (Cláusula Quarta, Seção das Competências da Secretaria Municipal da Educação, item 3).

A adaptação da matriz curricular para acomodar a inclusão dos novos componentes curriculares, ou ampliação de suas cargas-horárias semanais quando já existentes, constituiu contrapartida significativa do Município em relação aos recursos disponibilizados por ambas as iniciativas, quais sejam:

#### **“Inglês Parana Kids”**

- Materiais e recursos de apoio pedagógico;
- Ferramentas para avaliação diagnóstica;
- Recurso educacional digital;
- Formação continuada de professores.

#### **“Robótica Parana Kids”**

- Material de apoio pedagógico com experiências práticas;
- Formação continuada de professores.

Recapitulando a cronologia dos fatos até aqui:



69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



- 20/12/2022 – Lei nº 21.323/2022, que instituiu o programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná;
- 03/08/2023 – Termo de Adesão Foz do Iguaçu x Governo do Estado
- 13/10/2025 – Orientação 010/2025 – Instou os municípios aderentes do Educa Juntos a firmar novos termos de compromisso, relativos às etapas ora disponibilizadas;
- 30/10/2025 – Termos de compromisso Foz do Iguaçu x Governo do Estado “Inglês Paraná Kids” e “Robótica Paraná Kids”

Diante do novo cenário estabelecido, a Secretaria Municipal da Educação mobilizou consulta pública à comunidade escolar, submetendo proposta de matriz curricular para 2026 contemplando as alterações necessárias para o atendimento das condicionalidades dos Termos de Compromissos firmados no escopo do Programa Educa Juntos.

A medida foi recebida na comunidade escola de maneira absolutamente reacionária. A proposta foi prontamente rechaçada, pois interpretada por diretores e colegiado de professores como onerosa do ponto de vista funcional, já que contempla a inserção de novos componentes curriculares e adequação das lotações de distribuições de disciplinas no planejamento das turmas para 2026.

Ainda neste cenário, a proposta foi apresentada para apreciação do Conselho Municipal da Educação, através do Ofício 15641/2025 em 05/12/2025 (Documento 6, em anexo), com pedido de tramitação em regime de urgência.

A documentação encaminhada foi acolhida pela mesa diretora, e trazida à apreciação do colegiado pleno na Reunião Ordinária ocorrida em 10/12/2025.

O Regimento do CME (Decreto 32.691/2023) estabelece em seu artigo 57 os pressupostos para tramitação de matérias em regime de urgência:

**Art. 57.** Em casos de assuntos protocolados em regime de urgência deverá ser anexada justificativa fundamentada para que os prazos e etapas regimentais possam ser realizados no prazo mínimo estabelecido neste Regimento, porém não excluídos.

O Ofício 15641/2025-SMED carregou no seu bojo extensa justificativa, tanto em relação aos pressupostos e a necessidade da tramitação em regime de urgência, quanto em relação à matéria em si: a proposta de adequação da matriz curricular para 2026.

O plenário do Conselho avaliou os pressupostos apresentados, e decidiu pela **rejeição** da tramitação do regime de urgência.

No calendário de atividades aprovado pelo próprio colegiado, a reunião ordinária do dia 10/12/2025 marcava também o encerramento das atividades dos conselheiros, que entram em recesso até a segunda semana do mês de fevereiro de 2026.

A decisão pela rejeição da tramitação em regime de urgência, quando a matéria poderia ter sido discutida e aprovada na própria seção, provocou significativo prejuízo à organização das atividades para início do ano letivo de 2026, isto porque:

- Não há matriz curricular definida para o início do ano letivo;
- Não foram atendidas as condicionalidades dos termos de compromisso decorrentes das etapas complementares do Programa Educa Juntos;
- Não há garantia de implementação das aulas de inglês e robótica, como previsto na proposta enviada pela SMED;
- Há risco real de perda de acesso aos recursos e plataformas disponibilizados pelo conjunto de estratégias do Programa Educa Juntos;
- Há risco rela da perda de recursos provenientes de repasses federais ou estaduais, que sejam condicionados à plena execução de termos de cooperação entre entes federados.

Desde a criação do Sistema Municipal de Ensino, através da Lei Municipal nº 5247/2023, o Município de Foz do



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

Iguacu ainda não aprovou documento normatizador ou orientador relativo ao REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL.

Na ausência absoluta deste dispositivo, continua em vigência e uso o Referencial Curricular do Paraná, para fins de elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos e das Propostas Pedagógicas Curriculares das unidades de ensino.

Nesta perspectiva, a Secretaria Municipal da Educação entende que o CME extrapolou suas competências funcionais ao rejeitar a apreciação da proposta, pois o colegiado se posicionou muito mais por um viés político do que pela análise da legalidade e cabimento da proposta.

O CME deveria verificar se a proposta de matriz curricular apresentada pela SMED cumpre os marcos legais e regulatórios da educação pública, segundo as legislações federais e estaduais em vigor, quais sejam:

- LDB (Lei 9394/1996)
- BNCC
- Carga horária mínima anual
- Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs)
- Legislação municipal aplicável
- Termos de cooperação firmados com o Estado (como no caso do Inglês e da Robótica)

Destaque-se ainda que, dentro da sistemática em vigor, relativa ao repasse de recursos entre entes federados, a condicionalidade do VAAR que exige a existência de um termo de cooperação entre estados e municípios é a Condisionalidade IV, prevista no artigo 14, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundeb. Essa condicionalidade determina que o estado deve possuir um regime de colaboração **formalizado com seus municípios**, estabelecido por meio de **legislação própria e efetivamente em execução**.

Na prática, isso significa que o Estado precisa ter instituído um instrumento legal – como lei, decreto ou termo formal de cooperação – que organize e regulamente ações conjuntas entre a Secretaria Estadual de Educação e as redes municipais, especialmente no âmbito de políticas de melhoria da aprendizagem, redução de desigualdades e uso pedagógico de indicadores. Esse regime de colaboração está associado ao modelo de distribuição do ICMS-Educação, que premia municípios com melhores resultados educacionais e práticas colaborativas.

Para fins de comprovação no VAAR, não basta apenas existir o documento: é necessário demonstrar que o regime de colaboração está vigente e operacional, com ações concretas de apoio técnico, acompanhamento, formação, avaliação, ou outros mecanismos de integração entre estado e municípios. Essa condicionalidade reforça o caráter federativo do Fundeb e incentiva a articulação entre redes de ensino, reconhecendo que a melhoria dos resultados educacionais depende de um trabalho coordenado entre diferentes entes da federação.

Estamos considerando o risco real e imediato de perda de recursos pelo não atendimento de condicionalidades às quais o próprio Município se comprometeu diante dos compromissos firmados com o Governo do Estado.

Diante do cenário e impasse estabelecido, as consequências imediatas são:

- Lacuna normativa, no âmbito municipal, no que diz respeito à definição de matriz curricular para 2026;
- Impossibilidade de alocação de professores e distribuição de disciplinas/turmas com anterioridade suficiente para o início do ano letivo de 2026.

Neste sentido, apresentamos a documentação mencionada, para ao fim solicitar parecer desta doura Procuradoria Geral do Município, quanto às medidas cabíveis à Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a legislação em vigor e a melhor técnica jurídica disponível.

Sobretudo, visa esclarecer se, diante do contido em toda a documentação exposta, a SMED tem autonomia plena para publicar via ato administrativo próprio a matriz curricular em questão, e determinar a organização das disciplinas e lotação dos professores de maneira unilateral.



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



Por fim, esclarecer ainda quais as consequências e responsabilidades estão previstas se não houver o cumprimento das condicionalidades do Termo de Adesão e dos Termos de Compromissos complementares; prazos de implementação e medidas cabíveis diante da rejeição do CME quanto às adequações proposta e necessárias à matriz curricular 2026.

Sendo o que se apresenta para o momento, encerramos renovando votos de consideração e apreço.



69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

LEI 21323 - 20 DE DEZEMBRO DE 2022



**Dispõe sobre a criação do Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná e dá outras providências.**

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Cria o Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná, com relevância de programa social, em regime de colaboração com os municípios, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Educação - SEED. (Redação dada pela Lei nº 21.388/2023)

**Art. 2º** Os municípios que participarem do Programa terão acesso ao compartilhamento de estratégias educacionais para execução dos objetivos do Programa.

§ 1º Poderão ocorrer transferências de recursos financeiros e tecnológicos do Estado para os municípios, observada a regulamentação do Poder Executivo.

§ 2º As transferências de recursos referenciadas no § 1º deste artigo poderão se estender para que o Estado subsidie ações, materiais, serviços ou tecnologias aos municípios participantes do Programa.

**Art. 3º** São objetivos do Programa:

I - promover:

- educação de qualidade para os estudantes da rede pública de ensino por meio de ações conjuntas com os municípios;
- medidas que assegurem integração das etapas da Educação Básica para evitar a ruptura no processo educacional do estudante, garantindo-lhe a autonomia e o desenvolvimento integral;
- ações de reconhecimento, incluindo premiações para as redes municipais de ensino com os maiores resultados e maiores incrementos na aprendizagem dos seus estudantes;

II - fortalecer o regime de colaboração entre Estado e municípios para superar a fragmentação das políticas públicas educacionais, com vistas ao pleno desenvolvimento da oferta de educação de qualidade;

III - priorizar a melhoria da aprendizagem dos estudantes matriculados na Educação

[LeisEstaduais.com.br](http://LeisEstaduais.com.br) - Lei Ordinária 21323/2022 - Gerado em: 09/12/2025 12:17:10



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0



d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública de ensino, propondo práticas pedagógicas que assegurem aos estudantes um percurso contínuo ao longo de todas as etapas da Educação Básica;

IV - ofertar formação continuada aos profissionais de educação das redes municipais de ensino, como processo permanente e constante de aperfeiçoamento da prática pedagógica, de forma a assegurar ensino de qualidade aos estudantes da rede pública;

V - disponibilizar material de apoio pedagógico impresso e o Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEP, e/ou outros similares para as redes municipais de ensino;

VI - compartilhar práticas inovadoras e estratégias relacionadas à gestão da educação com as redes municipais de ensino;

VII - articular níveis, etapas e modalidades de ensino, para implementação conjunta de políticas, programas e ações;

VIII - incorporar tecnologias da informação e do conhecimento nas práticas pedagógicas escolares;

IX - custear e disponibilizar, aos municípios, tecnologias para as práticas pedagógicas escolares, que serão de uso obrigatório aos municípios que aderirem ao Programa Educa Juntos;

X - desenvolver mecanismos específicos para fortalecer a capacidade institucional entre o Estado do Paraná e seus municípios;

XI - integrar, no território, a oferta de educação escolar pública com os programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

XII - organizar e dimensionar as demandas municipais, com apoio do Estado, como forma de subsidiar o planejamento regional da oferta de educação escolar pública;

XIII - criar subsídios para a elaboração das diretrizes e estratégias:

- a) de transição entre etapas, modalidades e redes de ensino, considerando a equidade de aprendizagem e a progressão adequada dos estudantes;
- b) para a seleção e formação de gestores escolares;

XIV - implementar a articulação dos calendários escolares do sistema estadual e dos sistemas municipais de ensino;

XV - criar diretrizes para quantificação, identificação e implementação compartilhada de programas de:

- a) busca ativa e outras estratégias voltadas às crianças e aos adolescentes fora da



69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e

---

[LeisEstaduais.com.br](http://LeisEstaduais.com.br) - Lei Ordinária 21323/2022 - Gerado em: 09/12/2025 12:17:10



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

escola;

b) apoio e outras estratégias voltadas às crianças e aos adolescentes, visando ao combate e à prevenção da violência doméstica e sexual.

**Art. 4º** A participação dos municípios no Programa Educa Juntos será formalizada por meio de celebração de termo de adesão ou instrumento congênere com a Secretaria de Estado da Educação - SEED. (Redação dada pela Lei nº 21.388/2023)

§ 1º O termo de adesão poderá conter, no mínimo, as seguintes obrigações para a Secretaria de Estado da Educação - SEED: (Redação dada pela Lei nº 21.388/2023)

I - ampliação da oferta do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEP para as redes municipais de ensino, por meio de:

- a) avaliação de desempenho do 2º e 5º ano do Ensino Fundamental I;
- b) avaliação diagnóstica do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

II - disponibilização dos seguintes recursos tecnológicos aos municípios, que poderão vir a ser custeados pelo Estado:

- a) Plataforma de Matemática;
- b) Plataforma de Redação;
- c) Plataforma de Inglês;
- d) Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE;
- e) Livro de Registro de Classe Online - LRCO;
- f) equipamentos tecnológicos;
- g) outras tecnologias ou sistemas regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O termo de adesão poderá conter, no mínimo, as seguintes obrigações para o município:

I - utilização obrigatória das plataformas custeadas pelo Estado:

- a) Plataforma de Matemática;
- b) Plataforma de Redação;
- c) Plataforma de Inglês;
- d) Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE;
- e) Livro de Registro de Classe Online - LRCO;
- f) Outras tecnologias ou sistemas regulamentados por ato do poder executivo;

II - realização das avaliações de desempenho e diagnóstico definidas como obrigatórias pela Secretaria de Estado da Educação - SEED. (Redação dada pela Lei nº 21.388/2023)

**Art. 5º** Serão beneficiados pelo Programa Educa Juntos os municípios do Paraná que firmarem termo de adesão ou instrumento congênere com a Secretaria de Estado da Educação - SEED, desde que preenchidos os critérios para adesão ao Programa, de acordo

---

LeisEstaduais.com.br - Lei Ordinária 21323/2022 - Gerado em: 09/12/2025 12:17:10



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

com o previsto no art. 4º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 21.388/2023)

**Art. 6º** O Programa Educa Juntos será implementado por meio de ações conjuntas entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e as secretarias municipais, de modo a atender às especificidades das seguintes etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental. (Redação dada pela Lei nº 21.388/2023)

**Art. 7º** Os municípios que participarem do Programa Educa Juntos poderão ser beneficiários de serviços ofertados pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com os objetivos do Programa.

**Art. 8º** O Programa Educa Juntos contará com um Comitê Executivo Estadual, órgão mobilizador e de acompanhamento, que será designado pelo Secretário de Estado da Educação, constituído por um representante titular e um suplente das seguintes entidades: (Redação dada pela Lei nº 21.388/2023)

I - Secretaria de Estado da Educação - SEED; (Redação dada pela Lei nº 21.388/2023)

II - União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação - UNDIME/PR;

III - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME/PR;

IV - Associação dos Municípios do Paraná - AMP;

V - Conselho Estadual de Educação - CEE/PR.

§ 1º Compete ao Comitê Executivo Estadual o acompanhamento das estratégias educacionais para a execução dos objetivos do Programa, constantes no art. 3º desta Lei.

§ 2º A participação dos membros no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

**Art. 9º** As instituições públicas e privadas poderão contribuir com o desenvolvimento do Programa Educa Juntos mediante a celebração de convênios, termos de cooperação, instrumentos de parceria, contrato de gestão e congêneres, com o Estado do Paraná ou com os municípios.

Parágrafo único. As instituições a que se refere o caput deste artigo poderão contribuir financeiramente ou por meio de cooperação técnica com o Programa Educa Juntos, desde que os aportes financeiros ou propostas técnicas estejam alinhados com os objetivos do Programa.

**Art. 10.** As despesas decorrentes deste Programa, descritas nesta Lei, ficam restritas à disponibilidade orçamentária e financeira consignada na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 11.** As disposições constantes na presente Lei poderão ser regulamentadas por ato do

---

LeisEstaduais.com.br - Lei Ordinária 21323/2022 - Gerado em: 09/12/2025 12:17:10



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



Chefe do Poder Executivo.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 20 de dezembro de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

Publicado no Diário Oficial nº 11323 de 20 de Dezembro de 2022



69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0



d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e

---

[LeisEstaduais.com.br](http://LeisEstaduais.com.br) - Lei Ordinária 21323/2022 - Gerado em: 09/12/2025 12:17:10



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



### TERMO DE ADESÃO – PROGRAMA EDUCA JUNTOS

**TERMO DE ADESÃO** que celebram entre si o **Estado do Paraná**, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED e o **Município de FOZ DO IGUAÇU**, na forma e condições a seguir estabelecidas, para a consecução dos objetivos do Programa Educa Juntos.

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, com sede na Avenida Água Verde, n.º 2.140, Vila Izabel, em Curitiba-PR, CEP 80.240-900, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, **RONI MIRANDA VIEIRA**, RG n.º **8.298.160-8**, **SSP/PR**, CPF n.º **031.851.659-42**, doravante denominado PROPONENTE, e o Município de **FOZ DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ sob o n.º **76.206.606/0001-40**, com sede na **PRACA GETULIO VARGAS , nº 280, CENTRO, FOZ DO IGUAÇU**, CEP **85851-340**, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a), **FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO**, RG n.º **12.359.696-0**, **SSP/PR**, CPF n.º **537.366.564-91**, e pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Educação, **MARIA JUSTINA DA SILVA**, RG n.º **4.346.104-4**, **SSP/PR**, CPF n.º **756.977.429-91**, doravante denominado ADERENTE, firmam o presente TERMO DE ADESÃO, mediante as seguintes cláusulas e compromissos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Adesão visa a estabelecer esforços entre os partícipes para execução do Programa Educa Juntos, instituído pela Lei n.º 21.323/2022, com a consecução de objetivos comuns, no sentido de viabilizar o acesso ao compartilhamento de estratégias educacionais para execução dos objetivos do Programa.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Os partícipes se submetem às seguintes atribuições e competências:

##### 2.1 Compete ao PROPONENTE:

2.1.1 A ampliação da oferta do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEP, por meio do Programa Educa Juntos, com a assistência na aplicação de:

2.1.1.1 Avaliação de desempenho dos 2º e 5º anos do Ensino Fundamental;

2.1.1.2 Avaliação diagnóstica do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

2.1.2 A disponibilização dos seguintes recursos tecnológicos aos municípios, que poderão vir a ser custeados pelo Estado:

2.1.2.1 Plataforma de Matemática;

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Lacerda Brasileiro** em 03/08/2023 09:14. Assinatura Simples realizada por: **Maria Justina da Silva (XXX.977.429-XX)** em 03/08/2023 16:25 Local: CIDADAO. Inserido ao protocolo **20.827.579-8** por: **Jacqueline de Oliveira Chaves** em: 31/07/2023 16:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0



17

Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>





## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



- 2.1.2.2** Plataforma de Redação;
  - 2.1.2.3** Plataforma de Inglês;
  - 2.1.2.4** Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;
  - 2.1.2.5** Livro de Registro de Classe Online – LRCO;
  - 2.1.2.6** Equipamentos tecnológicos;
  - 2.1.2.7** Outras tecnologias ou sistemas regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo.
- 2.2 Compete ao ADERENTE:**
- 2.2.1** A utilização obrigatória das plataformas que possam vir a ser custeadas pelo Estado:
  - 2.2.1.1** Plataforma de Matemática;
  - 2.2.1.2** Plataforma de Redação;
  - 2.2.1.3** Plataforma de Inglês;
  - 2.2.1.4** Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;
  - 2.2.1.5** Livro de Registro de Classe Online – LRCO;
  - 2.2.1.6** Outras tecnologias ou sistemas regulamentados por ato do Poder Executivo.
- 2.2.2** A realização das avaliações de desempenho e avaliações diagnósticas definidas como obrigatórias pela SEED.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GOVERNANÇA DO PROGRAMA EDUCA JUNTOS

- 3.1** Fica a PROPONENTE responsável pela execução e gestão do Programa, tendo como referência para a coordenação das ações o Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM.
- 3.2.** Fica reservado ao ADERENTE a decisão de participar nas demais iniciativas de assistência do Programa Educa Juntos promovidas pela SEED, não constantes na Cláusula Segunda deste Termo, a partir de consulta por ofício, excetuando-se a participação na avaliação de desempenho do 2.º e 5.º anos do Ensino Fundamental I, Prova Paraná Mais do SAEP, em função da Lei n.º 21.359, de 2023, que estabelece os indicadores e critérios previstos no inciso III do art. 1.º da Lei Complementar n.º 249, de 2022, em vigor para todos os municípios do Paraná.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 4.1** O PROPONENTE, na condição de controlador, e o ADERENTE, na condição de operador, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os ditames da Lei Federal n.º 13.709/2019 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e do Decreto Estadual n.º 6.474/2020.
- 4.2** O tratamento de dados pessoais, indispensáveis à execução do Termo de Adesão por parte do ADERENTE, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Lacerda Brasileiro** em 03/08/2023 09:14. Assinatura Simples realizada por: **Maria Justina da Silva (XXX.977.429-XX)** em 03/08/2023 16:25 Local: CIDADAO. Inserido ao protocolo **20.827.579-8** por: **Jacqueline de Oliveira Chaves** em: 31/07/2023 16:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>





## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



do PROPONENTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo PROPONENTE.

**4.3** Os dados pessoais tratados pelo ADERENTE somente poderão ser utilizados na execução das atividades concernentes à persecução dos objetivos do Programa Educa Juntos, vedada sua utilização para outros fins.

**4.4** O compartilhamento de dados pessoais com possíveis SUBADERENTES dependerá de autorização prévia do PROPONENTE, hipótese em que a SUBADERENTE ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais impostas à ADERENTE.

**4.5** O ADERENTE deverá manter registro dos tratamentos de dados pessoais que realizar em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo, disponibilizando-o quando solicitado.

**4.6** O ADERENTE deverá comprovar a adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observados os segredos comercial e industrial, respeitando-se os padrões definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade aplicáveis, sem prejuízo das obrigações relacionadas à segurança da informação e ao dever de sigilo aplicáveis às PARTES.

**4.7** O ADERENTE responderá pelos danos que causar em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas na subcláusula 4.6, destinadas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**4.8** O ADERENTE dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas na Cláusula Quarta, inclusive no tocante à Política de Privacidade do PROPONENTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**4.9** O ADERENTE é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas utilizados para o tratamento dos dados pessoais.

**4.10** A critério do controlador e do encarregado de dados do PROPONENTE, o ADERENTE poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente ao objeto contratado.

**4.11** O encarregado do ADERENTE deverá comunicar formal e imediatamente ao PROPONENTE no caso de ocorrência, suspeita ou risco de violação de dados pessoais, indicando, no mínimo, a data e hora do incidente e da ciência do ADERENTE; a relação dos tipos de dados e titulares afetados; a descrição das possíveis consequências do incidente e a indicação das medidas de saneamento e prevenção adotadas.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Lacerda Brasileiro** em 03/08/2023 09:14. Assinatura Simples realizada por: **Maria Justina da Silva (XXX.977.429-XX)** em 03/08/2023 16:25 Local: CIDADAO. Inserido ao protocolo **20.827.579-8** por: **Jacqueline de Oliveira Chaves** em: 31/07/2023 16:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



**4.12** Caso o ADERENTE não disponha de todas as informações elencadas na subcláusula 4.11 no momento da comunicação, deverá enviá-las, gradualmente, à medida que forem obtidas, concluindo a comunicação integral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua ciência do incidente.

**4.13** O PROPONENTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao ADERENTE, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento da LGPD.

**4.14** A observância das subcláusulas 4.11, 4.12 e 4.13 não exclui ou diminui a responsabilidade do ADERENTE na hipótese de descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo de Adesão.

**4.15** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do ADERENTE, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474/2020.

**4.16** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos arts. 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474/2020.

**4.17** O ADERENTE deverá repassar as manifestações do titular de dados ou de seu representante legal, ao PROPONENTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo responder diretamente eventuais solicitações somente se instruída e autorizada formalmente pelo PROPONENTE.

**4.18** Encerrada a vigência do Termo de Adesão ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o ADERENTE deverá realizar a transferência dos dados ao PROPONENTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e excluir definitivamente os dados pessoais compartilhados, coletados e tratados, exceto quando tenham se tornado públicos devido à própria finalidade que justificou o tratamento dos dados ou quando a guarda seja necessária para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

**4.19** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do PROPONENTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada, na forma do Decreto n.º 6.474/2020.

**4.20** O descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo de Adesão, devidamente comprovadas, possibilitará a imediata aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente, incluindo a rescisão do Termo de Adesão.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

**5.1** O presente Termo terá vigência por tempo indeterminado a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Lacerda Brasileiro** em 03/08/2023 09:14. Assinatura Simples realizada por: **Maria Justina da Silva (XXX.977.429-XX)** em 03/08/2023 16:25 Local: CIDADAO. Inserido ao protocolo **20.827.579-8** por: **Jacqueline de Oliveira Chaves** em: 31/07/2023 16:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>

Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>





## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



**5.2** O município aderente poderá solicitar a rescisão do presente Termo de Adesão a qualquer momento mediante requerimento encaminhado ao Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** As partes não poderão ser responsabilizadas pelo descumprimento, total ou parcial, do presente Termo de Adesão, em virtude da ocorrência de caso fortuito ou força maior, devendo a situação ser expressamente justificada.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo de Adesão, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

**FOZ DO IGUAÇU**, *datado eletronicamente.*

*Assinado eletronicamente*

Secretário de Estado da Educação: **RONI MIRANDA VIEIRA**

*Assinado eletronicamente*

Prefeito(a) Municipal: **FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO**

*Assinado eletronicamente*

Secretário(a) Municipal de Educação: **MARIA JUSTINA DA SILVA**



69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0



d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Lacerda Brasileiro** em 03/08/2023 09:14. Assinatura Simples realizada por: **Maria Justina da Silva (XXX.977.429-XX)** em 03/08/2023 16:25 Local: CIDADAO. Inserido ao protocolo **20.827.579-8** por: **Jacqueline de Oliveira Chaves** em: 31/07/2023 16:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



ePROTOCOLO



Documento: **FOZ\_DO\_IGUACU\_TERMO\_ADESAO\_EDUCA\_JUNTOS\_FOZ\_DO\_IGUACU.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Lacerda Brasileiro** em 03/08/2023 09:14.

Assinatura Simples realizada por: **Maria Justina da Silva (XXX.977.429-XX)** em 03/08/2023 16:25 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **20.827.579-8** por: **Jacqueline de Oliveira Chaves** em: 31/07/2023 16:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
53dcb090153dea3366bda8ea3ef25ce1.



69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0



d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40

Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17

Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE**



**ORIENTAÇÃO CONJUNTA N.º 010/2025 – DEDUC/DPGE/SEED**

*Dispõe sobre a implantação do componente Língua Estrangeira Moderna – Inglês, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por meio da adesão à iniciativa denominada “Inglês Paraná Kids”, no âmbito do Programa Educa Juntos.*

A Diretoria de Educação e a Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabelece o ensino de Inglês, a partir do Ensino Fundamental;
- Lei Estadual n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná e dá outras providências;
- Resolução CNE/CEB n.º 04, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica;
- Resolução CNE/CEB n.º 07, de 14 dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos;
- Resolução GS/SEED n.º 5.448/2025, que visa a fomentar a oferta da Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, nas Redes Municipais de Ensino do Estado do Paraná, por meio do Inglês Paraná Kids;
- a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reconhece a importância da aprendizagem de Línguas Estrangeiras para o desenvolvimento de competências cognitivas, comunicativas, culturais e sociais;
- o papel estratégico do domínio da Língua Estrangeira Moderna – Inglês na formação integral dos estudantes e na ampliação de suas oportunidades acadêmicas, profissionais e de participação cidadã em um mundo globalizado;
- que a inserção do componente Língua Estrangeira Moderna – Inglês, nos Anos Iniciais, favorece a aprendizagem sequencial e articulada da Língua Inglesa nos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- a necessidade de fortalecimento da cooperação entre a Secretaria de Estado da Educação e as Secretarias Municipais de Educação para o aprimoramento da

Av. Presidente Kennedy, 2511 - Guaíra - 80610-011 - Curitiba - PR - 41 3340-1500

[www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br)

Assinatura Avançada realizada por: **Grazielle Andriola (XXX.122.949-XX)** em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo **24.754.297-3** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2**.



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE**



qualidade da Educação Básica no estado, uma vez que a rede estadual recebe os estudantes oriundos da rede municipal; e

- a necessidade de orientações complementares para subsidiar as Secretarias Municipais de Educação e instituições de ensino da rede pública municipal sobre a oferta do Inglês Paraná Kids.

**ORIENTA:**

**1. DA ORGANIZAÇÃO**

1.1 A iniciativa Inglês Paraná Kids tem como objetivo ofertar a Língua Estrangeira Moderna – Inglês nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no âmbito do Programa Educa Juntos, partindo do pressuposto de que quanto mais cedo for o contato do estudante com o ensino da língua estrangeira, maior será a sua apropriação.

1.2 Esta iniciativa considera essencial ofertar aos estudantes possibilidades de uso da Língua Estrangeira Moderna – Inglês a partir de materiais didáticos e recursos pedagógicos que incluem a ludicidade, respeitem as fases do desenvolvimento infantil e promovam a sua participação em experiências culturais.

1.3 Para essa oferta é necessária a inclusão do componente Língua Estrangeira Moderna – Inglês, na Parte Diversificada da Matriz Curricular do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com, no mínimo, 2 (duas) aulas semanais para cada ano/série, com duração de 50 minutos cada, no turno regular, a partir do ano de 2026.

1.4 A inclusão do componente Língua Estrangeira Moderna – Inglês, na Parte Diversificada da Matriz dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, demanda a seguinte organização:

- I - Profissionais habilitados para ministrar o componente curricular;
- II - Livro Registro de Classe para o componente curricular;
- III - Frequência obrigatória para os estudantes;
- IV - Registro obrigatório do desenvolvimento do estudante no Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE, conforme o Sistema de Avaliação adotado pela instituição de ensino - parecer descritivo, nota ou conceito conforme definido no Projeto Político-Pedagógico - PPP e no Regimento Escolar.

Assinatura Avançada realizada por: **Grazielle Andriola (XXX.122.949-XX)** em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo **24.754.297-3** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2**.

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE**



**2. DA SOLICITAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DO COMPONENTE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS**

2.1 A Secretaria Municipal de Educação deverá assinar, junto ao seu Núcleo Regional de Educação - NRE, o Termo de Compromisso para adesão.

2.1.1 Para o Inglês Paraná Kids a oferta será em todas as instituições de ensino que ofertam do 1º ano ao 5º ano (turno Regular e Integral Turno Único, não se aplicando às atividades de Ampliação de Jornada).

2.2 A solicitação de implementação do componente Língua Estrangeira Moderna - Inglês deverá ser realizada mediante a apresentação da nova Matriz Curricular junto ao Núcleo Regional de Educação - NRE, via e-Protocolo.

2.2.1 Para a oferta do componente em 2026, a Matriz Curricular deve ser aprovada em 2025, conforme cronograma estabelecido pelo NRE.

2.3 As instituições de ensino deverão anexar ao protocolo os seguintes documentos:

I - Ofício da Secretaria Municipal de Educação (mantenedora) informando a oferta ao NRE;

II - Ata da reunião realizada com o Conselho Escolar - rede pública e Comunidade Escolar -, aprovando a nova Matriz Curricular;

III - Matriz Curricular;

IV - Atos legais vigentes da instituição de ensino.

2.4 Após a solicitação de implementação, as instituições de ensino devem prever a atualização do PPP e da Proposta Pedagógica Curricular - PPC, abrangendo as especificidades do componente Língua Estrangeira Moderna - Inglês, bem como a atualização do Regimento Escolar em consonância com o PPP e a PPC, conforme prazo da legislação vigente.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES**

**3.1 Compete à Secretaria de Estado da Educação:**

I - Disponibilizar às Secretarias Municipais de Educação - SME que aderirem e implantarem o Inglês Paraná Kids:

a) a formação continuada para professores que ministrarem Língua Estrangeira Moderna – Inglês nos Anos Iniciais;

b) os materiais didáticos e recursos pedagógicos;

Av. Presidente Kennedy, 2511 - Guaíra - 80610-011 - Curitiba - PR - 41 3340-1500

[www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br)

Assinatura Avançada realizada por: **Grazielle Andriola (XXX.122.949-XX)** em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo **24.754.297-3** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2**.



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40

Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17

Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE**



- c) as ferramentas para avaliações diagnósticas, a fim de acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes;
  - d) os recursos educacionais digitais que favoreçam a inovação pedagógica e a ampliação das práticas de ensino e aprendizagem de Inglês.
- II - Disponibilizar parceria técnica e pedagógica para a adequação curricular e acompanhamento das práticas pedagógicas.

**3.2 Compete aos Núcleos Regionais de Educação:**

**3.2.1 Técnicos do Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios:**

- I - Orientar as Secretarias Municipais de Educação - SME e instituições de ensino que manifestarem interesse na referida oferta;
- II - Orientar as SME e instituições de ensino quanto à elaboração dos documentos que compõem o processo de solicitação da oferta;
- III - Reunir o Termo de Compromisso assinado por suas SME e abrir um protocolo endereçado ao SEED/DEDUC/NCPM;
- IV - Orientar a atualização do PPP/PPC, considerando a adesão à iniciativa Inglês Paraná Kids.

**3.2.2 Técnicos do Setor de Estrutura e Funcionamento:**

- I - Receber, analisar e emitir Parecer de Legalidade da Matriz Curricular das instituições de ensino, conforme a legislação vigente, mediante abertura de protocolo;
- II - Orientar, analisar e emitir Parecer de Legalidade do Regimento Escolar, regulamentando a oferta;
- III - Analisar e emitir Parecer de Legalidade do PPP/PPC, considerando a adesão à iniciativa Inglês Paraná Kids.

**3.3 Compete às Secretarias Municipais de Educação:**

- I - Assinar, junto ao seu NRE, o Termo de Compromisso para adesão à iniciativa Inglês Paraná Kids para todas as suas instituições escolares de sua rede que ofertam 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- II - Orientar as instituições de ensino de sua rede sobre os trâmites de mudança da Matriz Curricular;

Av. Presidente Kennedy, 2511 - Guaíra - 80610-011 - Curitiba - PR - 41 3340-1500

[www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br)

Assinatura Avançada realizada por: **Grazielle Andriola (XXX.122.949-XX)** em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo **24.754.297-3** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2**.



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0



**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE**



- III - Dispor de profissional habilitado para ministrar o componente curricular Língua Estrangeira Moderna - Inglês. A seleção dos professores para este componente deverá contemplar etapas com prova objetiva de conhecimentos e prova prática;
- IV - Organizar espaços de incentivo e prática da leitura da Língua Estrangeira Moderna - Inglês apropriados à faixa etária dos estudantes;
- V - Orientar as instituições de ensino a (re)organizarem seus Projetos Político-Pedagógicos - PPP e Regimento Escolar, explicitando a oferta conforme Anexos I, II e III;
- VI - Garantir a participação dos professores de sua rede que ministram aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, nas formações ofertadas pela SEED;
- VII - Garantir e acompanhar a utilização dos materiais didáticos, dos recursos educacionais digitais e das práticas pedagógicas.

**3.4 Compete às instituições de ensino:**

- I - Seguir os trâmites legais para mudança da Matriz Curricular e (re)organização de seus Projetos Político-Pedagógicos - PPP e Regimento Escolar;
- II - Utilizar os materiais didáticos e recursos pedagógicos ofertados pela SEED;
- III - Participar das formações ofertadas pela SEED;
- IV - Acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes.

**4. DISPOSIÇÃO FINAL**

- 4.1 Casos omissos serão deliberados em conjunto pela Diretoria de Educação - DEDUC e pela Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar - DPGE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Eliane Alves Bernardi Benatto  
**Coordenadora do Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios**

Anderfábio Oliveira dos Santos  
**Diretor de Educação**

Graziele Andriola  
**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

Av. Presidente Kennedy, 2511 - Guaíra - 80610-011 - Curitiba - PR - 41 3340-1500

[www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br)

Assinatura Avançada realizada por: **Graziele Andriola (XXX.122.949-XX)** em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo **24.754.297-3** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2**.



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



**ANEXO I**  
**COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE LINGUAGENS PARA O ENSINO**  
**FUNDAMENTAL - BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR**

1. Compreender as linguagens como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, reconhecendo-as e valorizando-as como formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais.
2. Conhecer e explorar diversas práticas de linguagem (artísticas, corporais e linguísticas) em diferentes campos da atividade humana para continuar aprendendo, ampliar suas possibilidades de participação na vida social e colaborar para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.
3. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao diálogo, à resolução de conflitos e à cooperação.
4. Utilizar diferentes linguagens para defender pontos de vista que respeitem o outro e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, atuando criticamente frente a questões do mundo contemporâneo.
5. Desenvolver o senso estético para reconhecer, fruir e respeitar as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, inclusive aquelas pertencentes ao patrimônio cultural da humanidade, bem como participar de práticas diversificadas, individuais e coletivas, da produção artístico-cultural, com respeito à diversidade de saberes, identidades e culturas.
6. Compreender e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares), para se comunicar por meio das diferentes linguagens e mídias, produzir conhecimentos, resolver problemas e desenvolver projetos autorais e coletivos.

Av. Presidente Kennedy, 2511 - Guaíra - 80610-011 - Curitiba - PR - 41 3340-1500

[www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br)

Assinatura Avançada realizada por: **Grazielle Andriola (XXX.122.949-XX)** em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo **24.754.297-3** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2**.



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0





**ANEXO II**

**COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE LÍNGUA INGLESA PARA O ENSINO  
FUNDAMENTAL - BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR**

*A BNCC não exige competências específicas para os Anos Iniciais, mas recomenda que as instituições de ensino promovam o contato com outras linguagens e culturas, o que abre espaço para vivências lúdicas e significativas em inglês, portanto seus princípios devem permear essa fase.*

1. Identificar o lugar de si e o do outro em um mundo plurilíngue e multicultural, refletindo criticamente sobre como a aprendizagem da língua inglesa contribui para a inserção dos sujeitos no mundo globalizado, inclusive no que concerne ao universo do trabalho.
2. Comunicar-se na língua inglesa, por meio do uso variado de linguagens em mídias impressas ou digitais, reconhecendo-a como ferramenta de acesso ao conhecimento, de ampliação das perspectivas e de possibilidades para a compreensão dos valores e interesses de outras culturas e para o exercício do protagonismo social.
3. Identificar similaridades e diferenças entre a língua inglesa e a materna/outras línguas, articulando-as a aspectos sociais, culturais e identitários, em uma relação intrínseca entre língua, cultura e identidade.
4. Elaborar repertórios linguístico-discursivos da língua inglesa, usados em diferentes países e por grupos sociais distintos em um mesmo país, de modo a reconhecer a diversidade linguística como direito e valorizar os usos heterogêneos, híbridos e multimodais emergentes nas sociedades contemporâneas.
5. Utilizar novas tecnologias, com distintas linguagens e modos de interação, para pesquisar, selecionar, compartilhar, posicionar-se e produzir sentidos em práticas de letramento na língua inglesa, de forma ética, crítica e responsável.
6. Conhecer diferentes patrimônios culturais, materiais e imateriais, difundidos na língua inglesa, com vistas ao exercício da fruição e da ampliação de perspectivas no contato com diferentes manifestações artístico-culturais.

Av. Presidente Kennedy, 2511 - Guaíra - 80610-011 - Curitiba - PR - 41 3340-1500

[www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br)

Assinatura Avançada realizada por: **Grazielle Andriola (XXX.122.949-XX)** em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo **24.754.297-3** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2**.



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0  
d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE**



**ANEXO III**  
**QUADRO ORGANIZADOR CURRICULAR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5ºANO)**  
**DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**COMPONENTE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS**

EIXO	UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DO CONHECIMENTO	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM
<b>Oralidade:</b> Práticas de compreensão e produção oral de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, em diferentes contextos discursivos presenciais ou simulados, com repertório de falas diversas incluída a fala do professor.  *Com o estudante surdo, este eixo será desenvolvido por meio da Língua Brasileira de Sinais – Libras.	<b>Interação Discursiva</b> <b>Produção oral</b> <b>Compreensão oral</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Noções iniciais da prática da oralidade para a construção de laços afetivos e convívio social em relação ao seu lugar no mundo e ao outro;</li> <li>- Produção de textos orais, com a mediação do professor;</li> <li>- Gêneros discursivos das esferas sociais de circulação escolar, cotidiana, entre outras, com a mediação do professor</li> <li>Aquisição de repertório lexical inicial de acordo com o conhecimento prévio;</li> <li>- Funções e usos da Língua Estrangeira Moderna - Inglês em sala de aula;</li> <li>- Gêneros discursivos orais: interação e início de compreensão auditiva de músicas, trechos de</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilizar os conhecimentos da Língua Estrangeira Moderna - Inglês para expressar-se em situações cotidianas de intercâmbio oral, engajando-se em jogos e brincadeiras, observando os turnos da fala, com a mediação do professor (apresentar-se ao grupo, fazer uso de palavras que expressem cumprimentos, saudações, entre outros);</li> <li>- Participar de atividades lúdicas (cantar, dançar, brincar);</li> <li>- Conhecer e compreender o significado de palavras e expressões em textos condizentes com a rotina, ou presentes no cotidiano do estudante, que servirão de subsídios para a aquisição do próprio repertório lexical;</li> <li>- Reconhecer e produzir vocabulário oralmente em contexto lúdico;</li> </ul>

Av. Presidente Kennedy, 2511 - Guaíra - 80610-011 - Curitiba - PR - 41 3340-1500

[www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br)

Assinatura Avançada realizada por: **Grazielle Andriola (XXX.122.949-XX)** em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo **24.754.297-3** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2**.



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e

Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE**



		<ul style="list-style-type: none"> <li>- filmes, desenhos animados, entre outros;</li> <li>- Pronúncia.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Construir repertório lexical em língua inglesa relativo ao cotidiano infantil;</li> <li>- Reconhecer com o apoio de palavras cognatas e pistas do contexto discursivo, o assunto e as informações principais em textos orais sobre temas cotidianos, familiares, escolares, entre outros, como forma de aprimorar a compreensão oral;</li> <li>- Reconhecer a pronúncia de palavras, sua sonoridade e associar à representação gráfica com auxílio do professor;</li> <li>- (Re)conhecer o uso da língua em situações de intercâmbio oral.</li> </ul>
<b>Leitura/ Escuta:</b> Práticas de leitura de textos diversos em Língua Estrangeira Moderna - Inglês (verbais, verbo-visuais, multimodais) presentes em diferentes suportes e esferas de circulação. Tais práticas envolvem articulação com os conhecimentos prévios dos estudantes em língua materna e/ou outras línguas.	<b>Estratégias e práticas de leitura</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Gêneros discursivos;</li> <li>- Finalidade do texto;</li> <li>- Construção de repertório lexical e autonomia leitora.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compreender textos por meio de recursos verbo-visuais e/ou relato do professor;</li> <li>- Reconhecer a finalidade do texto por meio de recursos multimodais e/ou relato do professor;</li> <li>- Explorar gêneros discursivos para construir e ampliar repertório lexical;</li> <li>- Explorar ambientes virtuais e/ou aplicativos, conforme a realidade da escola;</li> <li>- Interessar-se pelo texto lido, compartilhando suas ideias, sobre o que o texto informa/comunica, a fim de promover o desenvolvimento linguístico.</li> </ul>

Av. Presidente Kennedy, 2511 - Guaíra - 80610-011 - Curitiba - PR - 41 3340-1500

[www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br)

Assinatura Avançada realizada por: **Grazielle Andriola (XXX.122.949-XX)** em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo **24.754.297-3** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2**.



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE**



<b>Escrita:</b> Práticas de produção de textos em Língua Estrangeira Moderna - Inglês relacionados ao cotidiano dos estudantes, presentes em diferentes suportes e esferas de circulação. Tais práticas envolvem a escrita mediada pelo professor ou colegas e articulada com os conhecimentos prévios dos estudantes em língua materna e/ou outras línguas.	<b>Estratégias e práticas de escrita</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Gêneros discursivos;</li> <li>- Finalidade do texto;</li> <li>- Compreensão de textos imagéticos e escritos;</li> <li>- Produção de registros com mediação do professor.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Listar ideias para a produção de textos, levando em conta o tema, assunto, as características típicas do gênero e sua esfera social de circulação;</li> <li>- Produzir registros, por meio de representações pictóricas, gráficas ou fotográficas, considerando o tema e o assunto.</li> </ul>
<b>Conhecimentos Linguísticos –</b> Práticas de análise linguística para a reflexão sobre o funcionamento da Língua Inglesa, com base nos usos de linguagem trabalhados nos eixos Oralidade, Leitura, Escrita e Dimensão Intercultural.	<b>Análise Linguística e Semiótica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Construção de repertório lexical;</li> <li>- Estratégias de compreensão de textos orais por meio de linguagem verbal e não verbal - Funções e usos da língua;</li> <li>- Elementos linguísticos empregados na construção de sentido em textos orais e escritos, em seus processos de interação, compreensão e produção.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Construir repertório lexical em Língua Estrangeira Moderna - Inglês relativo ao cotidiano infantil e às expressões usadas para o convívio social;</li> <li>- Construir repertório lexical relativo a temas familiares (escola, família, rotina diária, cores, atividades de lazer, esportes, animais, alimentos, partes do corpo, números, profissões, vestuário entre outros), a fim de ampliar o vocabulário utilizado em contextos que sejam significativos para os estudantes.</li> </ul>
<b>Dimensão Intercultural -</b> Reflexão sobre aspectos relativos à interação entre culturas (dos estudantes e aquelas	<b>A Língua Inglesa no mundo e no cotidiano da sociedade brasileira/comunidade;</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Países que têm a Língua Inglesa como língua materna e/ou oficial e aspectos da cultura de povos em que a língua inglesa é falada;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar a presença da Língua Inglesa na sociedade brasileira/comunidade (palavras, expressões, suportes e esferas de circulação e consumo) e seu significado, de modo a compreender a</li> </ul>

Av. Presidente Kennedy, 2511 - Guaíra - 80610-011 - Curitiba - PR - 41 3340-1500

[www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br)

Assinatura Avançada realizada por: **Grazielle Andriola (XXX.122.949-XX)** em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo **24.754.297-3** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2**.



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0



**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE**



<p>relacionadas a demais falantes de Língua Inglesa, de modo a favorecer o convívio, o respeito, a superação de conflitos e a valorização da diversidade entre os povos. (As discussões para este eixo serão efetivadas em língua materna).</p>	<p><b>Manifestações culturais.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A Língua Inglesa e as suas particularidades em diferentes contextos de utilização;</li> <li>- Presença da Língua Inglesa no cotidiano;</li> <li>- Percepção da língua como meio para a compreensão de outras culturas e valorização da própria cultura.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>necessidade de seu estudo e sua influência em nossa cultura;</li> <li>- Conhecer aspectos culturais de países anglófonos, relacionando-os com os nossos;</li> <li>- Desenvolver o interesse por outras culturas e suas diferenças, estimulando o respeito à diversidade cultural.</li> </ul>
---	--	---	---

Av. Presidente Kennedy, 2511 - Guaíra - 80610-011 - Curitiba - PR - 41 3340-1500

[www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br)

Assinatura Avançada realizada por: **Grazielle Andriola (XXX.122.949-XX)** em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo **24.754.297-3** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2**.

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



ePROTOCOLO



Documento: **010\_Orientacao\_Conjunta\_LEM\_PRKids\_Anos\_Iniciais.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Grazielle Andriola (XXX.122.949-XX)** em 13/10/2025 13:04 Local: SEED/DPGE/CH, **Anderfabio Oliveira dos Santos (XXX.722.749-XX)** em 13/10/2025 13:49 Local: SEED/DEDUC/CH.

Inserido ao protocolo **24.754.297-3** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 13/10/2025 10:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2**.



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40

Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17

Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0



d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

### TERMO DE COMPROMISSO – INGLÊS PARANÁ KIDS

**TERMO DE COMPROMISSO** que celebram entre si o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED, e o Município de Foz do Iguaçu, na forma e condições a seguir estabelecidas, para a implantação do componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Inglês, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por meio da adesão à iniciativa denominada “Inglês Paraná Kids”, no âmbito do Programa Educa Juntos.

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n.º 2.511, Guaira, em Curitiba-PR, CEP 80.610-011, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, Roni Miranda Vieira, RG n.º X.XXX.160-8 SSP/PR, CPF n.º XXX.851.659.XX, e o Município de Foz do Iguaçu, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.206.606/0001-40, com sede na rua/avenida: Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro, CEP: 85851-340, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a), Joaquim Silva e Luna, RG n.º 15.903.844-0 SSP/PR, CPF n.º 334.864.767-34 e pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Silvana Garcia André, RG 4.956.361-2 n.º SSP/PR, CPF n.º 725.258.949-87 firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, mediante as seguintes cláusulas e compromissos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Compromisso visa estabelecer esforços entre os partícipes para aderir à iniciativa denominada “Inglês Paraná Kids”. Essa ação visa ofertar o componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Inglês, nos anos iniciais do Ensino Fundamental na rede municipal de ensino, em consonância com o Art. 3º e o Art. 4º da Lei n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022 que institui o Programa Educa Juntos, bem como o Decreto n.º 2.435 de 07 de junho de 2023 que regulamenta a Lei.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO**

Para o alcance do objeto pactuado descrito na cláusula primeira, os partícipes obrigam-se a implementar políticas e ações para a oferta do componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Inglês nos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio da adesão à iniciativa Inglês Paraná Kids.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO**

A iniciativa Inglês Paraná Kids será implementada pelos municípios, em articulação com a Secretaria de Estado da Educação, com foco na assistência pedagógica para instrumentalizar os

1



69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0



d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

municípios na organização da oferta do componente de Língua Estrangeira Moderna – Inglês para os estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio de estratégias de atuação destinadas à aprendizagem e melhoria da qualidade da educação na primeira etapa do ensino fundamental, respeitadas as singularidades desse segmento da Educação Básica.

As estratégias de implementação da iniciativa Inglês Paraná Kids serão operacionalizadas por meio de ações integradas nos eixos:

- Materiais e recursos de apoio pedagógico;
- Ferramentas para avaliação diagnóstica;
- Recurso educacional digital;
- Formação continuada de professores.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES**

Os partícipes se submetem às seguintes atribuições e competências:

Compete à Secretaria de Estado da Educação:

- Disponibilizar materiais de apoio pedagógico para utilização dos municípios que aderirem a esta oferta;
- Disponibilizar ferramentas para avaliações diagnósticas;
- Disponibilizar recurso educacional digital aos municípios;
- Ofertar formação continuada de professores;
- Orientar oferta de Língua Estrangeira Moderna – Inglês nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- Disponibilizar parceria técnica e pedagógica para a adequação curricular e acompanhamento das práticas pedagógicas.

Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- Atuar em regime de colaboração, por meio da conjugação dos esforços de Estado e municípios com a finalidade de implantar o componente curricular de Língua Estrangeira Moderna – Inglês nos anos iniciais do Ensino Fundamental nas escolas da sua rede municipal de ensino;
- Ofertar, no mínimo, 1 (aula) aula semanal de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, para cada ano do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental na rede municipal de ensino, sendo a oferta para 1º e 2º ano facultativa;
- No decorrer da implementação, deverá dispor de profissional habilitado para ministrar o componente curricular Língua Estrangeira Moderna - Inglês. A seleção dos professores deste componente poderá contemplar etapas com prova objetiva de conhecimentos e prova prática;
- Organizar espaços de incentivo e prática da leitura da Língua Estrangeira Moderna - Inglês apropriados à faixa etária dos estudantes;
- Cumprir as Orientações publicadas pela Secretaria de Estado da Educação referentes à Língua Estrangeira Moderna – Inglês nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- Incluir o componente curricular Língua Estrangeira Moderna - Inglês na Matriz Curricular;

2



69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0



d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

- Orientar as instituições de ensino a (re)organizarem seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) e Regimento Escolar explicitando a oferta.
- Garantir a participação dos professores de sua rede que ministram aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, nas formações ofertadas pela SEED.
- Garantir e acompanhar a utilização dos materiais didáticos, dos recursos educacionais digitais e das práticas pedagógicas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

O presente Termo terá vigência por tempo indeterminado a contar da data de assinatura. O município aderente poderá solicitar a rescisão do presente Termo de Compromisso a qualquer momento mediante Ofício encaminhado ao Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM/SEED.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes não poderão ser responsabilizadas pelo descumprimento, total ou parcial, do presente Termo de Compromisso, em virtude da ocorrência de caso fortuito ou força maior, devendo a situação ser expressamente justificada

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo de Adesão, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Foz do Iguaçu, 30/10/2025.

Roni Miranda Vieira  
Secretário de Estado da Educação

Joaquim Silva e Luna  
Prefeito Municipal.

Silvana Garcia André  
Secretária Municipal de Educação

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e

3



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

### TERMO DE COMPROMISSO – ROBÓTICA PARANÁ KIDS

**TERMO DE COMPROMISSO** que celebram entre si o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED, e o Município de Foz do Iguaçu, na forma e condições a seguir estabelecidas, para a implantação do componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica para 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, por meio da adesão à iniciativa denominada “Robótica Paraná Kids”, no âmbito do Programa Educa Juntos.

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n.º 2.511, Guaira, em Curitiba-PR, CEP 80.610-011, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, Roni Miranda Vieira, RG n.º X.XXX.160-8 SSP/PR, CPF n.º XXX.851.659.XX, e o Município de Foz do Iguaçu, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 280, bairro: Centro, CEP: 85851-340, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Joaquim Silva e Luna**, RG n.º 15.903.844-0/SSP/PR, CPF n.º 334.864.767-34, e pela Senhora Secretária Municipal de Educação, **Silvana Garcia André**, RG n.º 4.956.361-2 SSP/PR, CPF n.º 72525894987, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, mediante as seguintes cláusulas e compromissos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Compromisso visa estabelecer esforços entre os partícipes para aderir à iniciativa denominada “Robótica Paraná Kids”. Essa ação visa ofertar o componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica, no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, em consonância com o Art. 3º e o Art. 4º da Lei n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022 que institui o Programa Educa Juntos, bem como o Decreto n.º 2.435 de 07 de junho de 2023 que regulamenta a Lei, e a Deliberação n.º 04/2025 do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO**

Para o alcance do objeto pactuado descrito na cláusula primeira, os partícipes obrigam-se a políticas e ações para a oferta do componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, por meio da adesão à iniciativa Robótica Paraná Kids.



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO**

A iniciativa Robótica Paraná Kids será implementada pelos municípios, em articulação com a Secretaria de Estado de Educação, com foco na assistência pedagógica para instrumentalizar os municípios na organização da oferta do componente curricular no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, por meio de estratégias estabelecidas neste termo, respeitadas as singularidades desse segmento da Educação Básica.

As estratégias de implementação da iniciativa Robótica Paraná Kids serão operacionalizadas por meio de ações integradas nos eixos:

- Material de apoio pedagógico com experiências práticas;
- Formação continuada de professores;

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES**

Os partícipes se submetem às seguintes atribuições e competências:

Compete à Secretaria de Estado da Educação:

- Disponibilizar materiais de apoio pedagógico com experiências práticas para utilização dos municípios que aderirem e implantarem a esta oferta;
- Ofertar formação continuada de professores;
- Orientar a implantação do componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, na rede municipal de ensino;
- Disponibilizar parceria técnica e pedagógica para a adequação curricular e acompanhamento das práticas pedagógicas.

Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- Atuar em regime de colaboração, por meio da conjugação dos esforços de Estado e municípios com a finalidade de implantar o componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental nas escolas da rede municipal de ensino que atendem à infraestrutura mínima necessária;
- Possuir, nas escolas participantes, a infraestrutura mínima necessária com, pelo menos, 10 (dez) computadores e/ou notebooks e/ou chromebooks e/ou tablets disponível para os alunos, conectados à Internet;
- Ofertar, no mínimo, 2 (duas) aulas semanais de componente curricular Educação Digital: Robótica no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, preferencialmente geminadas;
- Dispor de profissional para ministrar o componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica, podendo ser o próprio docente da turma;
- Cumprir as Orientações publicadas pela Secretaria de Estado da Educação referentes ao componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica;
- Incluir o componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica na



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



Matriz Curricular;

- Orientar as instituições de ensino a (re)organizarem seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) e Regimento Escolar explicitando a oferta;
- Garantir a participação dos professores de sua rede que ministram aulas de Educação Digital e Computação: Robótica, nas formações ofertadas pela SEED;
- Garantir e acompanhar a utilização dos materiais didáticos e das práticas pedagógicas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

O presente Termo terá vigência por tempo indeterminado a contar da data de assinatura. O município aderente poderá solicitar a rescisão do presente Termo de Compromisso a qualquer momento mediante Ofício encaminhado ao Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM/SEED.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes não poderão ser responsabilizadas pelo descumprimento, total ou parcial, do presente Termo de Compromisso, em virtude da ocorrência de caso fortuito ou força maior, devendo a situação ser expressamente justificada

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo de Adesão, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Foz do Iguaçu, 30 de Outubro de 2025.

*Assinado eletronicamente por:*

**RONI MIRANDA VIEIRA**

Secretário de Estado da Educação

*Assinado eletronicamente por:*

**JOAQUIM SILVA E LUNA**

Prefeito Municipal

*Assinado eletronicamente por:*

**SIVANA GARCIA ANDRÉ**

Secretária Municipal de Educação

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e

3



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

**ANEXO****TERMO DE COMPROMISSO – ROBÓTICA PARANÁ KIDS****ESCOLAS ELEGÍVEIS DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA**

Possuir, nas escolas participantes, a infraestrutura mínima necessária com, pelo menos, 10 (dez) computadores e/ou notebooks e/ou chromebooks e/ou tablets disponível para os alunos, conectados à Internet;

NRE	CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	CÓDIGO MEC DO ESTABELECIMENTO	NOME DO ESTABELECIMENTO
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41075862	ACACIO PEDROSO E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41358740	ADELE ZANOTTO SCALCO E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41075870	ADEMAR MARQUES CURVO E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41380070	ALTAIR F DA SILVA ZIZO E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41075943	ANTONIO GONCALVES DIAS E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41075951	ANTONIO SAMPAIO E M C BRIGEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076001	ARNALDO ISIDORO DE LIMA E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076010	AUGUSTO WERNER E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41380100	BELVEDERE E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076079	BENEDICTO J CORDEIRO E M PROFEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076109	CANDIDO PORTINARI E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076117	CARLOS GOMES E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076176	CAXIAS E M DQE
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076192	CECILIA MEIRELES E MEF

1



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40

Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e  
69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17

Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

NRE	CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	CÓDIGO MEC DO ESTABELECIMENTO	NOME DO ESTABELECIMENTO
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076249	CERES DE FERRANTE E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076362	CORA CORALINA E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076303	DIRCEU LOPES E M DREF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41146123	ELENICE MILHORANCA E M PROFAEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076320	ELEODORO EBANO PEREIRA E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41358759	ELOI LOHMANN E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076338	EMILIO DE MENEZES E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076346	ERICO VERRISSIMO E MEI EF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076400	FREDERICO ENGEL E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076419	GABRIELA MISTRAL E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076427	GETULIO VARGAS E M PRESEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076451	IRIO MANGANELLI E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076460	ISABEL E M PRINCEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076478	JARDIM NAIPÍ E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076494	JOAO ADAO DA SILVA E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076508	JOAO DA COSTA VIANA E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076516	JOAO PAULO I E M PAPAEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076524	JOAO XXIII E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41373790	JORGE AMADO E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076583	JOSINETE H A SANTOS E M PROF EF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076591	JULIO PASA E MEF

2



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40

Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17

Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



NRE	CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	CÓDIGO MEC DO ESTABELECIMENTO	NOME DO ESTABELECIMENTO
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41358724	LUCIA MARLENE P NIERADKA E M PFAEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41358767	LUIGI SALVUCCI E M PEEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076664	MONTEIRO LOBATO E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076672	NAJLA BARAKAT E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076680	OLAVO BILAC E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076699	OLIMPIO RAFAGNIN E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076702	OSVALDO CRUZ E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076729	PEDRO V P SOUZA E M PROFEI EF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076753	PONTE DA AMIZADE E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41358775	ROSALIA A SILVA E M PROFAEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076842	SUZANA MORAES BALEN E M PROFAEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076788	SANTA RITA DE CASSIA E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41358732	TRES BANDEIRAS E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076915	VILA SHALON E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076931	VINICIUS DE MORAES E MEF

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e

3



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40

Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17

Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfifl.gov.br](http://www.pmfifl.gov.br)



Foz do Iguaçu, 05 de dezembro de 2025.

Ofício nº 15641/25 – SMED - GAB - ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE APRECIAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA – MINUTA DA MATRIZ CURRICULAR 2026 E ANEXOS**

Ao  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/Foz**  
Sr. Edilson Carlos Balzan

**Assunto:** Solicitação de apreciação em caráter de urgência – Minuta da Matriz Curricular 2026 e Anexos.

Senhor Presidente,

A Secretaria Municipal da Educação de Foz do Iguaçu (SMED), no uso de suas atribuições legais, vem solicitar a este Conselho Municipal de Educação a **apreciação em regime de urgência** dos documentos abaixo relacionados:

1. **Minuta da Proposta de Matriz Curricular para o ano letivo de 2026;**
2. **Anexos complementares** contendo justificativas pedagógicas, enquadramento normativo e detalhamento técnico da organização curricular. (Arquivos anexos ao presente Ofício.)

### 1. Fundamentação do pedido de urgência

Nos termos do Art. 20, §1º do Regimento Interno do CME (Decreto nº 32.691/2024), que admite tramitação em regime de urgência quando presentes **situação excepcional, relevante fundamentação e risco de prejuízo pedagógico ou administrativo**, justificamos o pedido pelos seguintes elementos:

#### I – Situação excepcional (Art. 20, §1º, I)

A Matriz Curricular 2026 consolida:

- as determinações federais obrigatórias decorrentes da **Lei nº 14.533/2023** (Educação Digital e Computação);
- a implementação dos componentes de **Educação Digital e Computação e Língua Inglesa** nos anos iniciais, em consonância com as diretrizes estaduais (Resoluções SEED e Deliberações CEE/PR vigentes);
- as orientações nacionais recentemente publicadas pelo MEC, com

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifl.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifl.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifl.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfif.pr.gov.br](http://www.pmfif.pr.gov.br)



Foz do Iguaçu, 05 de dezembro de 2025.

Ofício nº 15641/25 – SMED - GAB - ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE APRECIAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA – MINUTA DA MATRIZ CURRICULAR 2026 E ANEXOS**

implementação **obrigatória para 2026**.

Trata-se, portanto, de alteração curricular imposta por legislação e normativas superiores, com vigência imediata no próximo ano letivo.

### **II – Relevante fundamentação (Art. 20, §1º, II)**

Os documentos submetidos apresentam:

- embasamento legal nacional, estadual e municipal;
- alinhamento à BNCC e às Diretrizes Curriculares Nacionais;
- justificativas pedagógicas detalhadas;
- estudo de impacto pedagógico e organizacional;
- contribuições enviadas pelas unidades escolares após a consulta formal (M.I. nº 83773/2025 – SMED).

### **III – Risco de prejuízo administrativo e pedagógico em caso de demora (Art. 20, §1º, III)**

A ausência de apreciação tempestiva pelo CME acarretará prejuízo grave e imediato, pois impede:

1. **a organização do ano letivo de 2026**, incluindo distribuição de turmas, lotação docente, planejamento pedagógico e elaboração dos PPP e PPC pelas unidades;
2. **a implantação obrigatória** das políticas educacionais federais e estaduais vigentes;
3. **o cumprimento dos prazos legais de sistemas oficiais**, tais como SERE, LRCO e demais plataformas integradas obrigatórias;
4. **o atendimento às condicionalidades do FUNDEB (VAAR)**, que exigem alinhamento curricular à BNCC e execução das políticas suplementares.

Assim, o atraso na análise comprometeria diretamente a legalidade, continuidade administrativa, planejamento escolar e segurança jurídica da Rede Municipal de Ensino.

### **2. Pedido**

Diante do exposto, solicitamos que o Conselho Municipal de Educação proceda:

- à **distribuição imediata** da matéria à Comissão competente;

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfif.pr.gov.br](http://www.pmfif.pr.gov.br)



Foz do Iguaçu, 05 de dezembro de 2025.

Ofício nº 15641/25 – SMED - GAB - ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE APRECIAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA – MINUTA DA MATRIZ CURRICULAR 2026 E ANEXOS**

- à convocação de reunião extraordinária, se necessário;
- à apreciação em caráter de urgência, nos termos do Art. 20, §1º do Regimento Interno do CME.

Reforçamos nossa plena disposição para prestar esclarecimentos técnicos, pedagógicos e jurídicos, bem como para comparecimento em reuniões da Comissão ou do Plenário.

Atenciosamente,

**Silvana Garcia André**  
Secretaria Municipal da Educação

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>

Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



Dispõe sobre a Matriz Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Foz do Iguaçu a partir do ano letivo de 2026.

A Secretaria Municipal da Educação, através da Diretoria de Educação e a Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar, no uso de suas atribuições legais e considerando a/o:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;
- Resolução CNE/CB n.º 04, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica;
- Resolução CNE/CB n.º 07, de 14 de dezembro de 2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
- Resolução CNE/CP n.º 02, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
- Resolução CNE/CB nº 2, de 21 de março de 2025 que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular de educação digital e midiática.
- Deliberação CEE/PR n.º 03, de 10 de dezembro de 2018, que institui o Referencial Curricular do Paraná e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;
- Instrução n.º 16/2018 - SUED/SEED, que institui a Implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas Instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- Lei n.º 14.533/2023, que inclui a Educação Digital e Computação na Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Lei nº 14.533/2023 que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED,)
- Lei nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022, que Dispõe sobre a criação do Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná e dá outras providências;
- Resolução CNE/CB n.º 1/2022 e o Parecer CNE/CB n.º 2/2022, que tratam da Computação na Educação Básica;
- Deliberação CEE/PR n.º 04/2025 e seus anexos, que orientam a organização curricular e definem competências e habilidades a serem desenvolvidas;
- Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2025 – DPGE/DEDUC/SEED que trata da implementação da Educação Digital e Computação no currículo da Educação Básica nas Instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino.

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

- Orientação Conjunta – DEDUC/DTI/SEED - que dispõe sobre a implantação do componente Educação Digital e Computação: Robótica, no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, por meio da adesão à iniciativa denominada “Robótica Paraná Kids”, no âmbito do Programa Educa Juntos.
- Resolução nº 6.172/2025 – GS/SEED que Institui a política de fomento da oferta da Língua Estrangeira Moderna – Inglês nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- Orientação nº 010/2025 DEDUC/SEED que dispõe sobre a implantação do componente Língua Estrangeira Moderna – Inglês, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por meio da adesão à iniciativa denominada “Inglês Paraná Kids”, no âmbito do Programa Educa Juntos.
- Deliberação CME/FI nº 002, de 04 de outubro de 2024, que dispõe normas para a elaboração ou reelaboração do Projeto Político-Pedagógico, da Proposta Pedagógica Curricular e do Regimento Escolar das instituições de Educação Básica que integram o Sistema Municipal de Ensino de Foz do Iguaçu/PR;
- Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017 que Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
- Lei nº 5.247 de 17 de abril de 2023 que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Ensino - SME, do Município de Foz do Iguaçu;
- a necessidade de definir as Matrizes Curriculares para a Educação Infantil e Ensino Fundamental nas instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

#### INSTRUÍ:

1. As Matrizes Curriculares integram a Proposta Pedagógica Curricular - PPC do Projeto Político-Pedagógico - PPP, portanto as adequações devem ser realizadas sempre que houver alteração na oferta de ensino, conforme estabelecido pela Deliberação nº 002/2024 – Conselho Municipal de Educação;
2. Para as instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino, as Matrizes Curriculares são únicas em cada tipo de oferta, cabendo à Diretoria de Educação encaminhar à Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar - DPGE para que seja providenciada a inserção em sistema específico;
3. Quanto à necessidade de contemplar a diversificação de currículo, destaca-se que, tendo em vista a aprovação da BNCC pela Resolução CNE/CP n.º 02/2017, os conhecimentos poderão ser previstos na Matriz Curricular de duas maneiras:
  - a) nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular – BNCC; e
  - b) na Parte Diversificada, considerando as características regionais e locais integradas, constituindo um todo orgânico, conforme Cap. III, Art. 7º da referida Resolução;

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
 Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifl.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
 SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
 Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifl.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
 Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifl.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

4. As Matrizes Curriculares das instituições de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino que ofertam a Educação Infantil não sofrerão alterações;

6. Na Matriz Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Turno Parcial e Integral das escolas regulares e do campo está inserida a Unidade Curricular: "Educação digital e Computação: Robótica", em adequação à nomenclatura anterior denominada Informática Educacional, que sofreu alteração e ampliação de 1 (uma) para 2 (duas) aulas semanais no 4º e 5º ano;

6.1 Na Matriz Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Turno Parcial e Integral das escolas regulares e do campo está inserida a Unidade Curricular: "Língua Estrangeira Moderna - Língua Inglesa", com 1 (uma) aula semanal para o 3º, 4º e 5º ano;

7. Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em Tempo Integral a carga horária relógio semanal é de 45 horas semanais;

8. A carga horária de 45 (quarenta) horas semanais será distribuída em 8 (oito) horas-aula diárias, e 01 (uma) hora reservada para o horário de almoço, que será realizado intrajornada escolar, com atividades pedagógicas e lúdicas orientadas e monitoradas pelos professores.

8.1 As Matrizes Curriculares para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental em Tempo Integral com carga horária de 45 horas semanais, terão na Parte Diversificada o termo "Itinerários Formativos", em que os componentes serão escolhidos de acordo com a disponibilidade de profissional docente, estrutura física e recursos tecnológicos da unidade.

9. A carga horária de 45 horas semanais deverá ser distribuída em 8 (oito) aulas diárias, perfazendo uma jornada semanal de 40 (quarenta) aulas de 1 (uma) hora;

9.1 Os estudantes terão 1 (uma) hora de almoço e dois intervalos de 15 (quinze) minutos, um pela manhã e outro à tarde, computados na carga horária, totalizando a permanência de 9 (nove) horas diárias na instituição de ensino;

10. O horário de almoço será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar, por isso deve ser contemplado na Proposta Pedagógica Curricular, sob responsabilidade de professor habilitado;

17. Caberá ao Sistema Municipal de Ensino acompanhar a implementação das Matrizes Curriculares, conforme apresentadas nesta Instrução;

18. Os casos omissos a esta Instrução serão resolvidos conjuntamente pela Diretoria de Educação e a Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar;

## CONTEXTUALIZAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DAS MATRIZES CURRICULARES PARA O ANO DE 2026

***Da inserção do Componente Curricular de Educação Digital e Computação na nova Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais***



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
 Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
 SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
 Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
 Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e

A inserção do Componente Curricular de Educação Digital e Computação na proposta da nova Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, do Município de Foz do Iguaçu, tem por base a **Lei Federal nº 14.533/2023**, que estabeleceu a inserção da Educação Digital e Computação na Educação Básica, complementando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) nas redes e instituições do Sistema Estadual de Ensino.

Anterior a esta lei supracitada, foi aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) a Resolução nº 1/2022, que estabelece as diretrizes para a inclusão da Computação e do pensamento computacional na Educação Básica, abrangendo desde a Educação Infantil até o Ensino Médio.

Já a Resolução do CNE/CEB nº 2/2025, instituiu as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática, trazendo no Art. 24 a orientação de que “*A elaboração dos novos currículos, acompanhados de plano de formação docente, deve se dar ao longo do ano de 2025, com efetiva implementação obrigatória a partir do ano de 2026*”.

O documento que precedeu tal resolução, foi o Parecer CNE/CEB n.º 2/2022 que forneceu a base legal e pedagógica para a Resolução e promoveu a integração do pensamento computacional, do mundo digital e da cultura digital no cotidiano escolar.

O documento orientador, elaborado em 2025 pelo Ministério da Educação, intitulado “Educação Digital e Midiática” apresenta definições, marcos legais e fundamentos pedagógicos para a orientação deste trabalho, bem como justifica a importância da abordagem deste componente para a Educação Básica e orienta a elaboração e implementação do currículo nas Escolas.

Neste documento, a importância da implementação deste componente justifica-se por fornecer

“uma base de conhecimentos, aprendizagens e competências para que os estudantes acompanhem as novas complexidades do mundo globalizado e digital, para que possam se inserir com autonomia crítica no mundo digital e colaborar com práticas éticas, sustentáveis e igualitárias relativas a soluções tecnológicas para problemas sociais brasileiros. (BRASIL, 2025, p. 5)

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

Para compreender o que é a Educação Digital e Midiática, o componente curricular foi explicitado em três partes: Educação Digital Escolar, Educação Midiática e Pensamento Computacional.

A Educação Digital Escolar, conforme a definição da PNED (Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023) “compreende o conjunto de competências, habilidades e conhecimentos necessários ao pleno exercício da cidadania digital na contemporaneidade” (p. 07), compreendendo os desafios da era digital e as transformações no mundo do trabalho.

A Educação Midiática é definida no documento como “A educação para as mídias deve ser encarada como uma prática que possibilita a leitura do mundo, que é “a competência das competências”, (BRASIL, 2025 p. 8) e complementa afirmando que essa formação atua como uma ferramenta que se relaciona com a cultura, formação da identidade, e nos auxilia a compreender o mundo em que vivemos.

O Pensamento Computacional tem como referência a “habilidade de compreender, analisar definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática”, e abordando os processos de desenvolvimento da lógica e do raciocínio, afirmou que a temática promove a “capacidade de criar e adaptar algoritmos, aplicando fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento” (BRASIL, 2025, p. 9)

Além dos limites da escola, os três conceitos abordados também contribuem para que o indivíduo possa “navegar em um mundo permeado de códigos computacionais e de conversão do mundo em dispositivos digitais”, além de desenvolver seu “lado criativo” e construir “uma cidadania digital ativa, capaz de interferir e criar soluções computacionais éticas para problemas de sua comunidade”. (BRASIL, 2025, ibidem)

Além do Pensamento Computacional, o documento abordou outros dois eixos organizadores da BNCC Computação, explicitados na íntegra:

2. Mundo Digital: envolve aprendizagens sobre artefatos digitais, compreendendo tanto elementos físicos (computadores, celulares, tablets) quanto virtuais (internet, redes sociais e nuvens de dados). Compreender o mundo contemporâneo requer conhecimento sobre o poder da informação e a importância de armazená-la e protegê-la, entendendo os códigos utilizados para a sua representação em diferentes tipologias informacionais, bem como as formas de processamento, transmissão e distribuição segura e confiável;

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

3. Cultura Digital: envolve aprendizagens voltadas à participação consciente e democrática por meio das tecnologias digitais, o que pressupõe compreensão dos impactos da revolução digital e seus avanços na sociedade contemporânea; bem como a construção de atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais, e os diferentes usos das tecnologias e dos conteúdos veiculados; assim como fluência no uso da tecnologia digital para proposição de soluções e manifestações culturais contextualizadas e críticas. (BRASIL, 2025, p. 10)

Para além da legislação que determina a implementação da Educação Digital e Computação na Educação Básica definidas pela Lei nº 14.533/2023 e pelas orientações do Estado do Paraná, o Município de Foz do Iguaçu, como Sistema Próprio, busca não só cumprir a lei, mas também justifica sua implementação como disciplina da Matriz Curricular por privilegiar o aprofundamento dos conteúdos, reflexões e construção de uma educação voltada para o desenvolvimento de um indivíduo apto para compreender e agir no mundo contemporâneo.

Para contextualizar a proposta pela alteração da Matriz, foram analisados estudos e pesquisas que demonstraram a eficácia da abordagem tecnológica no ambiente educacional e a melhoria no aprendizado dos alunos.

Os dados trazidos por um estudo sobre Políticas Públicas para Implementação Tecnológica na Educação Escolar, da Universidade Estadual Paulista (UNESP), constatou que “*constatou-se que houve um aumento significativo, quase 30%, quando os OA foram usados em conjunto com uma variedade de estratégias de ensino, o que levou os autores a concluir que os OA são uma ferramenta de ensino viável ao ambiente escolar*”. (FILHO, 2018, p. 71). Para explicitar o que são os OA citados acima, o autor explica que,

[...] os OA são; recursos digitais, tais como vídeos, imagens, áudios, textos, gráficos, tabelas, mapas, jogos, simulações, animações e infográficos. Estes recursos podem ser disponibilizados de forma individual ou agrupados em uma única aplicação com a finalidade de auxiliar na aprendizagem e se constituem numa das linhas de pesquisas que mais vem se desenvolvendo dentro do uso das TIC na educação. (FILHO, 2018, p. 68)

Corroborando com os dados acima, o autor Libâneo (2012, p.70) afirmou que as mídias apresentam-se de três maneiras: “*como conteúdo escolar integrante das várias disciplinas do currículo; como competências e atitudes profissionais; e como meios tecnológicos de comunicação humana*”. E explica que tais recursos são utilizados para “*ensinar a pensar, ensinar a aprender a aprender*”, cuja culminância é o “desenvolvimento de pensamento autônomo, estratégias cognitivas, autonomia para

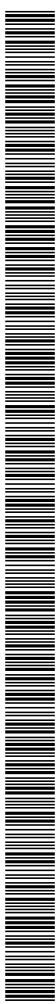
6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

organizar e dirigir seu próprio processo de aprendizagem, facilidade de análise e resolução de problemas, etc".

O propósito da educação é, sem dúvida, preparar as gerações mais jovens para a vida adulta, capacitando-as a compreender o mundo em que estão inseridas e a se tornarem cidadãos ativos e engajados na sociedade. A mídia tem desempenhado um papel central e incontestável em áreas como economia, política, cultura e vida pública, além de moldar nossas interações pessoais, agora profundamente influenciadas pelos meios digitais.

Dessa forma, se o objetivo da educação é preparar as crianças para este cenário, é imprescindível que sejam constantemente instruídas sobre o funcionamento das tecnologias. Não basta que compreendam apenas os aspectos tecnológicos dessas ferramentas, mas também sua função enquanto formas de linguagem e produtoras de sentido. As crianças devem ser capazes de identificar as dimensões políticas, sociais e econômicas que permeiam as mídias, e desenvolver a capacidade de realizar julgamentos críticos e sistemáticos sobre os conteúdos que consomem e as plataformas que utilizam. Tais competências são essenciais e devem ser abordadas no ambiente escolar.

A **Resolução nº 01/2022 (SEED)** sugere que a educação digital, midiática e computacional seja implementada com base na BNCC e documentos normativos atuais, podendo ser abordada de forma transversal entre disciplinas ou como componente curricular específico. A priorização de abordar a temática como componente curricular específico, ou seja, em forma de disciplina da Base Nacional Comum se justifica pelos seguintes aspectos (BRASIL, 2025, p. 19):

- 1- Muitos currículos já incluem o uso de tecnologias digitais, mas com foco principalmente no aspecto instrumental, ou seja, como ferramentas para ensinar habilidades e competências. É necessário expandir esse enfoque para incluir competências críticas, criativas e éticas, superando a visão limitada da tecnologia como apenas recurso ou meio.
- 2- Alguns currículos já incentivam uma visão crítica das tecnologias, ajudando os alunos a entenderem como a informação é produzida e disseminada. No entanto, é preciso aprofundar o entendimento das tecnologias, considerando seus aspectos históricos, sociais e culturais, e discutindo as questões éticas relacionadas a elas.



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



- 3- A educação digital e midiática deve incorporar competências críticas e criativas, alinhadas à BNCC. Isso inclui formar os alunos para serem criadores de soluções tecnológicas éticas e conscientes das implicações sociais, políticas e ambientais dessas tecnologias. Os currículos devem abordar a cultura digital, os direitos digitais, a integridade da informação e a análise crítica de algoritmos, com foco também no pensamento computacional e no desenvolvimento sustentável.

#### ***Da inserção do Componente Curricular Língua Inglesa na Matriz Curricular***

Considerando a crescente relevância das línguas estrangeiras no cenário educacional e social contemporâneo, e a vivência em um município de região fronteiriça, destaca-se a necessidade de inclusão da **Língua Inglesa** na Matriz Curricular dos Anos Iniciais. A Base Nacional Comum Curricular (2017) definiu o Inglês como língua franca e componente curricular obrigatório nos anos Finais do Ensino Fundamental, reconhecendo sua função no acesso a conhecimentos científicos, culturais e tecnológicos.

No âmbito estadual, a **Lei nº 21.323**, de 20 de dezembro de 2022, dispõe sobre a inclusão da língua inglesa no currículo do Ensino Fundamental – Anos Iniciais. A referida lei, não deixa espaço para interpretações diversas quanto traz em seu Artigo 4º, § 2º que:

O termo de adesão poderá conter, no mínimo, as seguintes obrigações para o município:

- I - utilização obrigatória das plataformas custeadas pelo Estado:
- Plataforma de Matemática;
  - Plataforma de Redação;
  - Plataforma de Inglês;
  - Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE;
  - Livro de Registro de Classe Online - LRCO;
  - Outras tecnologias ou sistemas regulamentados por ato do poder executivo;

Vale salientar que a adesão do município ao programa Educa Juntos, foi publicada em Diário Oficial do Governo Estadual realizada no dia 24 de novembro de



6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d



69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0



d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
 Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
 SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
 Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
 Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

2023, ratificando o compromisso firmado pela gestão com a adesão ao programa e suas responsabilidades com a aplicação dos objetos da lei.

Nesse contexto, a **Lei Estadual nº 21.323/2022, ao instituir a obrigatoriedade do ensino de Língua Inglesa a partir do Ensino Fundamental - Anos Iniciais** em todas as instituições públicas do Paraná, alcança igualmente as redes municipais, independentemente de estas possuírem ou não sistema próprio. Como não há qualquer decisão judicial que suspenda ou limite a aplicação da lei, sua observância é impositiva, integrando-se automaticamente às diretrizes educacionais que regem os currículos dos municípios paranaenses. Portanto, ainda que a legislação federal não exija língua estrangeira nos anos iniciais, a norma estadual, ao atuar no âmbito de sua competência suplementar, cria uma obrigatoriedade válida e vinculante.

Desse modo, de acordo com o programa supracitado, uma matriz curricular municipal do 3º ao 5º ano que não inclua Língua Inglesa, encontra-se em desacordo com a legislação estadual vigente, comprometendo sua legalidade no Estado do Paraná.

Em complementação à legislação estadual, a **Resolução GS/SEED nº 6.172/2025**, em seu Art. 3º institui que

O Inglês Paraná Kids é uma política educacional implementada pela SEED, em articulação com os municípios, com foco na assistência pedagógica para instrumentalizar a organização da oferta do componente de Língua Estrangeira Moderna – Inglês para os estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio de estratégias de atuação destinadas à aprendizagem e melhoria da qualidade da educação na primeira etapa do ensino fundamental, respeitadas as singularidades desse segmento da Educação Básica.

Neste sentido, ainda que os municípios possuam Sistema Próprio de Ensino, estes não estão dispensados de cumprir a legislação estadual suplementar, quando esta trata de matérias de competência comum e concorrente, como é o caso da educação. A Constituição Federal, em seus artigos 23, 24 e 30, estabelece que a educação é uma responsabilidade compartilhada entre União, Estados e Municípios, sendo que os Estados possuem competência para legislar de forma suplementar sobre educação básica, definindo normas que devem ser observadas pelas redes municipais.

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

Outra consideração significativa é a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), que traz o seguinte texto:

**Art. 14.** A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei.

§ 1º As condicionalidades referidas no **caput** deste artigo contemplarão:  
(...)

**IV - regime de colaboração entre Estado e Município formalizado na legislação estadual e em execução, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020;**

**V - referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino.**

Assim, a existência de Sistema Municipal de Ensino implica autonomia administrativa, pedagógica e organizacional, mas tal autonomia não é impedidiva para firmar parcerias com o Estado tendo em vista os benefícios que possam ser garantidos para a manutenção de melhorias na educação municipal.

Os benefícios garantidos com a adesão estão explicitados por meio da Resolução nº 6172 /2025 - GS/SEED - de 23 de Outubro de 2025, conforme segue:

**Art. 1º** Instituir a política de fomento da oferta da Língua Estrangeira Moderna – Inglês, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio da iniciativa denominada "Inglês Paraná Kids", vinculada ao Programa Educa Juntos, em parceria com as secretarias municipais de educação do estado do Paraná.

**Art. 2º** A Secretaria de Estado da Educação – SEED disponibilizará às secretarias municipais de educação que aderirem e implantarem o "Inglês Paraná Kids":

**I – formação continuada para professores que ministram Língua Estrangeira Moderna – Inglês nos anos iniciais do Ensino Fundamental;**

**II – materiais didáticos e recursos pedagógicos;**

**III – ferramentas para avaliações diagnósticas, a fim de acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes;**

**IV – recursos educacionais digitais que favoreçam a inovação pedagógica e a ampliação das práticas de ensino e aprendizagem do Inglês.**

**Art. 3º** A Secretaria de Estado da Educação – SEED também disponibilizará parceria técnica e pedagógica às secretarias municipais de educação que aderirem e implantarem o "Inglês Paraná Kids", especialmente no que se refere a apoio técnico-pedagógico para a adequação curricular e o acompanhamento das práticas pedagógicas.

**Art. 4º** Compete às Secretarias Municipais de Educação assegurar a inclusão da Língua Estrangeira Moderna – Inglês na parte diversificada da matriz curricular, com oferta obrigatória para o 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental e facultativa para o 1º e 2º, nas instituições de ensino de suas redes, a partir de 2026, conforme segue:

**I – no mínimo uma aula semanal, com duração mínima de quarenta e cinco minutos, nas instituições de ensino que oferecem jornada regular;**

**II – no mínimo duas aulas semanais, com duração mínima de quarenta e cinco minutos cada, nas instituições de ensino que oferecem educação em**

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
 Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
 SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
 Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
 Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

tempo integral em turno único, com carga horária mínima de trinta e cinco horas semanais;

Adicionalmente, tal autonomia não confere ao município a possibilidade de contrariar uma lei estadual plenamente válida, especialmente quando essa lei se aplica ao Ensino Fundamental, etapa cuja responsabilidade é comum entre Estado e Município.

Ressalta-se, ainda, que a BNCC — instituída pela **Resolução CNE/CP nº 02/2017** — estabelece, em seu Art. 7º, que:

Os currículos devem contemplar conhecimentos, competências e habilidades considerando as características sociais, culturais, econômicas e tecnológicas do contexto local e das demandas educacionais contemporâneas.

Esse princípio sustenta a necessidade da incorporação tanto da cultura digital quanto da Língua Inglesa como elementos estruturantes da formação integral.

A organização da distribuição de aulas em cada etapa escolar, conforme previsto na minuta e seus anexos seguiram as orientações estabelecidas, especialmente quanto ao cumprimento da carga horária mínima anual de **800 (oitocentas) horas** para o Ensino Fundamental ofertado em turno parcial, e o mínimo anual de **1600 (mil e seiscentas) horas** e à garantia dos componentes obrigatórios que integram a Matriz Curricular Comum.

Tendo em vista as atualizações normativas e a necessidade de alinhamento às políticas públicas vigentes, destaca-se que a Matriz Curricular Comum foi ampliada com a incorporação desses componentes curriculares.

A participação das instituições de ensino, em resposta ao **M.I. nº 83773/2025-SMED**, enviando contribuições para a consolidação da proposta, constituiu-se etapa fundamental para assegurar a construção de uma Matriz Curricular coerente, contextualizada e comprometida com a formação integral dos estudantes da rede municipal.

Dessa forma, o entendimento da ampliação da Matriz Curricular configura-se como medida necessária, coerente e plenamente alinhada às políticas públicas educacionais vigentes, contribuindo para a atualização curricular e para o atendimento às demandas formativas contemporâneas.

## REFERÊNCIAS



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática.** Porto Alegre: Alternativa, 2012. 182 p.

ESTEVES, Rodolfo Fernandes. **Políticas públicas para implementação tecnológica na educação escolar.** 2018. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara, SP, 2018.

PARANÁ. Conselho Estadual De Educação Do Paraná (CEE/PR). Resolução CEE/PR nº 04, de 8 de agosto de 2025. **Estabelece normas e orienta o processo de implementação da educação digital e computação na educação básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.** Curitiba, 2025.

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
 Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
 SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
 Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
 Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

## MINUTA DE MATRIZ CURRICULAR

### Anexo I

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
16

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
53

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
59

<b>Matriz Curricular Parcial</b>			Carga Horária Anual: 800h no mínimo					
Áreas de Conhecimento		Disciplinas	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
Base Nacional Comum*	Componentes Curriculares	Ciências da natureza	Ciências	2	2	2	2	1
		Ciências humanas	Geografia	2	2	1	1	2
			História	1	1	1	1	1
		Linguagens	Arte	1	1	1	1	1
			Educação Física	2	2	2	2	2
			Língua Portuguesa	6	6	6	5	5
		Matemática	Matemática	5	5	5	5	5
			Educação digital e computação: robótica	1	1	1	2	2
		Língua Estrangeira Moderna	Língua inglesa	-	-	1	1	1
<b>TOTAL DE HORAS SEMANAS</b>			20 horas	20 horas	20 horas	20 horas	20 horas	



6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
 Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
 SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
 Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
 Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

## MINUTA DE MATRIZ CURRICULAR

### Anexo II



<b>Matriz Curricular Integral</b>			Carga Horária Anual: 800h no mínimo						
			Disciplinas	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
<b>Base Nacional Comum*</b>  <b>Componentes Curriculares</b>	<b>Áreas de Conhecimento</b>	Ciências da natureza	Ciências	3	3	3	3	3	
		<b>Ciências humanas</b>	Geografia	2	2	2	2	2	
			História	2	2	2	2	2	
	<b>Linguagens</b>	<b>Arte</b>	Arte	2	2	2	2	2	
			Educação Física	2	2	2	2	2	
		<b>Língua Portuguesa</b>	Língua Portuguesa	7	7	7	7	7	
	<b>Matemática</b>	<b>Matemática</b>	Matemática	6	6	6	6	6	
			Educação digital e computação: robótica	2	2	2	2	2	
<b>Parte diversificada</b>	<b>Língua Estrangeira Moderna</b>		Língua inglesa	1	1	2	2	2	
	Língua Estrangeira Moderna		Língua espanhola	1	1	2	2	2	
	Atividades Curriculares a partir dos Macrocampos		Disciplinas eletivas	12	12	10	10	10	
			Promoção à saúde	5	5	5	5	5	
	<b>TOTAL DE HORAS SEMANAS</b>			45 horas					

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



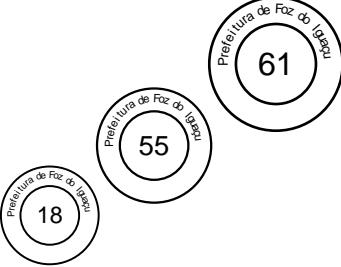
Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

## MINUTA DE MATRIZ CURRICULAR

### Anexo III



<b>Matriz Curricular - EJA</b>				
Disciplinas/Atividades Curriculares		Carga Horária Anual do curso: 1200h no mínimo		
Base Nacional Comum*	Componentes Curriculares	1ª etapa	2ª etapa	3ª Etapa
		1	1	1
Ciências Humanas (Geografia e História)		1	1	1
Ciências da Natureza (Ciências)		1	1	1
Linguagens (Língua Portuguesa)		6	6	6
Matemática (Matemática)		6	6	5
Parte diversificada	Educação Digital e Computação	1	1	1
	Língua Estrangeira Moderna (Língua Inglesa)	-	-	1
<b>TOTAL DE HORAS SEMANAIS</b>		15 horas	15 horas	15 horas
15 horas				



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
 Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
 SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
 Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
 Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



**ANEXO ÚNICO 2435/2023****MINUTA DO TERMO DE ADESÃO****TERMO DE ADESÃO – PROGRAMA EDUCA JUNTOS**

**TERMO DE ADESÃO** que celebram entre si o **Estado do Paraná**, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED, e o **Município de .....**, na forma e condições a seguir estabelecidas, para a consecução dos objetivos do Programa Educa Juntos.

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, com sede na Avenida Água Verde, n.º 2.140, Vila Izabel, em Curitiba-PR, CEP 80.240-900, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, ...., RG n.º ..... SSP/PR, CPF n.º ....., doravante denominado PROPONENTE, e o Município de ....., inscrito no CNPJ sob o n.º ....., com sede na (logradouro), n.º (número), (bairro), (cidade), CEP (número do CEP), neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a), ...., RG n.º ..... SSP/PR, CPF n.º ....., e pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Educação, ...., RG n.º ..... SSP/PR, CPF n.º ....., doravante denominado ADERENTE, firmam o presente TERMO DE ADESÃO, mediante as seguintes cláusulas e compromissos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo de Adesão visa estabelecer esforços entre os partícipes para execução do Programa Educa Juntos, instituído pela Lei n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022, com a consecução de objetivos comuns, no sentido de viabilizar o acesso ao compartilhamento de estratégias educacionais para execução dos objetivos do Programa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES**

Os partícipes se submetem às seguintes atribuições e competências:

**2.1 Compete ao PROPONENTE:**

**2.1.1** A ampliação da oferta do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEP, por meio do Programa Educa Juntos, com a assistência na aplicação de:

**2.1.1.1** Avaliação de desempenho dos 2º e 5º anos do Ensino Fundamental;

**2.1.1.2** Avaliação diagnóstica do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

**2.1.2** A disponibilização dos seguintes recursos tecnológicos aos municípios, que poderão vir a ser custeados pelo Estado:

**2.1.2.1** Plataforma de Matemática;

**2.1.2.2** Plataforma de Redação;

**2.1.2.3** Plataforma de Inglês;

**2.1.2.4** Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



#### 2.1.2.5 Livro de Registro de Classe Online – LRCO;

#### 2.1.2.6 Equipamentos tecnológicos;

2.1.2.7 Outras tecnologias ou sistemas regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo.

#### 2.2 Compete ao ADERENTE:

2.2.1 A utilização obrigatória das plataformas que possam vir a ser custeadas pelo Estado:

#### 2.2.1.1 Plataforma de Matemática;

#### 2.2.1.2 Plataforma de Redação;

#### 2.2.1.3 Plataforma de Inglês;

#### 2.2.1.4 Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;

#### 2.2.1.5 Livro de Registro de Classe Online – LRCO;

2.2.1.6 Outras tecnologias ou sistemas regulamentados por ato do Poder Executivo.

2.2.2 A realização das avaliações de desempenho e avaliações diagnósticas definidas como obrigatórias pela SEED.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GOVERNANÇA DO PROGRAMA EDUCA JUNTOS

3.1 Fica a PROPONENTE responsável pela execução e gestão do Programa, tendo como referência para a coordenação das ações o Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM.

3.2. Fica reservado ao ADERENTE a decisão de participar nas demais iniciativas de assistência do Programa Educa Juntos promovidas pela SEED, não constantes na Cláusula Segunda deste Termo, a partir de consulta por ofício, excetuando-se a participação na avaliação de desempenho do 2.º e 5.º anos do Ensino Fundamental I, Prova Paraná Mais do SAEP, em função da Lei nº 21.359, de 05 de janeiro de 2023, que estabelece os indicadores e critérios previstos no inciso III do art. 1.º da Lei Complementar nº 249, de 23 de agosto de 2022, em vigor para todos os municípios do Paraná.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

4.1 O PROPONENTE, na condição de controlador, e o ADERENTE, na condição de operador, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os ditames da Lei Federal nº 13.709/2019 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e do Decreto Estadual nº 6.474, de 14 de dezembro de 2020.

4.2 O tratamento de dados pessoais, indispensáveis à execução do Termo de Adesão por parte do ADERENTE, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do PROPONENTE, observados os princípios do art. 6.º da LGPD, especialmente o da necessidade, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo PROPONENTE.

4.3 Os dados pessoais tratados pelo ADERENTE somente poderão ser utilizados na execução das atividades concernentes à persecução dos objetivos do Programa Educa Juntos, vedada sua utilização para outros fins.

4.4 O compartilhamento de dados pessoais com possíveis SUBADERENTES dependerá de autorização prévia do PROPONENTE, hipótese em que a SUBADERENTE ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais impostas à ADERENTE.

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ac58-43e1-a2f7-8cb9369c409d



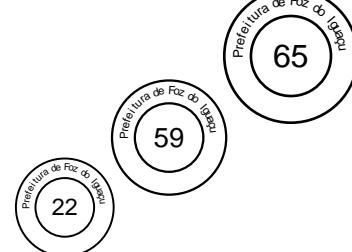
Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



**4.5** O ADERENTE deverá manter registro dos tratamentos de dados pessoais que realizar em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo, disponibilizando-o quando solicitado.

**4.6** O ADERENTE deverá comprovar a adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observados os segredos comercial e industrial, respeitando-se os padrões definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade aplicáveis, sem prejuízo das obrigações relacionadas à segurança da informação e ao dever de sigilo aplicáveis às PARTES.

**4.7** O ADERENTE responderá pelos danos que causar em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas na subcláusula 4.6, destinadas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**4.8** O ADERENTE dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas na Cláusula Quarta, inclusive no tocante à Política de Privacidade do PROPONENTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**4.9** O ADERENTE é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas utilizados para o tratamento dos dados pessoais.

**4.10** A critério do controlador e do encarregado de dados do PROPONENTE, o ADERENTE poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente ao objeto contratado.

**4.11** O encarregado do ADERENTE deverá comunicar formal e imediatamente ao PROPONENTE no caso de ocorrência, suspeita ou risco de violação de dados pessoais, indicando, no mínimo, a data e hora do incidente e da ciência do ADERENTE; a relação dos tipos de dados e titulares afetados; a descrição das possíveis consequências do incidente e a indicação das medidas de saneamento e prevenção adotadas.

**4.12** Caso o ADERENTE não disponha de todas as informações elencadas na subcláusula 4.11 no momento da comunicação, deverá enviá-las, gradualmente, à medida que forem obtidas, concluindo a comunicação integral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua ciência do incidente.

**4.13** O PROPONENTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao ADERENTE, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento da LGPD.

**4.14** A observância das subcláusulas 4.11, 4.12 e 4.13 não exclui ou diminui a responsabilidade do ADERENTE na hipótese de descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo de Adesão.

**4.15** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do ADERENTE, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual nº 6.474/2020.



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



**4.16** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos arts. 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474/2020.

**4.17** O ADERENTE deverá repassar as manifestações do titular de dados ou de seu representante legal, ao PROPONENTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo responder diretamente eventuais solicitações somente se instruída e autorizada formalmente pelo PROPONENTE.

**4.18** Encerrada a vigência do Termo de Adesão ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o ADERENTE deverá realizar a transferência dos dados ao PROPONENTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e excluir definitivamente os dados pessoais compartilhados, coletados e tratados, exceto quando tenham se tornado públicos devido à própria finalidade que justificou o tratamento dos dados ou quando a guarda seja necessária para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

**4.19** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do PROPONENTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada, na forma do Decreto n.º 6.474/2020.

**4.20** O descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo de Adesão, devidamente comprovadas, possibilitará a imediata aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente, incluindo a rescisão do Termo de Adesão.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

**5.1** O presente Termo terá vigência por tempo indeterminado a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**5.2** O município aderente poderá solicitar a rescisão do presente Termo de Adesão a qualquer momento mediante requerimento encaminhado ao Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** As partes não poderão ser responsabilizadas pelo descumprimento, total ou parcial, do presente Termo de Adesão, em virtude da ocorrência de caso fortuito ou força maior, devendo a situação ser expressamente justificada.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo de Adesão, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

(Local), (dia) de (mês) de (ano).

Secretário de Estado da Educação: .....

Prefeito(a) Municipal: .....

Secretário(a) Municipal de Educação: .....

61028/2023



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

NRE	MUNICÍPIO	PREFEITO	DIRELENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARANAVAI	ALTO PARANA	CLAUDENIR JÓIA PEREIRA	ADRIANO VASCOLCELLOS RIATO
PARANAVAI	AMAPORÁ	MAURO LEMOS	ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA
PARANAVAI	CRUZEIRO DO SUL	MARCOS CESAR SUGIGAN	ESBELTA FERREIRA PINTO
PARANAVAI	GUAIRACÁ	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	SILVANA APARECIDA DE SOUZA MINUZZO
PARANAVAI	INAJA	CLEBER GERALDO DA SILVA	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALMEIDA
PARANAVAI	ITAGUAJÉ	CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR	DAIANA BERTAZZO MACHADO
PARANAVAI	JARDIM OLINDA	LUCIMAR DE SOUZA MORAIS	WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
PARANAVAI	MIRADOR	FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN	MARTA FERREIRA RODRIGUES
PARANAVAI	NOVA ALIANÇA	ULISSES DE SOUZA	VILMA CORREIA DE MATTOS CONELHEIRO
PARANAVAI	NOVA ESPERANÇA	MOACIR OLIVATTI	EDNO GUANDALIN
PARANAVAI	PARAISO DO NORTE	CARLOS ALBERTO VIZZOTTO	EDNA MARIA CAPELARI
PARANAVAI	PARANACITY	WALDEMAR JUNIOR NAVES COCCO JUNIOR	MIRLEY CRISTIANE MARTINS BERTONI
PARANAVAI	PARANAPOEMA	SIDNEI FRAZATTO	ELZI DE JESUS FRAZATTO
PARANAVAI	PARANAVAI	CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	ADELIA PAIXAO
PARANAVAI	SANTA INÉS	BRUNO VIEIRA LUVISOTTO	MARIA SOCORRO APARECIDA ALCANTARA PACHECO
PARANAVAI	SANTO ANTONIO DO CAUÁ	JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO	LIDIANI DOS SANTOS DE SOUZA
PARANAVAI	SAO CARLOS DO IVAI	JOSE LUIZ SANTOS	VERA LUCIA DE OLIVEIRA
PARANAVAI	SAO JOÃO DO CAUÁ	STEFAN TOME PAUKA	ALICE MARA DE OLIVEIRA SILVA
PARANAVAI	TAMBOARA	ANTONIO CARLOS CAUNETO	FRANCISCA SONIA DA SILVA DOS REIS
PARANAVAI	TERRA RICA	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	ALEXANDER BRUNO MEDEIROS
PARANAVAI	UNIFLOR	JOSE BASSI NETO	MARILEY NEVES RIBEIRO ZANCHETTI

130805/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**

**EXTRATO DOS TERMOS DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO PROGRAMA EDUCA JUNTOS – 2023**

Protocolo n.º 20.827.579-8  
Extrato dos Termos de Adesão ao Programa Educa Juntos, criado pela Lei n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022, em regime de colaboração com os municípios, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pactuados com os municípios listados a seguir:

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022, e Decreto Estadual n.º 2.435, de 7 de junho de 2023.

**Objeto:** Regulamenta a participação dos municípios no Programa Educa Juntos.

**Vigência:** O termo de adesão terá vigência por tempo indeterminado a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

Curitiba, 24 de novembro de 2023.

NRE	MUNICÍPIO	PREFEITO	DIRELENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO	MARIA JUSTINA DA SILVA
FOZ DO IGUAÇU	ITAPIULANDIA	CLEIDE INES GRIEBELER PRATES	VERONICA SZERWIESKI RUI
FOZ DO IGUAÇU	MATELANDIA	MAXIMINO PIETROBON	GABRIEL CARVALHO
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	ANTONIO FRANCA BENJAMIM	CLAIR TERESINHA RUGERI
FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	ADILTO LUIS FERRARI	CLARICE MARIA GRINGS FRIEDRICH
FOZ DO IGUAÇU	RAMILÂNDIA	EDSON DOS SANTOS	MARCIA ZAMPieri GONCALVES
FOZ DO IGUAÇU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	KARLA FRANCIELI GALENDE	SIMARA CORDEIRO DA SILVA JORGE
FOZ DO IGUAÇU	SAO MIGUEL DO IGUAÇU	BOAVENTURA MANOEL JOAO MOTTA	SOLANGE GAMBA MOTTA
FOZ DO IGUAÇU	SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	IVO ROBERTI	LEANDRO LUIZ HIPPLER

130104/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**

**EXTRATO DOS TERMOS DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO PROGRAMA EDUCA JUNTOS – 2023**

Protocolo n.º 20.827.764-2  
Extrato dos Termos de Adesão ao Programa Educa Juntos, criado pela Lei n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022, em regime de colaboração com os municípios, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pactuados com os municípios listados a seguir:

**Fundamentação Legal:** Lei Estadual n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022, e Decreto Estadual n.º 2.435, de 7 de junho de 2023.

**Objeto:** Regulamenta a participação dos municípios no Programa Educa Juntos.

**Vigência:** O termo de adesão terá vigência por tempo indeterminado a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

NRE	MUNICÍPIO	PREFEITO	DIRELENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APUCARANA	APUCARANA	SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR	MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
APUCARANA	ARAPONGAS	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	CRISTIANE CESARIA PABLOS ROSSETTI
APUCARANA	BOM SUCESSO	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	RONITA APARECIDA DE CARVALHO
APUCARANA	BORRAZÓPOLIS	DALTON FERNANDES MOREIRA	CLEIDE DA SILVA MICHELIN
APUCARANA	CALIFÓRNIA	PAULO WILSON MENDES	AGDA MARY FERNANDES VITTO
APUCARANA	CAMBIRA	EMERSON TOLEDO PIRES	ELIANA SAPATINI NAVARRO
APUCARANA	CRUZMALTINA	NATAL CASAVECHIA	DIVA ROSA MORADOR
APUCARANA	FAXINAL	YLSON ALVARO CANTAGALLO	ELIANE FELICIO DE SOUZA TONIN
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR	SHEILA CRISTINA DA SILVA
APUCARANA	KALORE	EDMILSON LUIZ STENCEL	CAMILA MARIA MELOQUERO CIVIDINI
APUCARANA	MARILÂNDIA DO SUL	AQULES TAKEDA FILHO	IONICE APARECIDA PEREIRA
APUCARANA	MARUMBI	ADHEMAR FRANCISCO REJANI	CRISTIANI BRONIS DE BRITO GOMES
APUCARANA	MAUA DA SERRA	HERMÉS WICHTHOFF	VANIA ALENCAR COUTINHO DOS SANTOS
APUCARANA	NOVO ITACOLOMI	MOACIR ANDREOLLA	EDIMARIA NABARRETE FRANCO
APUCARANA	RIO BOM	MOÍSES JOSE DE ANDRADE	CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO
APUCARANA	SABAUDIA	MOÍSES SOARES RIBEIRO	CLAUDINEIA DA SILVA RIBEIRO

130179/2023

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ac56-61379768f9e



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



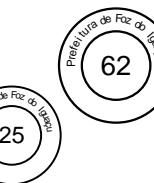
Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE**



**ORIENTAÇÃO CONJUNTA N.º 010/2025 – DEDUC/DPGE/SEED**

*Dispõe sobre a implantação do componente Língua Estrangeira Moderna – Inglês, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por meio da adesão à iniciativa denominada “Inglês Paraná Kids”, no âmbito do Programa Educa Juntos.*

A Diretoria de Educação e a Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabelece o ensino de Inglês, a partir do Ensino Fundamental;
- Lei Estadual n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná e dá outras providências;
- Resolução CNE/CEB n.º 04, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica;
- Resolução CNE/CEB n.º 07, de 14 dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos;
- Resolução GS/SEED n.º 5.448/2025, que visa a fomentar a oferta da Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, nas Redes Municipais de Ensino do Estado do Paraná, por meio do Inglês Paraná Kids;
- a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reconhece a importância da aprendizagem de Línguas Estrangeiras para o desenvolvimento de competências cognitivas, comunicativas, culturais e sociais;
- o papel estratégico do domínio da Língua Estrangeira Moderna – Inglês na formação integral dos estudantes e na ampliação de suas oportunidades acadêmicas, profissionais e de participação cidadã em um mundo globalizado;
- que a inserção do componente Língua Estrangeira Moderna – Inglês, nos Anos Iniciais, favorece a aprendizagem sequencial e articulada da Língua Inglesa nos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- a necessidade de fortalecimento da cooperação entre a Secretaria de Estado da Educação e as Secretarias Municipais de Educação para o aprimoramento da

Av. Presidente Kennedy, 2511 - Guaiá - 80610-011 - Curitiba - PR - 41 3340-1500

[www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br)

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ac56-6f1379768f9e

Assinatura Avançada realizada por: **Grazielle Andriola (XXX.122.949-XX)** em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo **24.754.297-3** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eraprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2**.



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE**

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
PROTÓCOLO  
Fls. 22  
Mov. 9  
INTEGRADO DO ESTADO

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
26

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
63

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
69

qualidade da Educação Básica no estado, uma vez que a rede estadual recebe os estudantes oriundos da rede municipal; e

- a necessidade de orientações complementares para subsidiar as Secretarias Municipais de Educação e instituições de ensino da rede pública municipal sobre a oferta do Inglês Paraná Kids.

**ORIENTA:**

**1. DA ORGANIZAÇÃO**

1.1 A iniciativa Inglês Paraná Kids tem como objetivo ofertar a Língua Estrangeira Moderna – Inglês nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no âmbito do Programa Educa Juntos, partindo do pressuposto de que quanto mais cedo for o contato do estudante com o ensino da língua estrangeira, maior será a sua apropriação.

1.2 Esta iniciativa considera essencial ofertar aos estudantes possibilidades de uso da Língua Estrangeira Moderna – Inglês a partir de materiais didáticos e recursos pedagógicos que incluem a ludicidade, respeitem as fases do desenvolvimento infantil e promovam a sua participação em experiências culturais.

1.3 Para essa oferta é necessária a inclusão do componente Língua Estrangeira Moderna – Inglês, na Parte Diversificada da Matriz Curricular do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com, no mínimo, 2 (duas) aulas semanais para cada ano/série, com duração de 50 minutos cada, no turno regular, a partir do ano de 2026.

1.4 A inclusão do componente Língua Estrangeira Moderna – Inglês, na Parte Diversificada da Matriz dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, demanda a seguinte organização:

I - Profissionais habilitados para ministrar o componente curricular;

II - Livro Registro de Classe para o componente curricular;

III - Frequência obrigatória para os estudantes;

IV - Registro obrigatório do desenvolvimento do estudante no Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE, conforme o Sistema de Avaliação adotado pela instituição de ensino - parecer descritivo, nota ou conceito conforme definido no Projeto Político-Pedagógico - PPP e no Regimento Escolar.

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ac58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

Av. Presidente Kennedy, 2511 - Guaira - 80610-011 - Curitiba - PR - 41 3340-1500

[www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br)

Assinatura Avançada realizada por: **Graziela Andriola (XXX.122.949-XX)** em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo **24.754.297-3** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2**.



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE**



**2. DA SOLICITAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DO COMPONENTE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS**

2.1 A Secretaria Municipal de Educação deverá assinar, junto ao seu Núcleo Regional de Educação - NRE, o Termo de Compromisso para adesão.

2.1.1 Para o Inglês Paraná Kids a oferta será em todas as instituições de ensino que ofertam do 1º ano ao 5º ano (turno Regular e Integral Turno Único, não se aplicando às atividades de Ampliação de Jornada).

2.2 A solicitação de implementação do componente Língua Estrangeira Moderna - Inglês deverá ser realizada mediante a apresentação da nova Matriz Curricular junto ao Núcleo Regional de Educação - NRE, via e-Protocolo.

2.2.1 Para a oferta do componente em 2026, a Matriz Curricular deve ser aprovada em 2025, conforme cronograma estabelecido pelo NRE.

2.3 As instituições de ensino deverão anexar ao protocolo os seguintes documentos:

I - Ofício da Secretaria Municipal de Educação (mantenedora) informando a oferta ao NRE;

II - Ata da reunião realizada com o Conselho Escolar - rede pública e Comunidade Escolar -, aprovando a nova Matriz Curricular;

III - Matriz Curricular;

IV - Atos legais vigentes da instituição de ensino.

2.4 Após a solicitação de implementação, as instituições de ensino devem prever a atualização do PPP e da Proposta Pedagógica Curricular - PPC, abrangendo as especificidades do componente Língua Estrangeira Moderna - Inglês, bem como a atualização do Regimento Escolar em consonância com o PPP e a PPC, conforme prazo da legislação vigente.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES**

**3.1 Compete à Secretaria de Estado da Educação:**

I - Disponibilizar às Secretarias Municipais de Educação - SME que aderirem e implantarem o Inglês Paraná Kids:

- a formação continuada para professores que ministrarem Língua Estrangeira Moderna – Inglês nos Anos Iniciais;
- b) os materiais didáticos e recursos pedagógicos;

Av. Presidente Kennedy, 2511 - Guairá - 80610-011 - Curitiba - PR - 41 3340-1500

[www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br)

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ac58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

Assinatura Avançada realizada por: **Grazielle Andriola (XXX.122.949-XX)** em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo **24.754.297-3** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2**.



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE**



- c) as ferramentas para avaliações diagnósticas, a fim de acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes;
  - d) os recursos educacionais digitais que favoreçam a inovação pedagógica e a ampliação das práticas de ensino e aprendizagem de Inglês.
- II - Disponibilizar parceria técnica e pedagógica para a adequação curricular e acompanhamento das práticas pedagógicas.

**3.2 Compete aos Núcleos Regionais de Educação:**

3.2.1 Técnicos do Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios:

- I - Orientar as Secretarias Municipais de Educação - SME e instituições de ensino que manifestarem interesse na referida oferta;
- II - Orientar as SME e instituições de ensino quanto à elaboração dos documentos que compõem o processo de solicitação da oferta;
- III - Reunir o Termo de Compromisso assinado por suas SME e abrir um protocolo endereçado ao SEED/DEDUC/NCPM;
- IV - Orientar a atualização do PPP/PPC, considerando a adesão à iniciativa Inglês Paraná Kids.

3.2.2 Técnicos do Setor de Estrutura e Funcionamento:

- I - Receber, analisar e emitir Parecer de Legalidade da Matriz Curricular das instituições de ensino, conforme a legislação vigente, mediante abertura de protocolo;
- II - Orientar, analisar e emitir Parecer de Legalidade do Regimento Escolar, regulamentando a oferta;
- III - Analisar e emitir Parecer de Legalidade do PPP/PPC, considerando a adesão à iniciativa Inglês Paraná Kids.

**3.3 Compete às Secretarias Municipais de Educação:**

- I - Assinar, junto ao seu NRE, o Termo de Compromisso para adesão à iniciativa Inglês Paraná Kids para todas as suas instituições escolares de sua rede que ofertam 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- II - Orientar as instituições de ensino de sua rede sobre os trâmites de mudança da Matriz Curricular;

Av. Presidente Kennedy, 2511 - Guaira - 80610-011 - Curitiba - PR - 41 3340-1500

[www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br)

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ac58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

Assinatura Avançada realizada por: **Grazielle Andriola (XXX.122.949-XX)** em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo **24.754.297-3** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2**.



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
 Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
 SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
 Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
 Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE**



- III - Dispor de profissional habilitado para ministrar o componente curricular Língua Estrangeira Moderna - Inglês. A seleção dos professores para este componente deverá contemplar etapas com prova objetiva de conhecimentos e prova prática;
- IV - Organizar espaços de incentivo e prática da leitura da Língua Estrangeira Moderna - Inglês adequados à faixa etária dos estudantes;
- V - Orientar as instituições de ensino a (re)organizarem seus Projetos Político-Pedagógicos - PPP e Regimento Escolar, explicitando a oferta conforme Anexos I, II e III;
- VI - Garantir a participação dos professores de sua rede que ministram aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, nas formações ofertadas pela SEED;
- VII - Garantir e acompanhar a utilização dos materiais didáticos, dos recursos educacionais digitais e das práticas pedagógicas.

**3.4 Compete às instituições de ensino:**

- I - Seguir os trâmites legais para mudança da Matriz Curricular e (re)organização de seus Projetos Político-Pedagógicos - PPP e Regimento Escolar;
- II - Utilizar os materiais didáticos e recursos pedagógicos ofertados pela SEED;
- III - Participar das formações ofertadas pela SEED;
- IV - Acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes.

**4. DISPOSIÇÃO FINAL**

4.1 Casos omissos serão deliberados em conjunto pela Diretoria de Educação - DEDUC e pela Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar - DPGE.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Eliane Alves Bernardi Benatto  
**Coordenadora do Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios**

Anderfábio Oliveira dos Santos  
**Diretor de Educação**

Grazielle Andriola  
**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

Av. Presidente Kennedy, 2511 - Guaiá - 80610-011 - Curitiba - PR - 41 3340-1500

[www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br)

Assinatura Avançada realizada por: Grazielle Andriola (XXX.122.949-XX) em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo 24.754.297-3 por: Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eraprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2.



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
 Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ac5-6f13797689e



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
 SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
 Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
 Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f13797689e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f13797689e>

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE**



**ANEXO I**

**COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE LINGUAGENS PARA O ENSINO  
FUNDAMENTAL - BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR**

1. Compreender as linguagens como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, reconhecendo-as e valorizando-as como formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais.
2. Conhecer e explorar diversas práticas de linguagem (artísticas, corporais e linguísticas) em diferentes campos da atividade humana para continuar aprendendo, ampliar suas possibilidades de participação na vida social e colaborar para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.
3. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao diálogo, à resolução de conflitos e à cooperação.
4. Utilizar diferentes linguagens para defender pontos de vista que respeitem o outro e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, atuando criticamente frente a questões do mundo contemporâneo.
5. Desenvolver o senso estético para reconhecer, fruir e respeitar as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, inclusive aquelas pertencentes ao patrimônio cultural da humanidade, bem como participar de práticas diversificadas, individuais e coletivas, da produção artístico-cultural, com respeito à diversidade de saberes, identidades e culturas.
6. Compreender e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares), para se comunicar por meio das diferentes linguagens e mídias, produzir conhecimentos, resolver problemas e desenvolver projetos autorais e coletivos.

Av. Presidente Kennedy, 2511 - Guaiá - 80610-011 - Curitiba - PR - 41 3340-1500

[www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br)

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ac5-6f1379768f9e

Assinatura Avançada realizada por: **Graziela Andriola (XXX.122.949-XX)** em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo **24.754.297-3** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eraprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2**.



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE**



**ANEXO II**

**COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE LÍNGUA INGLESA PARA O ENSINO  
FUNDAMENTAL - BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR**

A BNCC não exige competências específicas para os Anos Iniciais, mas recomenda que as instituições de ensino promovam o contato com outras linguagens e culturas, o que abre espaço para vivências lúdicas e significativas em inglês, portanto seus princípios devem permear essa fase.

1. Identificar o lugar de si e o do outro em um mundo plurilíngue e multicultural, refletindo criticamente sobre como a aprendizagem da língua inglesa contribui para a inserção dos sujeitos no mundo globalizado, inclusive no que concerne ao universo do trabalho.
2. Comunicar-se na língua inglesa, por meio do uso variado de linguagens em mídias impressas ou digitais, reconhecendo-a como ferramenta de acesso ao conhecimento, de ampliação das perspectivas e de possibilidades para a compreensão dos valores e interesses de outras culturas e para o exercício do protagonismo social.
3. Identificar similaridades e diferenças entre a língua inglesa e a materna/outras línguas, articulando-as a aspectos sociais, culturais e identitários, em uma relação intrínseca entre língua, cultura e identidade.
4. Elaborar repertórios linguístico-discursivos da língua inglesa, usados em diferentes países e por grupos sociais distintos em um mesmo país, de modo a reconhecer a diversidade linguística como direito e valorizar os usos heterogêneos, híbridos e multimodais emergentes nas sociedades contemporâneas.
5. Utilizar novas tecnologias, com distintas linguagens e modos de interação, para pesquisar, selecionar, compartilhar, posicionar-se e produzir sentidos em práticas de letramento na língua inglesa, de forma ética, crítica e responsável.
6. Conhecer diferentes patrimônios culturais, materiais e imateriais, difundidos na língua inglesa, com vistas ao exercício da fruição e da ampliação de perspectivas no contato com diferentes manifestações artístico-culturais.

Av. Presidente Kennedy, 2511 - Guaira - 80610-011 - Curitiba - PR - 41 3340-1500

[www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br)

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e

Assinatura Avançada realizada por: **Grazielle Andriola (XXX.122.949-XX)** em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo **24.754.297-3** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eraprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2**.



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE**

**ANEXO III  
QUADRO ORGANIZADOR CURRICULAR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)  
DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**COMPONENTE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS**

EIXO	UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DO CONHECIMENTO	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM
<b>Oralidade:</b> Práticas de compreensão e produção oral de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, em diferentes contextos discursivos presenciais ou simulados, com repertório de falas diversas incluída a fala do professor.  *Com o estudante surdo, este eixo será desenvolvido por meio da Língua Brasileira de Sinais – Libras.	<b>Interação Discursiva</b>  <b>Produção oral</b>  <b>Compreensão oral</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Noções iniciais da prática da oralidade para a construção de laços afetivos e convívio social em relação ao seu lugar no mundo e ao outro;</li> <li>- Produção de textos orais, com a mediação do professor;</li> <li>- Gêneros discursivos das esferas sociais de circulação escolar, cotidiana, entre outras, com a mediação do professor</li> <li>Aquisição de repertório lexical inicial de acordo com o conhecimento prévio;</li> <li>- Funções e usos da Língua Estrangeira Moderna - Inglês em sala de aula;</li> <li>- Gêneros discursivos orais: interação e início de compreensão auditiva de músicas, trechos de</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilizar os conhecimentos da Língua Estrangeira Moderna - Inglês para expressar-se em situações cotidianas de intercâmbio oral, engajando-se em jogos e brincadeiras, observando os turnos da fala, com a mediação do professor (apresentar-se ao grupo, fazer uso de palavras que expressem cumprimentos, saudações, entre outros);</li> <li>- Participar de atividades lúdicas (cantar, dançar, brincar);</li> <li>- Conhecer e compreender o significado de palavras e expressões em textos condizentes com a rotina, ou presentes no cotidiano do estudante, que servirão de subsídios para a aquisição do próprio repertório lexical;</li> <li>- Reconhecer e produzir vocabulário oralmente em contexto lúdico;</li> </ul>

Av. Presidente Kennedy, 2511 - Guairá - 80610-011 - Curitiba - PR - 41 3340-1500

[www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br)

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ac58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

Assinatura Avançada realizada por: **Grazielle Andriola (XXX.122.949-XX)** em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo **24.754.297-3** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2**.



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
 Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
 SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
 Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
 Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE**

		<p>filmes, desenhos animados, entre outros;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pronúncia.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Construir repertório lexical em língua inglesa relativo ao cotidiano infantil;</li> <li>- Reconhecer com o apoio de palavras cognatas e pistas do contexto discursivo, o assunto e as informações principais em textos orais sobre temas cotidianos, familiares, escolares, entre outros, como forma de aprimorar a compreensão oral;</li> <li>- Reconhecer a pronúncia de palavras, sua sonoridade e associar à representação gráfica com auxílio do professor;</li> <li>- (Re)conhecer o uso da língua em situações de intercâmbio oral.</li> </ul>
<b>Leitura/ Escuta:</b> Práticas de leitura de textos diversos em Língua Estrangeira Moderna - Inglês (verbais, verbo-visuais, multimodais) presentes em diferentes suportes e esferas de circulação. Tais práticas envolvem articulação com os conhecimentos prévios dos estudantes em língua materna e/ou outras línguas.	<b>Estratégias e práticas de leitura</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Gêneros discursivos;</li> <li>- Finalidade do texto;</li> <li>- Construção de repertório lexical e autonomia leitora.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compreender textos por meio de recursos verbo-visuais e/ou relato do professor;</li> <li>- Reconhecer a finalidade do texto por meio de recursos multimodais e/ou relato do professor;</li> <li>- Explorar gêneros discursivos para construir e ampliar repertório lexical;</li> <li>- Explorar ambientes virtuais e/ou aplicativos, conforme a realidade da escola;</li> <li>- Interessar-se pelo texto lido, compartilhando suas ideias, sobre o que o texto informa/comunica, a fim de promover o desenvolvimento linguístico.</li> </ul>

Av. Presidente Kennedy, 2511 - Guairá - 80610-011 - Curitiba - PR - 41 3340-1500

[www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br)

Assinatura Avançada realizada por: **Grazielle Andriola (XXX.122.949-XX)** em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo **24.754.297-3** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2**.



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
 Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
 SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
 Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
 Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE**

<b>Escrita:</b> Práticas de produção de textos em Língua Estrangeira Moderna - Inglês relacionados ao cotidiano dos estudantes, presentes em diferentes suportes e esferas de circulação. Tais práticas envolvem a escrita mediada pelo professor ou colegas e articulada com os conhecimentos prévios dos estudantes em língua materna e/ou outras línguas.	<b>Estratégias e práticas de escrita</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Gêneros discursivos;</li> <li>- Finalidade do texto;</li> <li>- Compreensão de textos imagéticos e escritos;</li> <li>- Produção de registros com mediação do professor.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Listar ideias para a produção de textos, levando em conta o tema, assunto, as características típicas do gênero e sua esfera social de circulação;</li> <li>- Produzir registros, por meio de representações pictóricas, gráficas ou fotográficas, considerando o tema e o assunto.</li> </ul>
<b>Conhecimentos Linguísticos –</b> Práticas de análise linguística para a reflexão sobre o funcionamento da Língua Inglesa, com base nos usos de linguagem trabalhados nos eixos Oralidade, Leitura, Escrita e Dimensão Intercultural.	<b>Análise Linguística e Semiótica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Construção de repertório lexical;</li> <li>- Estratégias de compreensão de textos orais por meio de linguagem verbal e não verbal - Funções e usos da língua;</li> <li>- Elementos linguísticos empregados na construção de sentido em textos orais e escritos, em seus processos de interação, compreensão e produção.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Construir repertório lexical em Língua Estrangeira Moderna - Inglês relativo ao cotidiano infantil e às expressões usadas para o convívio social;</li> <li>- Construir repertório lexical relativo a temas familiares (escola, família, rotina diária, cores, atividades de lazer, esportes, animais, alimentos, partes do corpo, números, profissões, vestuário entre outros), a fim de ampliar o vocabulário utilizado em contextos que sejam significativos para os estudantes.</li> </ul>
<b>Dimensão Intercultural -</b> Reflexão sobre aspectos relativos à interação entre culturas (dos estudantes e aquelas	<b>A Língua Inglesa no mundo e no cotidiano da sociedade brasileira/comunidade;</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Países que têm a Língua Inglesa como língua materna e/ou oficial e aspectos da cultura de povos em que a língua inglesa é falada;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar a presença da Língua Inglesa na sociedade brasileira/comunidade (palavras, expressões, suportes e esferas de circulação e consumo) e seu significado, de modo a compreender a</li> </ul>

Av. Presidente Kennedy, 2511 - Guairá - 80610-011 - Curitiba - PR - 41 3340-1500

[www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br)

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ac58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

Assinatura Avançada realizada por: **Grazielle Andriola (XXX.122.949-XX)** em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo **24.754.297-3** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2**.



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
 Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
 SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
 Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
 Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE**

relacionadas a demais falantes de Língua Inglesa, de modo a favorecer o convívio, o respeito, a superação de conflitos e a valorização da diversidade entre os povos. (As discussões para este eixo serão efetivadas em língua materna).	<b>Manifestações culturais.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A Língua Inglesa e as suas particularidades em diferentes contextos de utilização;</li> <li>- Presença da Língua Inglesa no cotidiano;</li> <li>- Percepção da língua como meio para a compreensão de outras culturas e valorização da própria cultura.</li> </ul>	<p>necessidade de seu estudo e sua influência em nossa cultura;</p> <p>- Conhecer aspectos culturais de países anglófonos, relacionando-os com os nossos;</p> <p>- Desenvolver o interesse por outras culturas e suas diferenças, estimulando o respeito à diversidade cultural.</p>
--	---------------------------------	---	--

Av. Presidente Kennedy, 2511 - Guaira - 80610-011 - Curitiba - PR - 41 3340-1500

[www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br)

Assinatura Avançada realizada por: **Graziela Andriola (XXX.122.949-XX)** em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo **24.754.297-3** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2**.



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



PROTOCOLO  
Fls. 31a  
Mov. 9  
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: 010\_Orientacao\_Conjunta\_LEM\_PRKids\_Anos\_Iniciais.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Grazielle Andriola (XXX.122.949-XX)** em 13/10/2025 13:04 Local: SEED/DPGE/CH, **Anderfabio Oliveira dos Santos (XXX.722.749-XX)** em 13/10/2025 13:49 Local: SEED/DEDUC/CH.

Inserido ao protocolo **24.754.297-3** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 13/10/2025 10:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2.**

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
 Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
 SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
 Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
 Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>





## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

### TERMO DE COMPROMISSO – INGLÊS PARANÁ KIDS

**TERMO DE COMPROMISSO** que celebram entre si o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED, e o Município de Foz do Iguaçu, na forma e condições a seguir estabelecidas, para a implantação do componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Inglês, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por meio da adesão à iniciativa denominada “Inglês Paraná Kids”, no âmbito do Programa Educa Juntos.

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n.º 2.511, Guaira, em Curitiba-PR, CEP 80.610-011, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, Roni Miranda Vieira, RG n.º X.XXX.160-8 SSP/PR, CPF n.º XXX.851.659.XX, e o Município de Foz do Iguaçu, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.206.606/0001-40, com sede na rua/avenida: Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro, CEP: 85851-340, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a), Joaquim Silva e Luna, RG n.º 15.903.844-0 SSP/PR, CPF n.º 334.864.767-34 e pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Silvana Garcia André, RG 4.956.361-2 n.º SSP/PR, CPF n.º 725.258.949-87 firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, mediante as seguintes cláusulas e compromissos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso visa estabelecer esforços entre os partícipes para aderir à iniciativa denominada “Inglês Paraná Kids”. Essa ação visa ofertar o componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Inglês, nos anos iniciais do Ensino Fundamental na rede municipal de ensino, em consonância com o Art. 3º e o Art. 4º da Lei n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022 que institui o Programa Educa Juntos, bem como o Decreto n.º 2.435 de 07 de junho de 2023 que regulamenta a Lei.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Para o alcance do objeto pactuado descrito na cláusula primeira, os partícipes obrigam-se a implementar políticas e ações para a oferta do componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Inglês nos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio da adesão à iniciativa Inglês Paraná Kids.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO

A iniciativa Inglês Paraná Kids será implementada pelos municípios, em articulação com a Secretaria de Estado da Educação, com foco na assistência pedagógica para instrumentalizar os

1



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>

Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e

municípios na organização da oferta do componente de Língua Estrangeira Moderna – Inglês para os estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio de estratégias de atuação destinadas à aprendizagem e melhoria da qualidade da educação na primeira etapa do ensino fundamental, respeitadas as singularidades desse segmento da Educação Básica.

As estratégias de implementação da iniciativa Inglês Paraná Kids serão operacionalizadas por meio de ações integradas nos eixos:

- Materiais e recursos de apoio pedagógico;
- Ferramentas para avaliação diagnóstica;
- Recurso educacional digital;
- Formação continuada de professores.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES**

Os partícipes se submetem às seguintes atribuições e competências:

Compete à Secretaria de Estado da Educação:

- Disponibilizar materiais de apoio pedagógico para utilização dos municípios que aderirem a esta oferta;
- Disponibilizar ferramentas para avaliações diagnósticas;
- Disponibilizar recurso educacional digital aos municípios;
- Ofertar formação continuada de professores;
- Orientar oferta de Língua Estrangeira Moderna – Inglês nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- Disponibilizar parceria técnica e pedagógica para a adequação curricular e acompanhamento das práticas pedagógicas.

Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- Atuar em regime de colaboração, por meio da conjugação dos esforços de Estado e municípios com a finalidade de implantar o componente curricular de Língua Estrangeira Moderna – Inglês nos anos iniciais do Ensino Fundamental nas escolas da sua rede municipal de ensino;
- Ofertar, no mínimo, 1 (aula) aula semanal de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, para cada ano do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental na rede municipal de ensino, sendo a oferta para 1º e 2º ano facultativa;
- No decorrer da implementação, deverá dispor de profissional habilitado para ministrar o componente curricular Língua Estrangeira Moderna - Inglês. A seleção dos professores deste componente poderá contemplar etapas com prova objetiva de conhecimentos e prova prática;
- Organizar espaços de incentivo e prática da leitura da Língua Estrangeira Moderna - Inglês apropriados à faixa etária dos estudantes;
- Cumprir as Orientações publicadas pela Secretaria de Estado da Educação referentes à Língua Estrangeira Moderna – Inglês nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- Incluir o componente curricular Língua Estrangeira Moderna - Inglês na Matriz Curricular;

2



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e

- Orientar as instituições de ensino a (re)organizarem seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) e Regimento Escolar explicitando a oferta.
- Garantir a participação dos professores de sua rede que ministram aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, nas formações ofertadas pela SEED.
- Garantir e acompanhar a utilização dos materiais didáticos, dos recursos educacionais digitais e das práticas pedagógicas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

O presente Termo terá vigência por tempo indeterminado a contar da data de assinatura. O município aderente poderá solicitar a rescisão do presente Termo de Compromisso a qualquer momento mediante Ofício encaminhado ao Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM/SEED.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes não poderão ser responsabilizadas pelo descumprimento, total ou parcial, do presente Termo de Compromisso, em virtude da ocorrência de caso fortuito ou força maior, devendo a situação ser expressamente justificada

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo de Adesão, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Foz do Iguaçu, 30/10/2025.

Roni Miranda Vieira  
Secretário de Estado da Educação

Joaquim Silva e Luna  
Prefeito Municipal.

Silvana Garcia André  
Secretária Municipal de Educação

3



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d



69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0



83

77

40

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

### TERMO DE COMPROMISSO – ROBÓTICA PARANÁ KIDS

**TERMO DE COMPROMISSO** que celebram entre si o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED, e o Município de Foz do Iguaçu, na forma e condições a seguir estabelecidas, para a implantação do componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica para 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, por meio da adesão à iniciativa denominada “Robótica Paraná Kids”, no âmbito do Programa Educa Juntos.

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n.º 2.511, Guaira, em Curitiba-PR, CEP 80.610-011, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, Roni Miranda Vieira, RG n.º X.XXX.160-8 SSP/PR, CPF n.º XXX.851.659.XX, e o Município de Foz do Iguaçu, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 280, bairro: Centro, CEP: 85851-340, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Joaquim Silva e Luna**, RG n.º 15.903.844-0/SSP/PR, CPF n.º 334.864.767-34, e pela Senhora Secretária Municipal de Educação, **Silvana Garcia André**, RG n.º 4.956.361-2 SSP/PR, CPF n.º 72525894987, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, mediante as seguintes cláusulas e compromissos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Compromisso visa estabelecer esforços entre os partícipes para aderir à iniciativa denominada “Robótica Paraná Kids”. Essa ação visa oferecer o componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica, no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, em consonância com o Art. 3º e o Art. 4º da Lei n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022 que institui o Programa Educa Juntos, bem como o Decreto n.º 2.435 de 07 de junho de 2023 que regulamenta a Lei, e a Deliberação n.º 04/2025 do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO**

Para o alcance do objeto pactuado descrito na cláusula primeira, os partícipes obrigam-se a políticas e ações para a oferta do componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, por meio da adesão à iniciativa Robótica Paraná Kids.

1



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO

A iniciativa Robótica Paraná Kids será implementada pelos municípios, em articulação com a Secretaria de Estado de Educação, com foco na assistência pedagógica para instrumentalizar os municípios na organização da oferta do componente curricular no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, por meio de estratégias estabelecidas neste termo, respeitadas as singularidades desse segmento da Educação Básica.

As estratégias de implementação da iniciativa Robótica Paraná Kids serão operacionalizadas por meio de ações integradas nos eixos:

- Material de apoio pedagógico com experiências práticas;
- Formação continuada de professores;

### CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Os partícipes se submetem às seguintes atribuições e competências:

Compete à Secretaria de Estado da Educação:

- Disponibilizar materiais de apoio pedagógico com experiências práticas para utilização dos municípios que aderirem e implantarem a esta oferta;
- Ofertar formação continuada de professores;
- Orientar a implantação do componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, na rede municipal de ensino;
- Disponibilizar parceria técnica e pedagógica para a adequação curricular e acompanhamento das práticas pedagógicas.

Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- Atuar em regime de colaboração, por meio da conjugação dos esforços de Estado e municípios com a finalidade de implantar o componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental nas escolas da rede municipal de ensino que atendem à infraestrutura mínima necessária;
- Possuir, nas escolas participantes, a infraestrutura mínima necessária com, pelo menos, 10 (dez) computadores e/ou notebooks e/ou chromebooks e/ou tablets disponível para os alunos, conectados à Internet;
- Ofertar, no mínimo, 2 (duas) aulas semanais de componente curricular Educação Digital: Robótica no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, preferencialmente geminadas;
- Dispôr de profissional para ministrar o componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica, podendo ser o próprio docente da turma;
- Cumprir as Orientações publicadas pela Secretaria de Estado da Educação referentes ao componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica;
- Incluir o componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica na

2



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
 Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>

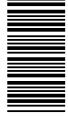


6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d  
 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
 SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
 Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0  
 d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
 Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

Matriz Curricular;

- Orientar as instituições de ensino a (re)organizarem seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) e Regimento Escolar explicitando a oferta;
- Garantir a participação dos professores de sua rede que ministram aulas de Educação Digital e Computação: Robótica, nas formações ofertadas pela SEED;
- Garantir e acompanhar a utilização dos materiais didáticos e das práticas pedagógicas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

O presente Termo terá vigência por tempo indeterminado a contar da data de assinatura. O município aderente poderá solicitar a rescisão do presente Termo de Compromisso a qualquer momento mediante Ofício encaminhado ao Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM/SEED.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes não poderão ser responsabilizadas pelo descumprimento, total ou parcial, do presente Termo de Compromisso, em virtude da ocorrência de caso fortuito ou força maior, devendo a situação ser expressamente justificada

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo de Adesão, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Foz do Iguaçu, 30 de Outubro de 2025.

*Assinado eletronicamente por:*

**RONI MIRANDA VIEIRA**

Secretário de Estado da Educação

6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e

*Assinado eletronicamente por:*

**JOAQUIM SILVA E LUNA**

Prefeito Municipal

*Assinado eletronicamente por:*

**SIVANA GARCIA ANDRÉ**

Secretária Municipal de Educação

3



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

**ANEXO**

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
43

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
80

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
86

**TERMO DE COMPROMISSO – ROBÓTICA PARANÁ KIDS**

**ESCOLAS ELEGÍVEIS DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA**

Possuir, nas escolas participantes, a infraestrutura mínima necessária com, pelo menos, 10 (dez) computadores e/ou notebooks e/ou chromebooks e/ou tablets disponível para os alunos, conectados à Internet;

NRE	CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	CÓDIGO MEC DO ESTABELECIMENTO	NOME DO ESTABELECIMENTO
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41075862	ACACIO PEDROSO E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41358740	ADELE ZANOTTO SCALCO E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41075870	ADEMAR MARQUES CURVO E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41380070	ALTAIR F DA SILVA ZIZO E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41075943	ANTONIO GONCALVES DIAS E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41075951	ANTONIO SAMPAIO E M C BRIGEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076001	ARNALDO ISIDORO DE LIMA E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076010	AUGUSTO WERNER E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41380100	BELVEDERE E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076079	BENEDICTO J CORDEIRO E M PROFEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076109	CANDIDO PORTINARI E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076117	CARLOS GOMES E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076176	CAXIAS E M DQEFD
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076192	CECILIA MEIRELES E MEF

1



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
 Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
 Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
 Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



NRE	CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	CÓDIGO MEC DO ESTABELECIMENTO	NOME DO ESTABELECIMENTO
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076249	CERES DE FERRANTE E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076362	CORA CORALINA E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076303	DIRCEU LOPES E M DREF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41146123	ELENICE MILHORANCA E M PROFAEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076320	ELEODORO EBANO PEREIRA E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41358759	ELOI LOHMANN E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076338	EMILIO DE MENEZES E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076346	ERICO VERRISSIMO E MEI EF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076400	FREDERICO ENGEL E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076419	GABRIELA MISTRAL E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076427	GETULIO VARGAS E M PRESEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076451	IRIO MANGANELLI E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076460	ISABEL E M PRINCEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076478	JARDIM NAIPI E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076494	JOAO ADAO DA SILVA E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076508	JOAO DA COSTA VIANA E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076516	JOAO PAULO I E M PAPAEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076524	JOAO XXIII E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41373790	JORGE AMADO E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076583	JOSINETE H A SANTOS E M PROF EF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076591	JULIO PASA E MEF

2



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
 Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
 Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
 Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



NRE	CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	CÓDIGO MEC DO ESTABELECIMENTO	NOME DO ESTABELECIMENTO
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41358724	LUCIA MARLENE P NIERADKA E M PFAEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41358767	LUIGI SALVUCCI E M PEEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076664	MONTEIRO LOBATO E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076672	NAJLA BARAKAT E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076680	OLAVO BILAC E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076699	OLIMPIO RAFAGNIN E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076702	OSVALDO CRUZ E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076729	PEDRO V P SOUZA E M PROFEI EF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076753	PONTE DA AMIZADE E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41358775	ROSALIA A SILVA E M PROFAEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076842	SUZANA MORAES BALEN E M PROFAEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076788	SANTA RITA DE CASSIA E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41358732	TRES BANDEIRAS E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076915	VILA SHALON E MEF
FOZ DO IGUAÇU	4108304	FOZ DO IGUAÇU	41076931	VINICIUS DE MORAES E MEF



Autenticado com senha por SILVANA GARCIA ANDRE - SIGNATÁRIO - 05/12/2025 às 16:48:05  
 Documento Código: 6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
 Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
 Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d

69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **15.641/2025**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE APRECIAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA – MINUTA DA MATRIZ CURRICULAR 2026 E ANEXOS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

### Código para verificação:

**6a32ee04-4c58-43e1-a2f7-8cb9369c409d**

### Hash do Documento

**9AACCE8E27D7D11C63D32CDDC9D7ECD79B228A3416D43179B74425262043D1C05**

### Anexos

MINUTA - PROPOSTA MATRIZ CURRICULAR 2026.pdf - 9a30e22d-7309-4f84-8a65-4a5cc16273f0  
ANEXOS.pdf - 508931a8-8ca4-4bd9-bc35-4a46c200091a  
ORIENTACAO\_CONJUNTA0102025\_DEDUCDGESEED\_PROT247542973\_INGLES\_PARANA\_KIDS.pdf -  
e577303e-ff74-44d7-892c-465e5d3f3a74  
TERMO\_DE\_COMPROMISSO\_-\_INGLES\_PARANA\_KIDS\_ASS SILVANAASSINADO (2).pdf -  
ad16709d-7b95-4d87-9d09-d1d427429833  
TERMO\_DE\_COMPROMISSO\_ROBOTICA\_PARANA\_KIDS\_ASSINADOASSINADO (1).pdf -  
69913d5d-37f0-42ed-80ac-0478f4fd4a1c  
PROPOSTA DAS MATRIZES CURRICULARES 2026.pdf - 89482503-138a-4ca7-b515-3b41af388034

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2025 é(são) :

SILVANA GARCIA ANDRE (Signatário) - CPF: \*\*\*25894987\*\* em 05/12/2025 16:48:05 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



### A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO N° 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N° 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0



d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40

Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17

Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
90

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
84



69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0



d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e  
SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

## MINUTA DE MATRIZ CURRICULAR

### Anexo I

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
85

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
91

Áreas de Conhecimento			Disciplinas	Carga Horária Anual: 800h no mínimo				
Base Nacional Comum*	Componentes Curriculares	Ciências da natureza		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
		Ciências	2	2	2	2	1	
		Ciências humanas	Geografia	2	2	1	1	2
			História	1	1	1	1	1
		Linguagens	Arte	1	1	1	1	1
			Educação Física	2	2	2	2	2
			Língua Portuguesa	6	6	6	5	5
		Matemática	Matemática	5	5	5	5	5
			Educação digital e computação: robótica	1	1	1	2	2
Parte diversificada	Língua Estrangeira Moderna	Língua inglesa	-	-	1	1	1	1
<b>TOTAL DE HORAS SEMANAIS</b>			20 horas	20 horas	20 horas	20 horas	20 horas	20 horas



69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

## MINUTA DE MATRIZ CURRICULAR

### Anexo II

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
86

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
92

<b>Matriz Curricular Integral</b>			Carga Horária Anual: 800h no mínimo					
			Disciplinas	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
<b>Base Nacional Comum*</b>  <b>Componentes Curriculares</b>	<b>Ciências da natureza</b> <b>Ciências humanas</b> <b>Linguagens</b> <b>Matemática</b>	Ciências	3	3	3	3	3	
		Geografia	2	2	2	2	2	
		História	2	2	2	2	2	
		Arte	2	2	2	2	2	
		Educação Física	2	2	2	2	2	
		Língua Portuguesa	7	7	7	7	7	
	<b>Atividades Curriculares a partir dos Macrocampos</b>	Matemática	6	6	6	6	6	
		Educação digital e computação: robótica	2	2	2	2	2	
	<b>Parte diversificada</b>	Língua Estrangeira Moderna	Língua inglesa	1	1	2	2	2
		Língua Estrangeira Moderna	Língua espanhola	1	1	2	2	2
<b>TOTAL DE HORAS SEMANAIAS</b>			45 horas	45 horas	45 horas	45 horas	45 horas	



69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0



d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40

Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17

Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

## MINUTA DE MATRIZ CURRICULAR

### Anexo III

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
87

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
93

		Matriz Curricular - EJA				
		Disciplinas/Atividades Curriculares				
Base Nacional Comum*	Componentes Curriculares	Carga Horária Anual do curso: 1200h no mínimo				
		1ª etapa	2ª etapa	3ª Etapa	4ª etapa	
		Ciências Humanas (Geografia e História)	1	1	1	
		Ciências da Natureza (Ciências)	1	1	1	
		Linguagens (Língua Portuguesa)	6	6	6	
		Matemática (Matemática)	6	6	5	
Parte diversificada		Educação Digital e Computação	1	1	1	
		Língua Estrangeira Moderna (Língua Inglesa)	-	-	1	
<b>TOTAL DE HORAS SEMANAIS</b>		15 horas	15 horas	15 horas	15 horas	



69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0



d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - GESTOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DG - SMED - 11/12/2025 às 20:39:55 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 11/12/2025 às 20:58:40  
Documento Código: 69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: MEMORANDO INTERNO

Número: 91.388/2025

Assunto: SOLICITA PARECER - REJEIÇÃO DO CME DA PROPOSTA DE MATRIZ CURRICULAR  
PARA 2026

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:  
69060819-7fe1-4056-8df4-2b44686d1ab0**

### Hash do Documento

**1AF9FDF5501F849C8B3A72F6284B6BC0768D29532B64147C647D488E2AF6B546**

### Anexos

1. 20.12.2022 - LEI-ORDINARIA-21323-2022-PARANA-PR CRIA PROGRAMA EDUCA JUNTOS.pdf - **1f39e5f4-2204-4f96-a0ac-84138a851ab5**
  2. 03.08.2023 - TERMO DE ADESÃO EDUCA JUNTOS.pdf - **102af045-09ca-4e2d-bfe9-a5259d874671**
  3. 13.10.2025 - ORIENTAÇÃO SEED - INGLES PARANA KIDS.pdf - **46e056f2-40b0-46d3-ad6e-270c0147e0d8**
  4. 30.10.2025 - TERMO\_DE\_COMPROMISSO\_-\_INGLES\_PARANA\_KIDS\_ASS SILVANAASSINADO (2) (1).pdf - **8083b60b-06a1-49bf-842b-4296a083057c**
  5. 30.10.2025 - TERMO\_DE\_COMPROMISSO\_ROBOTICA\_PARANA\_KIDS\_ASSINADOASSINADO (1) (1).pdf - **7860d092-b5a6-4490-ba35-45b1d22fb68c**
  6. 05.12.2025 - OFÍCIO- Nº 15641-2025 - SOLICITAÇÃO DE APRECIAÇÃO REGIME DE URGENCIA MATRIZ 2026.pdf - **a531eb35-1521-4973-b700-a1ab6291b4c5**
- Z2MARIZES CURRICULARES 2026.pdf - **577b57e1-3600-4ecb-a2e5-7d4eb534a15b**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/12/2025 é(são) :

FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA (Signatário) - CPF: \*\*\*16201925\*\* em 11/12/2025 20:39:55 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

SILVANA GARCIA ANDRE (Signatário) - CPF: \*\*\*25894987\*\* em 11/12/2025 20:58:40 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17

Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifl.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)



## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	<b>Data:</b> 12/12/2025
<b>Destinatário:</b>	SMED - GAB - ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA.	<b>Número:</b>
<b>Assunto:</b>	R: SOLICITA PARECER - REJEIÇÃO DO CME DA PROPOSTA DE MATRIZ CURRICULAR PARA 2026	91672/2025

Prezada,

Encaminha-se, para conhecimento e providências cabíveis, o parecer jurídico elaborado por esta Procuradoria Geral do Município, referente à proposta de alteração da Matriz Curricular da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.

O parecer trata da obrigatoriedade legal de inclusão dos componentes de Educação Digital e Língua Inglesa, das obrigações decorrentes do regime de colaboração com o Estado, dos riscos da não aprovação tempestiva da matriz, e das medidas necessárias para garantir a conformidade normativa e a continuidade do serviço público educacional.

Solicita-se à SMED a adoção das providências administrativas indicadas, com especial atenção à motivação técnica, atualização dos documentos escolares e à tramitação junto ao Conselho Municipal de Educação.

Atenciosamente,



d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por RAFAEL GERMANO ARGUELLO - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - 12/12/2025 às 15:45:10  
Documento Código: d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



## PARECER JURÍDICO

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu – Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal da Educação (SMED).

**Assunto:** Análise jurídica sobre aprovação urgente da Matriz Curricular 2026 no Sistema Municipal de Ensino, considerando inclusão de Educação Digital/Computação e Língua Inglesa nos anos iniciais, à luz da legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como riscos de não implementação tempestiva.

### EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. MATRIZ CURRICULAR 2026. EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO. LÍNGUA INGLESA NOS ANOS INICIAIS. OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE NORMAS GERAIS NACIONAIS E SUPLEMENTARES ESTADUAIS. REGIME DE COLABORAÇÃO. PROGRAMA EDUCA JUNTOS. TERMO DE COMPROMISSO. LEI Nº 14.533/2023. RESOLUÇÕES CNE/CEB Nº 1/2022 E 2/2025. LEI ESTADUAL Nº 21.323/2022. RESOLUÇÃO SEED Nº 6.172/2025. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR LOCAL. LIMITES DA AUTONOMIA MUNICIPAL. COMPATIBILIZAÇÃO COM A LEI MUNICIPAL Nº 5.247/2023 E DELIBERAÇÃO CME Nº 002/2024. CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO: PERDA DE RECURSOS DO FUNDEB-VAAR, DESORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO E RESPONSABILIZAÇÃO POR OMISSÃO ADMINISTRATIVA. RESISTÊNCIA DOCENTE. DISTINÇÃO ENTRE PONTOS



d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e



d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por RAFAEL GERMANO ARGUELLO - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - 12/12/2025 às 15:45:10  
Documento Código: d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



LEGITIMAMENTE NEGOCIÁVEIS E PONTOS JURIDICAMENTE INDISPONÍVEIS. NEGATIVA DO CME. LIMITES DA COMPETÊNCIA LOCAL FRENTE A NORMAS SUPERIORES. DEVER DE AGIR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ORIENTAÇÃO POR APROVAÇÃO COM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E SEGURANÇA JURÍDICA.

**Documentos analisados:** Para a elaboração do presente parecer, foram examinados os documentos administrativos constantes do processo, bem como a legislação federal, estadual e municipal aplicável ao Sistema Municipal de Ensino, à Política Nacional de Educação Digital, à Base Nacional Comum Curricular e aos instrumentos de cooperação firmados entre o Município de Foz do Iguaçu e o Estado do Paraná.

O acervo documental analisado compreende, em especial, o Ofício nº 15.641/2025 da Secretaria Municipal da Educação, deliberações do Conselho Municipal de Educação, memorandos internos da SMED, bem como os termos de compromisso firmados no âmbito dos programas Robótica Paraná Kids e Inglês Paraná Kids.

No plano normativo, foram consideradas as disposições da legislação municipal que rege o Sistema Municipal de Ensino, a legislação federal pertinente à educação básica, ao FUNDEB e à educação digital, as resoluções do Conselho Nacional de Educação e as normas estaduais aplicáveis ao regime de colaboração educacional.

## RESUMO EXECUTIVO

**Q1. Há obrigação legal de realizar as alterações na Matriz Curricular em 2026?** Sim. As modificações propostas inclusão de Educação Digital/Computação na Educação Básica e oferta de Língua Inglesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental decorrem de obrigações legais federais e estaduais vigentes. Nesse contexto, a Lei Federal nº 14.533/2023 tornou obrigatória a inserção da educação digital e computacional nos currículos da educação básica,



d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e



Autenticado com senha por RAFAEL GERMANO ARGUELLO - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - 12/12/2025 às 15:45:10  
Documento Código: d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

complementando a BNCC. Do mesmo modo, diretrizes nacionais do CNE (Res. CNE/CEB nº 1/2022 e nº 2/2025) fixaram prazo até o ano letivo de 2026 para implementação efetiva dessas competências em todos os sistemas de ensino.

Quanto à Língua Inglesa nos anos iniciais, embora a BNCC obrigue o idioma apenas nos anos finais do EF, o Município aderiu formalmente ao Programa “Educa Juntos” do Estado do Paraná, mediante termos de compromisso que vinculam a oferta de Inglês já a partir do 3º ano do EF. A Lei Estadual nº 21.323/2022 (que institui o *Educa Juntos*) prevê expressamente a inclusão do ensino de Inglês nos anos iniciais e obriga municípios aderentes a utilizar a Plataforma de Inglês e demais recursos estaduais correlatos.

Em síntese, as atualizações da Matriz 2026 não são discricionárias: trata-se do cumprimento de normativas superiores de implementação impositiva e immediata (a partir de 2026), sob pena de o sistema municipal incorrer em irregularidade por omissão.

**Q2. Quais os riscos da não aprovação tempestiva pelo Conselho Municipal de Educação (CME)?** A não aprovação ou atraso na homologação da Matriz Curricular 2026 pelo CME acarretaria graves prejuízos pedagógicos e administrativos imediatos. Dentre os riscos mapeados estão: (a) **Inviabilizar a organização do ano letivo de 2026**, incluindo lotação de professores, planejamento escolar e atualização dos Projetos Políticos-Pedagógicos (PPP) de cada escola; (b) **Descumprimento de determinações legais** a rede municipal ficaria sem implementar políticas educacionais nacionais/estaduais de caráter obrigatório (PNED, BNCC-Computação, Programa de bilinguismo etc.) dentro do prazo legal; (c) **Perda de prazos e integração em sistemas oficiais** o Município deixaria de alimentar corretamente plataformas SERE (Registro Escolar), LRCO (Livro de Classe Online) e outras exigidas pelo Estado, descumprindo termos do *Educa Juntos*; (d) **Risco financeiro no FUNDEB** o não alinhamento curricular à BNCC e a não execução das políticas suplementares pactuadas pode comprometer o atendimento das condicionalidades do FUNDEB, especialmente no indicador VAAR (Valor Aluno-Ano Resultado). Em síntese, a ausência de aprovação tempestiva compromete a legalidade, a



d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e



Autenticado com senha por RAFAEL GERMANO ARGUELLO - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - 12/12/2025 às 15:45:10  
Documento Código: d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

continuidade administrativa e a segurança jurídica da educação municipal, sujeitando o Prefeito e a SMED a potenciais responsabilizações por omissão no dever legal de prover o currículo atualizado. Ademais, atrasos poderiam refletir em queda de qualidade e desempenho educacional, impactando avaliações e, consequentemente, o acesso a recursos por desempenho.

**Q3. A posição técnica da Secretaria Municipal de Educação (SMED) é sólida do ponto de vista legal?** Sim. A SMED fundamentou a proposta de Matriz 2026 em robusto embasamento jurídico-pedagógico que dá respaldo à legalidade das mudanças. O Ofício nº 15.641/2025 encaminhado ao CME demonstra que a inclusão dos novos componentes curriculares “consolida determinações federais obrigatórias” (Lei 14.533/2023 – Educação Digital) e “diretrizes estaduais” (resoluções da SEED/PR e do CEE/PR) já em vigor.

Os documentos anexos ao Ofício evidenciam alinhamento expresso à BNCC e às Diretrizes Nacionais, detalham fundamentos pedagógicos e trazem estudo de impacto e consulta às escolas. Ou seja, a SMED agiu proativamente em observância ao princípio da gestão democrática e colaborativa, ouvindo a comunidade escolar (através de memorandos internos com contribuições das unidades) e buscando suporte normativo em todas as instâncias (União, Estado e Município).

Nessa trilha, a iniciativa municipal também está amparada pela Lei Municipal nº 5.247/2023, que criou o Sistema Municipal de Ensino e atribuiu ao Município autonomia para estabelecer suas matrizes curriculares, desde que respeitadas às normas federais e estaduais aplicáveis. Assim, há consistência jurídica na posição da SMED: as alterações propostas não só cumprem a lei, mas concretizam políticas públicas das quais Foz do Iguaçu é partícipe (v.g. projetos de Robótica e Inglês Paraná Kids). Eventuais questionamentos docentes de ordem corporativa (mudanças de carga horária, necessidade de formação etc.) não invalidam o mérito legal-pedagógico da proposta, que permanece bem fundamentada.

Cabe ressaltar que a Deliberação CME/FI nº 02/2024 obriga a atualização das Propostas Pedagógicas Curriculares sempre que houver alteração na oferta de ensino, reforçando que a



d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e



Autenticado com senha por RAFAEL GERMANO ARGUELLO - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - 12/12/2025 às 15:45:10  
Documento Código: d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

SMED deve proceder a adequações curriculares diante das inovações normativas exatamente o que está sendo feito.

**Q4. Existem pontos negociáveis com os professores?** Sim, aspectos operacionais podem e devem ser dialogados com o corpo docente, sem prejuízo do cumprimento das exigências legais. Embora os objetivos das mudanças não sejam passíveis de negociação (pois decorrem de lei), há espaço para ajustar a implementação visando adesão dos professores. Por exemplo: garantir capacitação continuada e apoio didático para que os docentes se sintam aptos a ministrar os novos conteúdos (conforme previsto nos termos estaduais, o Estado ofertará formação continuada em tecnologia e inglês); definir de forma clara que a inclusão de Inglês nos 3º ao 5º anos não implicará perda de cargo ou redução de carga horária dos atuais professores regentes a oferta poderá ser feita preferencialmente por profissional específico ou com apoio do professor titular, respeitando-se a matriz (1 aula semanal), sendo facultativa a extensão ao 1º e 2º ano; quanto à Robótica, enfatizar que o componente de Educação Digital/Computação no 4º e 5º ano terá 2 aulas semanais (preferencialmente em período sequencial), podendo ser ministrado pelo próprio professor da turma após adequado treinamento, o que valoriza o docente e evita acréscimo de profissionais externos.

Esses arranjos podem mitigar receios de aumento de carga não remunerada ou de falta de preparo técnico. Ademais, há margem para calendário de transição no início do ano letivo por exemplo, período introdutório de adaptação metodológica desde que a essência do currículo seja mantida.

Em suma, a administração pode negociar estratégias de implementação (formação, recursos didáticos, cronogramas de pilotagem) para acomodar sugestões dos professores, desde que não se descaracterize o atendimento às normas. Esse diálogo, além de obrigatório pela gestão democrática, é instrumento de governança que reduzirá resistências e assegurará uma implantação mais tranquila, sem afrontar o arcabouço legal.



d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e



d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por RAFAEL GERMANO ARGUELLO - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - 12/12/2025 às 15:45:10  
Documento Código: d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

## RELATÓRIO

### 1. Contexto e Objeto da Consulta

Trata-se de expediente administrativo instaurado a partir do Ofício nº 15.641/2025 – SMED, de 05 de dezembro de 2025, no qual a Secretaria Municipal de Educação solicita ao Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu (CME/Foz) a apreciação, em regime de urgência, da Minuta da Matriz Curricular para o ano letivo de 2026 e seus anexos.

O pedido de urgência encontra respaldo legal no Art. 20, §1º do Regimento Interno do CME (Decreto Municipal nº 32.691/2024), indicando haver situação excepcional, fundamentação relevante e risco de prejuízo caso a deliberação não ocorra prontamente. *In casu*, a situação excepcional decorre da necessidade de adequar o currículo municipal às recentes normas federais e estaduais, em especial: **(a)** a Lei Federal nº 14.533/2023, que incluiu “Educação Digital e Computação” como conteúdo obrigatório na Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica; **(b)** diretrizes estaduais emanadas da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED) e do Conselho Estadual de Educação (CEE/PR), que prevêem a implementação de componentes de Educação Digital/Computação e de Língua Inglesa já nos anos iniciais do Ensino Fundamental; e **(c)** orientações técnico-pedagógicas nacionais recém-publicadas pelo Ministério da Educação (MEC) para operacionalizar essas políticas (a exemplo do guia “Educação Digital e Midiática”, MEC/2025).

No âmbito do Município, a matéria insere-se no processo de consolidação do recém-criado Sistema Municipal de Ensino de Foz do Iguaçu. A Lei Ordinária Municipal nº 5.247, de 17/04/2023, instituiu o sistema próprio, incluindo o Conselho Municipal de Educação e conferindo autonomia para normatização local da educação básica. Com base nessa lei, o CME/Foz editou a Deliberação nº 02/2024, que estabelece normas para elaboração/reelaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP), da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) e do Regimento Escolar das instituições integrantes do sistema municipal. Tal Deliberação prevê, entre outros



d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por RAFAEL GERMANO ARGUELLO - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - 12/12/2025 às 15:45:10  
Documento Código: d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

pontos, que as matrizes curriculares parte integrante da PPC devem ser ajustadas sempre que houver alteração na oferta educativa, seguindo a legislação vigente. Ou seja, há um dever de constante atualização curricular imposto pela instância normativa local.

Diante desse quadro normativo, a SMED elaborou uma Proposta de Matriz Curricular 2026 contemplando as inovações legais (Educação Digital/Computação e Inglês, principalmente), acompanhada de anexos justificativos (fundamentação legal, dados técnicos, parecer pedagógico).

Ao submeter os documentos ao CME, a SMED reportou manifestações de resistência de parte do corpo docente em face das mudanças propostas, dando conta de informações internas de preocupação de professores com possíveis aumentos de carga horária, falta de capacitação para os novos componentes e mudanças na rotina escolar.

Registra-se, por exemplo, a circulação de memorandos internos e consultas formais às escolas (vide Memorando Interno nº 91.388/2025 – SMED) compilando sugestões e receios dos docentes quanto à inserção de Robótica e Inglês no currículo. Além disso, houve interlocução direta entre a SMED e membros do CME expondo tais resistências, o que motivou cuidados adicionais na instrução do processo (inclusão de estudos de impacto e estratégias de implementação gradual).

Em face desse contexto de obrigatoriedade legal versus resistência operacional o Prefeito Municipal e a Secretaria de Educação submeteram à Procuradoria Geral do Município a presente consulta jurídica. Busca-se orientação quanto: (a) à necessidade legal de aprovar a matriz com as alterações em debate; (b) aos riscos legais e institucionais se a aprovação não ocorrer tempestivamente; (c) ao âmbito da autonomia municipal diante das normas federativas (podendo o Município postergar ou modificar tais diretrizes ou não); e (d) às medidas mitigadoras possíveis, incluindo negociação com professores e atuação em conjunto com o CME para viabilizar uma decisão célere e juridicamente segura.



d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e



d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por RAFAEL GERMANO ARGUELLO - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - 12/12/2025 às 15:45:10  
Documento Código: d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

Em suma, requer-se parecer técnico-institucional que subsidie a decisão administrativa do Chefe do Poder Executivo e da Secretaria de Educação quanto à aprovação imediata da Matriz Curricular 2026 e a melhor condução para sua implementação, prevenindo responsabilizações e garantindo a boa governança educacional.

**É o relatório.** Passa-se à análise.

## FUNDAMENTAÇÃO

### 2. Obrigatoriedade de Inclusão de Educação Digital e Computação – Base Legal e Margem de Autonomia Local.

A incorporação de conteúdos de Educação Digital, Pensamento Computacional e uso de tecnologias no currículo da educação básica tornou-se uma imposição legal de alcance nacional a partir de 2023. A Lei Federal nº 14.533/2023, sancionada em 11/01/2023, instituiu a Política Nacional de Educação Digital (PNED), a qual, entre diversas diretrizes, determinou a inclusão da temática “Educação Digital e Computação” na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Essa lei alterou dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, Lei nº 9.394/1996) para explicitar a competência digital como parte integrante da formação básica do estudante. Em termos práticos, a União sinalizou às redes de ensino que era necessário rever seus currículos imediatamente, de modo a contemplar conteúdos como pensamento computacional, cultura digital, cidadania digital, programação básica e robótica educacional.

O Conselho Nacional de Educação, ao homologar a BNCC-Computação, editou a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que estabelece diretrizes operacionais para inserção da Computação na Educação Básica. Tal resolução do CNE faculta às redes de ensino três modos de integrar a Computação ao currículo: **(a)** como componente específico/disciplina autônoma; **(b)** de forma transversal em componentes existentes; ou **(c)** como conteúdos distribuídos em diferentes áreas.



d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e



d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por RAFAEL GERMANO ARGUELLO - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - 12/12/2025 às 15:45:10  
Documento Código: d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

Contudo, a diretriz enfatiza que a integração deve ocorrer em todas as etapas, da Educação Infantil ao Ensino Médio, de maneira progressiva. Em complemento, em 2025 o CNE aprovou a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, a qual “*institui diretrizes nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da educação digital e midiática*”.

**Importante destacar que o Art. 24 dessa Resolução fixou prazo para implementação: os novos currículos (incluindo Educação Digital) deveriam ser elaborados ao longo de 2025, com implementação obrigatória a partir do ano letivo de 2026. Ou seja, houve uma dilação para adequação até 2025, mas a partir de 2026 todos os sistemas de ensino do país devem estar cumprindo essas diretrizes.**

No caso específico de Foz do Iguaçu, **não há discricionariedade** para ignorar ou postergar tal inclusão curricular. Como Município que exerce competência suplementar em educação (CF, art. 211) e integra o regime de colaboração, cabe-lhe observar as normas gerais da União e do Estado.

A autonomia curricular municipal (garantida pelo art. 11, I da LDB e pela Lei local 5.247/2023) existe para complementar e contextualizar os conteúdos, e não para afastar exigências básicas. Portanto, a introdução do componente de Educação Digital e Computação na Matriz 2026 configura cumprimento de um dever legal. A forma escolhida pela SMED de criar um componente específico de “Educação Digital e Computação: Robótica” no 4º e 5º anos do EF encontra respaldo nas opções permitidas pela Res. CNE 1/2022 e alinha-se a experiências bem-sucedidas em outros sistemas. Poderia, em tese, optar-se por abordagem transversal (integrar computação em matemática, ciências etc.), mas essa decisão pedagógica compete à Secretaria em diálogo com o CME.

Aqui, nota-se que o Paraná (Estado) seguiu caminho semelhante: o Referencial Curricular do Paraná (atualizado em 2018 pelo CEE/PR) já recomendava a implementação da educação digital de forma transversal ou como disciplina própria, com tendência recente de adoção da disciplina de robótica. Assim, a opção municipal de criar disciplina específica é legítima e amparada pelas



d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e



d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por RAFAEL GERMANO ARGUELLO - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - 12/12/2025 às 15:45:10  
Documento Código: d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

diretrizes. Além disso, convém ressaltar que o Município de Foz já possuía em sua rede prática anterior de “Informática Educacional” ou uso de laboratórios de informática; o que se faz agora é atualizar e ampliar essa prática, incorporando conteúdos de robótica e pensamento computacional e elevando a carga horária gradualmente (de 1h para 2h semanais nos anos finais do ciclo, conforme proposta).

Deste modo, temos que a margem de autonomia local reside apenas em detalhes de implementação (currículo específico, metodologias, nomenclatura da disciplina, distribuição das horas entre séries etc.), mas não na decisão sobre implementar ou não. Em suma, a inclusão de Educação Digital/Computação é obrigatória e imediata a partir de 2026, cabendo ao CME e à SMED definir conjuntamente a melhor forma de efetivá-la no Sistema Municipal de Ensino. Qualquer deliberação que sustasse tal inclusão configuraria afronta à legislação federal vigente, sujeita a controle por órgãos supervisores (Ministério Público, Tribunal de Contas, Conselho Nacional de Educação em grau de revisão, etc.).

### **3. Obrigatoriedade de Língua Inglesa nos Anos Iniciais - Obrigações do Município e Fundamentos Estaduais.**

Diferentemente da Computação, cuja obrigatoriedade advém de norma federal geral, a introdução da Língua Inglesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental não é hoje exigência explícita da LDB/BNCC a BNCC (2017) estabelece o ensino de língua estrangeira moderna apenas a partir do 6º ano (anos finais do EF) como componente curricular obrigatório. Nos anos iniciais (1º ao 5º), a inclusão de idioma estrangeiro é facultativa, compondo a chamada parte diversificada do currículo, a critério de cada sistema ou escola, considerando necessidades locais (BNCC, Introdução – Diretrizes Gerais).

Contudo, no Estado do Paraná foi implementada uma política pública inovadora visando antecipar o ensino de Inglês para as séries iniciais, em regime de colaboração com os municípios. A Lei Estadual nº 21.323/2022, ao criar o Programa Educa Juntos, incluiu entre suas ações a



d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e



d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por RAFAEL GERMANO ARGUELLO - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - 12/12/2025 às 15:45:10  
Documento Código: d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

oferta do componente de Inglês nos anos iniciais, como estratégia de melhoria da qualidade e continuidade educacional (art. 3º, incisos III e VIII da Lei). Essa lei, alterada pela Lei 21.388/2023, estabelece que municípios que aderirem ao programa assumirão certas obrigações mínimas via termo de adesão. Dentre elas, destaca-se a utilização obrigatória das plataformas educacionais custeadas pelo Estado, incluindo a Plataforma de Inglês, bem como a realização de avaliações e adoção de materiais integrados. Ou seja, o Estado oferece apoio (material didático, tecnologias, formação) e o município, ao aderir, compromete-se a inserir a disciplina de Inglês em seu currículo do 1º ao 5º ano ou, no mínimo, do 3º ao 5º, conforme pactuado.

No caso em tela, Foz do Iguaçu formalizou sua adesão ao “Inglês Paraná Kids”, iniciativa do Educa Juntos, através de Termo de Compromisso firmado entre a SEED/PR e o Município (assinado pelo Prefeito e Secretaria em 30/10/2025, publicado em DOE-PR de 24/11/2025). Nesse Termo, o Município explicitamente se obriga a ofertar no mínimo 1 aula semanal de Inglês em cada turma do 3º, 4º e 5º ano do EF, facultando a oferta no 1º e 2º ano. Obriga-se também a dispor de profissional habilitado para ministrar essas aulas e a cumprir as orientações pedagógicas expedidas pelo Estado. Em contrapartida, a SEED forneceria material didático, plataforma on-line, formação de professores e acompanhamento técnico.

Portanto, embora não haja lei federal exigindo Inglês nos anos iniciais, a partir do momento em que o Município aderiu voluntariamente a um programa estadual, tal compromisso adquiriu força vinculante no âmbito local, devendo refletir-se na matriz curricular municipal. Ignorar essa obrigação agora, além de configurar inadimplemento do acordo com o Estado (sujeito a sanções como suspensão de apoio ou perda de prioridades), acarretaria perda de uma política pública benéfica aos alunos.

Cabe frisar que a Lei Municipal nº 5.247/2023 (do Sistema Municipal de Ensino) não cria obstáculo algum, pelo contrário, ao instituir o sistema, afirmou-se a necessidade de garantir a melhoria da qualidade e a integração das etapas de ensino, objetivos que a antecipação do ensino



d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e



d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por RAFAEL GERMANO ARGUELLO - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - 12/12/2025 às 15:45:10  
Documento Código: d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

de inglês claramente atende (especialmente em Foz do Iguaçu, cidade de tríplice fronteira em que a proficiência em línguas estrangeiras é ferramenta de inclusão social e desenvolvimento).

Em suma, juridicamente o Município assumiu a obrigação de incluir Língua Inglesa em sua matriz do Ensino Fundamental e espera-se que o CME colabore para viabilizar essa implementação, uma vez que consubstancia exercício regular da autonomia do sistema em consonância com diretrizes estaduais. Ressalte-se que a própria Deliberação CME nº 02/2024 prevê, no checklist de legalidade do PPC, a análise da adesão a programas como o Inglês Paraná Kids, o que indica reconhecimento formal dessa iniciativa no âmbito normativo municipal.

#### 4. Autonomia Curricular Municipal versus Normas Federais e Estaduais.

O Município de Foz do Iguaçu, ao instituir seu Sistema próprio de Ensino em 2023, passou a ter responsabilidade plena pela normatização de aspectos educacionais antes ditados pelo Estado (Paraná). Isso significa que cabe ao CME e à SMED editar as diretrizes curriculares locais, homologar propostas pedagógicas e aprovar matrizes, antes sob tutela do CEE/PR e SEED. Contudo, a autonomia municipal encontra limites claros na observância das normas nacionais e estaduais gerais.

Nos termos do art. 8º da LDB, os sistemas municipais de ensino devem se organizar respeitando as diretrizes da política educacional nacional e, quando existente, as normas complementares dos estados em matéria de sua competência. Naquilo que excede as normas gerais da União, os Estados podem atuar suplementarmente; e os Municípios, por sua vez, suplementam o Estado e a União, adequando a aplicação das diretrizes às peculiaridades locais (LDB, art. 11, II).

No caso concreto, as inovações curriculares propostas originam-se de normas federais (lei nacional e resoluções do CNE) e de normas estaduais de colaboração (Lei 21.323/2022 e ações dela decorrentes). Tais normas não ferem a autonomia municipal, mas sim orientam e vinculam seu exercício.



d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por RAFAEL GERMANO ARGUELLO - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - 12/12/2025 às 15:45:10  
Documento Código: d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

O Município conserva a liberdade de, por exemplo, ampliar as exigências (oferecer mais que o mínimo de aulas de Inglês, se desejar), ou de definir metodologias e conteúdos específicos regionais (na parte diversificada do currículo), porém não pode desconsiderar um componente que a lei federal tornou obrigatório, nem se eximir de compromissos assumidos em regime de colaboração. De igual modo, não compete ao CME municipal “flexibilizar” prazos fixados pelo CNE ou pelo legislador, por exemplo, não poderia o CME decidir que em Foz do Iguaçu a educação digital será implementada apenas em 2027, pois isso afrontaria a Resolução CNE 2/2025 e a PNED. Qualquer regulamento municipal divergente dessas normas superiores seria hierarquicamente inferior e inválido em caso de conflito.

Em contrapartida, o Município pode e deve detalhar a execução local das políticas educacionais. Nesse sentido, a deliberação do CME e os atos da SMED podem dispor sobre a carga horária total, distribuição das aulas, anos de início e estratégias de transição, desde que atendam ao mínimo normativo. Por exemplo, a Resolução SEED nº 01/2022 (referida nos anexos) sugeriu que a temática digital poderia ser incorporada transversalmente no currículo, mas o Município optou pela inserção como disciplina: essa escolha é legítima dentro de sua autonomia, pois vai além do mínimo sem contrariá-lo.

De igual forma, o Termo “Inglês Paraná Kids” permite que 1º e 2º anos fiquem facultativos logo, a Matriz proposta mantendo Inglês apenas do 3º ao 5º ano está dentro da flexibilidade acordada. Caso futuramente haja capacidade, o Município pode estender ao 1º e 2º ano (ampliando além do mínimo), mas isso não é obrigatório agora. Assim, verifica-se um equilíbrio: a autonomia municipal serve para adequar a implementação das normas (decidindo o “como” e “quanto”), enquanto as normas federais/estaduais determinam o “o quê” e “quando” implementar.

Outra faceta importante é que, ao aderir a programas estaduais, o Município concorre para a formulação de políticas conjuntas. O Programa Educa Juntos é exemplo de cooperação federativa em educação, onde Estado e Municípios codeterminam ações.



d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e



d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por RAFAEL GERMANO ARGUELLO - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - 12/12/2025 às 15:45:10  
Documento Código: d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

Nesse regime, desistir unilateralmente de cumprir um aspecto acordado (ex: não ofertar Inglês após aderir) seria não apenas quebra de compromisso, mas retrocesso em política pública. Isso feriria princípios da continuidade administrativa e da confiança legítima, além de privar os alunos de um direito adicional conquistado. Logo, a autonomia não pode ser invocada para justificar um isolamento ou descumprimento de normas pactuadas ao contrário, a boa governança requer o alinhamento às diretrizes nacionais e estaduais, com a devida contextualização local.

Em conclusão, a SMED e o CME têm competência para disciplinar a Matriz Curricular, mas essa competência deve ser exercida harmonicamente com as normas federativas. No presente caso, a Matriz 2026 está exatamente exercendo a autonomia nos limites adequados: implementa as normas superiores e, simultaneamente, integra conteúdos locais (valores regionais, carga horária total compatível com a realidade municipal, etc.), conforme permite a BNCC na parte diversificada.

## 5. Riscos da Não Aprovação ou Atraso pelo CME – Implicações Legais, Administrativas e Financeiras.

Conforme brevemente exposto no Resumo Executivo, a não aprovação da Matriz Curricular 2026 a tempo hábil (ou a aprovação parcial, sem os componentes obrigatórios) implicaria uma série de consequências negativas. Convém aprofundá-las sob o prisma legal-institucional:

- **(a) Descumprimento de Prazos e Normas Educacionais:** A partir de 2026, vigora o dever legal de implementar educação digital (PNED) e, no caso de Foz, o compromisso de iniciar o ensino de inglês no 3º ano. Se o ano letivo começar sem a matriz aprovada contemplando esses itens, o Município estará infringindo frontalmente a Lei 14.533/2023 e a Resolução CNE 2/2025. Isso pode ensejar representação junto ao Ministério Público ou às autoridades educacionais federais por descumprimento de norma educacional. Do mesmo modo, violaria a Lei Estadual 21.323/2022 e o termo assinado, dando azo a sanções contratuais pelo Estado. Importante frisar que a omissão do Poder Público em implementar currículos pode



d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e

d3d798b4-8154-4892-ac56-6f1379768f9e



Autenticado com senha por RAFAEL GERMANO ARGUELLO - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - 12/12/2025 às 15:45:10  
Documento Código: d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

caracterizar improbidade administrativa (por violação de princípio da legalidade e do dever de proteger o direito à educação de qualidade), abrindo espaço para responsabilização do Gestor.

• **(b) Prejuízo à Organização e Continuidade do Serviço Educacional:** O calendário escolar e a gestão de pessoal dependem da definição prévia do currículo, com isso, sem matriz homologada, não se pode fechar o quadro de distribuição de aulas (como alocar um professor de informática/robótica se a disciplina não está oficialmente aprovada? contratar professor de inglês? ou designar capacitação?). Os diretores escolares não conseguiriam adequar os **PPPs e PPCs** de suas unidades lembrando que, por força da Deliberação 02/2024 CME/FI, todos os PPP/PPC terão de ser reelaborados para 2026 para se adequar ao Sistema Municipal, e tais documentos incluem a matriz curricular. A ausência de matriz aprovada inibe ou torna nulo esse trabalho. Além disso, a legislação trabalhista e estatutária dos docentes exige base legal para eventuais alterações de carga horária ou atribuições: por exemplo, um professor só pode ser obrigado a ministrar novo componente se este constar oficialmente do currículo da rede. Logo, o atraso normativo impacta diretamente a segurança jurídica dos atos de gestão escolar e de pessoal.

• **(c) Risco Financeiro (Fundeb/VAAR e Recursos do Estado):** A Lei Federal nº 14.113/2020 (Fundeb permanente) criou o **VAAR – Valor Aluno-Ano Resultado**, parcela da complementação da União distribuída conforme indicadores de melhoria e cumprimento de políticas estratégicas. Um dos critérios estabelecidos em regulamentos do Fundeb é a implementação de políticas de melhoria da aprendizagem alinhadas à BNCC. Embora ainda incipiente, há movimentos no MEC para condicionar repasses VAAR à adoção de inovações pedagógicas e alcance de metas (como alfabetização, ensino integral, etc.). Nesse cenário, um Município que deixe de implantar políticas educacionais nacionais poderá ser mal avaliado nos indicadores de qualidade. No caso de Foz, deixar de incluir computação e inglês (que têm impacto esperado em competências importantes de letramento digital, proficiência em língua estrangeira) pode significar perda de pontos em avaliações futuras, comprometendo acesso a fatia de recursos de desempenho. Ademais, o Programa Educa Juntos prevê benefícios somente aos aderentes que cumprirem suas obrigações, ou seja, se Foz do Iguaçu não introduzir o Inglês conforme prometido, arrisca perder o acesso privilegiado a materiais, formações e até eventuais



d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e



Autenticado com senha por RAFAEL GERMANO ARGUELLO - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - 12/12/2025 às 15:45:10  
Documento Código: d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

prêmios e recursos extras que o Estado disponibiliza aos municípios cooperativos. Em resumo, do ponto de vista orçamentário, a não aprovação da matriz implica risco de perdas financeiras diretas e indiretas pela possível inviabilização de apoio estadual já programado (kits de robótica, livros de inglês, etc.), e indiretas por comprometer índices educacionais que refletem na distribuição do Fundeb e outros programas federais.

- **(d) Impactos Pedagógicos e Legais nos Alunos:** Não se deve olvidar que os maiores prejudicados seriam os alunos da rede municipal, pois eles deixariam de ter acesso a aprendizagens que, por direito (via legislação), deveriam ser ofertadas. Em termos legais, isso fere o princípio da isonomia educacional: estudantes de redes que cumprimem a PNED e o programa bilíngue terão vantagens formativas que os de Foz do Iguaçu, em caso de omissão, não teriam, criando desigualdade. Poderia até ensejar questionamentos judiciais por parte de pais ou do MP, exigindo a oferta das aulas de robótica e inglês (o que já ocorreu em alguns municípios pilotos, onde pais exigiram segundo idioma para seus filhos diante de programas estaduais disponíveis). Assim, pedagogicamente, atrasar a implementação retarda ganhos educacionais importantes. Pesquisas indicam que iniciação à lógica computacional e ao inglês em idades mais tenras contribui significativamente para melhor desempenho acadêmico nas séries posteriores e ampliação de oportunidades.
- **(e) Relacionamento Institucional e Governança:** Por fim, um efeito menos jurídico e mais político-administrativo: a não aprovação pelo CME dentro do prazo tensiona a relação entre Executivo e o órgão colegiado, além de possivelmente arranhar a imagem institucional do sistema de ensino recém-criado. Há de se lembrar que o CME/Foz foi instituído em 2023 e exerce papel deliberativo-normativo; um impasse logo em sua primeira grande deliberação curricular pode abalar a confiança pública no conselho e gerar instabilidade na governança educacional municipal. Para o Prefeito e a Secretaria, igualmente, seria uma derrota administrativa ver frustrada a implementação de políticas modernas que contam com respaldo de outras esferas (MEC, SEED). Essa situação deve ser evitada por meio de diálogo e entendimento, sob pena de criar um ambiente de insegurança e conflitos contínuos entre gestores e magistério.



d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e



d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por RAFAEL GERMANO ARGUELLO - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - 12/12/2025 às 15:45:10  
Documento Código: d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

**Conclusão parcial:** Os riscos acima delineados revelam que não aprovar ou adiar a matriz seria muito mais gravoso do que enfrentar as resistências internas para aprová-la. Do ponto de vista jurídico, a omissão acarretaria ilicitude, enquanto a aprovação e implementação tempestiva mantém o Município no caminho da legalidade e do acesso a benefícios.

#### **6. Lei Municipal nº 5.247/2023 e Deliberação CME/FI nº 02/2024 – Competência e Dever de Atualização Curricular.**

A Lei 5.247/2023, ao criar o Sistema Municipal de Ensino (SME) de Foz do Iguaçu, conferiu ao Município competência normativa plena sobre as instituições de ensino municipais (educação infantil e fundamental). Com isso, o Município passou a expedir seus próprios atos regulatórios (antes, as escolas seguiam deliberações do CEE/PR). Entretanto, a mesma lei e as normas correlatas que a implementam deixam claro que essa autonomia vem acompanhada de responsabilidades.

Uma delas é a de manter atualizados os instrumentos normativos do sistema, garantindo que o projeto pedagógico local esteja em conformidade com a legislação vigente em cada momento. A Deliberação CME nº 02/2024 é exemplo dessa preocupação: foi editada já prevendo a transição das normas estaduais para as municipais e a necessidade de regularização de PPPs, PPCs e regimentos no novo sistema.

Nessa deliberação, o CME ressaltou a observância da legislação federal e estadual, sinalizando que a migração para o sistema próprio não significaria ruptura com as políticas em curso, mas sim adequação progressiva a elas. Inclusive, há comando explícito de que a matriz curricular parte da PPC deve ser atualizada sempre que houver mudança na oferta ou diretrizes, sob supervisão do CME e da SMED.

Essa diretriz guarda sintonia com o princípio da periodicidade do planejamento pedagógico, é de conhecimento basilar que os Currículos não são estáticos: evoluem conforme novas demandas



d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e



Autenticado com senha por RAFAEL GERMANO ARGUELLO - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - 12/12/2025 às 15:45:10  
Documento Código: d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



sociais e legais. A última grande revisão curricular nacional ocorreu com a BNCC em 2017, e agora em 2023/2025 veio o complemento da BNCC - Computação e da PNED. Logo, a Matriz 2026 é a primeira matriz do Sistema Municipal de Ensino já desenhada para atender às novas leis sua aprovação representa a consolidação do sistema municipal. A Lei 5.247/2023, por sua vez, cria o CME como órgão competente para aprovar as diretrizes curriculares e zelar pelo cumprimento das normas educacionais no Município. Assim, tanto a lei municipal quanto a deliberação CME 02/24 impõem ao Conselho o dever de analisar e, havendo adequação legal, aprovar a matriz proposta.

**Não se trata de ato discricionário político**, mas de ato vinculado ao atendimento da legislação vigente. A matriz traz as inovações requeridas e, conforme o Ofício da SMED manteve-se no arcabouço da BNCC e diretrizes nacionais. Além disso, o Ofício informa que houve estudo de impacto e consulta escolar, o que satisfaz as exigências de participação previstas na deliberação (participação da comunidade na reelaboração do PPP/PPC).

Merece nota especial o item III.2 da Deliberação CME 02/2024, que lista atribuições da Secretaria Municipal de Educação, dentre elas: “Orientar as instituições de ensino de sua rede sobre os trâmites de mudança da Matriz Curricular” e “Emitir Parecer Técnico do PPP e da PPC”. Ou seja, o normativo local já antevia processos de mudança curricular e designou papéis à SMED de propor tecnicamente a mudança (o que ela fez com a minuta e anexos), e ao CME homologar aquilo que couber normatização superior. Na prática, a SMED elaborou um parecer pedagógico-jurídico interno indicando que a matriz é legal e conveniente; agora cabe ao CME emitir Parecer favorável (ou não) e uma Deliberação aprovando.

**Legalmente, identificamos que não há impedimento** na Lei 5.247/23 ou na Deliberação 02/24 para a aprovação ao contrário, esses diplomas respaldam e até cobram tal atualização. A Lei 5.247/2023, em seu bojo, procurou garantir a continuidade das políticas educacionais durante a transição, e a melhor forma de honrar esse mandamento é exatamente incorporar as políticas federais/estaduais vigentes.



d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e



d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por RAFAEL GERMANO ARGUELLO - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - 12/12/2025 às 15:45:10  
Documento Código: d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

Por fim, se a preocupação de alguns conselheiros for à celeridade (“aprovar depressa poderia ser temerário”), lembra-se que o Regimento Interno do CME prevê o regime de urgência em situações excepcionais para evitar prejuízo pedagógico/administrativo (Art. 20, §1º, RI-CME). O presente caso se encaixa perfeitamente nessa previsão: a excepcionalidade é a avalanche de novas normas aplicáveis a 2026; a fundamentação relevante está nos documentos e na exposição supra; e o risco de prejuízo foi exaustivamente demonstrado. Portanto, o próprio arcabouço procedural do CME autoriza e legitima uma aprovação rápida, sem que isso configure atropelo do processo regular, pois se trata de cumprimento do dever funcional.

## **7. Cenário de Eventual Negativa do CME – Repercussões e Alternativas Administrativas.**

Embora a análise acima conduza à conclusão de que a aprovação da matriz é juridicamente recomendável e necessária, convém examinar, em termos de gestão de riscos, o que ocorreria se o Conselho Municipal de Educação não aprovar a proposta ou impuser obstáculos inviabilizadores. Duas hipóteses principais:

- **(a) O CME reprova integralmente a Matriz 2026:** Essa decisão, caso venha a ocorrer, precisaria ser devidamente motivada em termos técnico-jurídicos. Se a reprovação se der por razões contrárias à lei (por exemplo, “não vamos incluir computação porque não achamos necessário” o que contraria a lei federal), tal ato do CME seria inválido e sujeito a questionamento. A Prefeitura poderia, nesta situação extrema, lançar mão de medidas como: Solicitar reconsideração ou nova deliberação do CME, apontando os dispositivos legais violados pela decisão; Provocar o Conselho Estadual de Educação ou mesmo o CNE, reportando o conflito normativo, dado que os conselhos municipais atuam em regime de sistema educacional federativo e devem observância às normas superiores. Embora o CEE não tenha hierarquia direta sobre o CME, pode emitir parecer orientativo e mediar à questão por se tratar de descumprimento de diretrizes estaduais; Judicialização em último caso, o Município poderia buscar tutela judicial (mandado de segurança ou ação civil) para garantir o cumprimento das



d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por RAFAEL GERMANO ARGUELLO - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - 12/12/2025 às 15:45:10  
Documento Código: d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

normas federais/estaduais, alegando que a recusa do CME impede o oferecimento do currículo mínimo legal aos alunos. Cabe salientar que judicializar políticas educacionais não é desejável, mas há precedentes onde se obrigou ofertar disciplinas quando órgãos locais se omitiram. Além disso, internamente, o Prefeito poderia, amparado pela Procuradoria, avaliar a edição de um **Decreto Municipal de Emergência Pedagógica**, aprovando provisoriamente a matriz para 2026 *ad referendum* do CME medida drástica e não prevista explicitamente, mas que poderia ser justificada pela supremacia do interesse do aluno e pela urgência (evitando solução de continuidade do serviço público educacional). Evidentemente, essa alternativa carrega riscos jurídicos (pois usurparia competência do CME), sendo aconselhável apenas se todos os demais recursos institucionais falharem e houver perigo iminente de iniciar o ano letivo sem diretriz curricular.

- **(b) O CME aprova parcialmente, condicionando ou adiando a execução de certos componentes:** É possível que o Conselho, influenciado pela resistência docente, tente um meio-termo, por exemplo, aprovar a matriz excluindo (ou adiando para 2027) a disciplina de Robótica ou de Inglês. Tal deliberação parcial também seria problemática, pelos motivos de obrigatoriedade já expostos. No entanto, nesse cenário, abre-se espaço para negociação imediata. A SMED poderia propor compromissos adicionais, como: implantação faseada com formação prévia (mas ainda começando 2026), criação de comissões paritárias CME/SMED para acompanhar a implementação e sugerir ajustes durante o ano, etc. Se a condicionante for razoável e não comprometer o cumprimento da lei, pode-se aceitá-la. Por exemplo, se o CME solicitasse um plano de formação de professores em 2026 como condição isso é algo já em andamento via Estado e seria acatável. Porém, se a condição for “não ofertar a disciplina até que haja professor efetivo com licenciatura em computação”, isso soaria como subterfúgio para adiar indefinidamente (dado que a formação de novos licenciados é demorada). Nesse caso, argumenta-se que a própria LDB permite suprir falta de professor específico com alternativas de capacitação em serviço, o que a SMED já planeja. Assim, qualquer aprovação parcial deve ser cuidadosamente analisada pela PGM: aceitável se não ferir a essência das obrigações, ou passível de impugnação se equivaler à negativa disfarçada.



d3df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e



Autenticado com senha por RAFAEL GERMANO ARGUELLO - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - 12/12/2025 às 15:45:10  
Documento Código: d3df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>



Em ambos os cenários, a melhor estratégia é preventiva: intensificar desde já o diálogo e esclarecer eventuais equívocos. Muitas resistências docentes podem advir de falta de informação ou medo do desconhecido. A SMED já se dispôs, no Ofício, a prestar esclarecimentos técnicos, pedagógicos e jurídicos ao CME, inclusive em reuniões extraordinárias. Recomenda-se utilizar esse recurso de promover reuniões conjuntas, inclusive com participação do sindicato dos professores, se for o caso, para construir um consenso mínimo. Vale lembrar ao CME que ele próprio, ao ser criado, assumiu a missão de normatizar em prol da qualidade e regularidade do ensino; negar-se a aprovar uma atualização que alinha o Município às melhores práticas educacionais vai na contramão dessa missão.

**É preciso referendar a importância de que a aprovação da Matriz Curricular ocorra ainda esse ano, tendo em vista que a primeira reunião do Conselho Municipal de Educação está prevista para a segunda semana do mês de fevereiro de 2026, ou seja, data posterior ao início do ano letivo, inviabilizando a necessária organização das lotações e disciplinas ministradas por cada professor.** Administrativamente, caso o impasse perdure até muito próximo do início do ano letivo de 2026, sugere-se que o Prefeito, por meio da SMED, notifique formalmente o CME dos riscos e da necessidade de decisão urgente, consignando prazo derradeiro para deliberação (conforme o Regimento do CME e a legislação local). Essa notificação serviria para resguardo da Administração Municipal e eventual responsabilização futura do Conselho, caso a omissão cause dano ao erário ou ao serviço público o que deve incentivar a célere manifestação. Na hipótese de resistência deliberação do CME/FI recomenda-se o Prefeito Municipal e a SMED a comunicação formal da Procuradoria-Geral do Município para as devidas providencias legais.

## CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que há sólido amparo legal e institucional para a aprovação imediata da Matriz Curricular 2026, conforme proposta pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo a inserção dos componentes de Educação Digital/Computação (Robótica) e de Língua Inglesa nos anos iniciais. Tais alterações não apenas cumprem as normas federais (PNED,



d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e

d3d798b4-8154-4892-ac5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por RAFAEL GERMANO ARGUELLO - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - 12/12/2025 às 15:45:10  
Documento Código: d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

BNCC-Computação) e estaduais (Programa Educa Juntos) em vigor, como refletem o exercício responsável da autonomia municipal educacional, em consonância com a Lei Municipal nº 5.247/2023 e Deliberação CME nº 02/2024.

**Resposta aos quesitos:**

- (1) **Existe obrigação legal para as alterações da matriz?** – Sim, as mudanças decorrem de mandamentos legais de observância obrigatória, não sendo lícito ao Município ou ao CME delas se desviar.
- (2) **Quais os riscos da não aprovação?** – Riscos severos: ilegalidade por descumprir leis e compromissos; prejuízo imediato à organização do ano letivo e aos direitos dos alunos; potencial perda de recursos financeiros (FUNDEB/apoios) e abalo na governança educacional, com possível responsabilização dos agentes públicos envolvidos.
- (3) **A posição da SMED é sólida?** Sim, está embasada em vasta fundamentação jurídica e pedagógica, evidenciando a necessidade, legalidade e urgência das inovações; a resistência oposta não encontra respaldo normativo capaz de invalidar a proposta.
- (4) **Pontos negociáveis com os professores?** Sim, no âmbito da implementação: oferecer formação adequada, suporte pedagógico, respeito à carga horária e valorização do docente na introdução das novas disciplinas, bem como eventualmente escalar a implementação (desde que dentro de 2026) e manter diálogo contínuo para ajustes sem, contudo, renunciar aos objetivos centrais fixados em lei.

**Recomendação prática:** Opina-se pela aprovação integral da Matriz Curricular 2026 pelo Conselho Municipal de Educação, em regime de urgência, incorporando os componentes de Educação Digital/Computação (Robótica) e Língua Inglesa conforme a minuta apresentada. Recomenda-se que o Prefeito Municipal, por meio da SME, encaminhe ofício ao CME reforçando os fundamentos legais expostos neste parecer e pleiteando decisão ainda este ano (ou convocação de extraordinária).



d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e



Autenticado com senha por RAFAEL GERMANO ARGUELLO - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - 12/12/2025 às 15:45:10  
Documento Código: d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Com essas medidas, acreditamos que o Município de Foz do Iguaçu assegurará a aprovação e implementação segura da Matriz Curricular 2026, honrando seus compromissos legais e elevando o patamar de qualidade da educação municipal, tudo isso sob controle institucional e com mitigação dos riscos de forma transparente e planejada.

**É o parecer, salvo melhor juízo.**

Foz do Iguaçu, 12 de dezembro de 2025.

**RAFAEL GERMANO ARGUELLO**

Procurador-Geral do Município

OAB/PR 53.722



d3df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e

d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por RAFAEL GERMANO ARGUELLO - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - 12/12/2025 às 15:45:10  
Documento Código: d3df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e>



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17  
Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: MEMORANDO INTERNO

Número: 91.672/2025

Assunto: R: SOLICITA PARECER - REJEIÇÃO DO CME DA PROPOSTA DE MATRIZ CURRICULAR  
PARA 2026

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**  
**d39df979-2a23-4c96-907b-a6a29c38df6e**

### Hash do Documento

**D9929BCD40948CD776139DDFF18B5B59545DFC8197FEBC659BF979051A893448**

### Anexos

PARECER JURÍDICO - MATRIZ CURRICULAR - SMED.pdf - 910145e1-8f91-41ab-86d1-b3c6ca5d9af7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/12/2025 é(são) :

RAFAEL GERMANO ARGUELLO (Signatário) - CPF: \*\*\*74549962\*\* em 12/12/2025 15:45:10 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



### A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.





d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e



Autenticado com senha por FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA - SIGNATÁRIO - 16/12/2025 às 12:47:19 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 16/12/2025 às 14:12:17

Documento Código: d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **16.051/2025**

Assunto: **EXIGÊNCIA DE REAPRECIAÇÃO EXTRAORDINÁRIA E URGENTE DA MINUTA DA MATRIZ CURRICULAR 2026 E APRESENTAÇÃO DO PARECER JURÍDICO DA PGM – RISCO IMINENTE DE PREJUÍZO.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**d3d798b4-8154-4892-ace5-6f1379768f9e**

**Hash do Documento**

**CCA2E59F71F9CC3DA3E62B4DE20E9A928E4BA21E2E003DB9CF83B4C3EEE44CBC**

## Anexos

1. OFÍCIO- Nº 58-2025 - REJEIÇÃO DA URGENCIA PELO CME.pdf - **662c12af-fda7-4b99-9c21-6db3cf3dd6b**
2. MEMORANDO INTERNO- Nº 91388-2025 - SOLICITA PARECER PGM.pdf - **6c03d9cd-9aa6-4efc-8ba3-0ef006c0ef89**
3. MEMORANDO INTERNO- Nº 91672-2025 - PARECER PGM.pdf - **cbc7d92e-2307-49f3-bf7c-1228f0b5a12c**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2025 é(são) :

FERNANDO FERREIRA SOUZA LIMA (Signatário) - CPF: \*\*\*16201925\*\* em 16/12/2025 12:47:19 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

SILVANA GARCIA ANDRE (Signatário) - CPF: \*\*\*25894987\*\* em 16/12/2025 14:12:17 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

